PORTARIA Nº 5598/2013

Designa Comissão Permanente de Abertura e Julgamento de Licitações.

LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN, Prefeita Municipal de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE

Designar as pessoas abaixo relacionadas sob a presidência da primeira, para constituírem a **COMISSÃO PERMANENTE DE ABERTURA E JULGAMENTO DE LICITAÇÕES** realizadas pelo Departamento de Compras, da Prefeitura Municipal de Capanema, de 10 de maio a 31 de Dezembro do ano de 2013, ficando revogada a Portaria nº 5464/2013 do dia 02 de janeiro de 2013.

- **Altair Kunrath**
- **Clair José Walter**
- **Gilson Amauri Huber**
- **Arlei Adair Bladt Renner**
- **Edina Luciane Escher Sott**

Gabinete da Prefeita Municipal de Capanema, Estado do Paraná, aos 10 dias do mês de maio de 2013.

Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal

Rosangela Mara Martini
Secretária de Administração

SGL 103.
MOC 202
LIC. 203

ORÇAMENTO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA COM PROFISSIONAL TÉCNICO HABILITADO JUNTO AO CREA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINÇÃO PÚBLICA DENTRO DO MUNICIPIO DE CAPANEMA.

MODALIDADE:
PRAZO DE ENTREGA: CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA.
PRAZO DE PAGAMENTO: 30 DIAS APÓS A EMISSÃO DA NOTA FISCAL
VALIDADE: 12 MESES

SERVIÇO	UN.	QTDE.	GILAMAR DOS SANTOS - ME.	WILLY SCHULZ NETO & CIA. LTDA.	PERARO E FOLMANN LTDA.	MÉDIA	TOTAL
33501 - SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, SEM MATERIAL ELÉTRICO INCLUSO, COMPREENDENDO TRUAMENTOS, PRAÇAS PÚBLICAS E SUPER POSTES, LOCALIZADOS DENTRO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR	MÊS	12	4.500,00	4.950,00	3.000,00	4.150,00	49.800,00
							R$ 49.800,00

- TARP E EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA.

ORÇAMENTO

RAZÃO SOCIAL: GILMAR DOS SANTOS ME

CNPJ: 18.634.090/0001-38 E-MAIL: santoseletrica@hotmail.com

ENDEREÇO Rua Padre Cirilo, 977

COMPLEMENTO: BAIRRO Centro

TELEFONE: 46-99217639 CONTATO: Gilmar

ORÇAMENTO PARA CONTRATÇÃO DE EMPRESA COM PROFISSIONAL TÉCNICO, AMBOS HABILITADOS JUNTO AO CREA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PARANÁ.

MODALIDADE: CARTA CONVITE
PRAZO DE ENTREGA: CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA
PRAZO DE PAGAMENTO: 30 DIAS APÓS ENTREGA DA NOTA FISCAL
VALIDADE: 12 MESES

PRODUTO	UNID	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA COM PROFISSIONAL HABILITADO JUNTO AO CREA, A SER REALIZADO NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA.	MÊS	12	4.500,00	54.000,00
TOTAL				54.000,00

Francisco Beltrão/PR, 06 de Agosto de 2013.

REF.: PROPOSTA TÉCNICO – COMERCIAL PARA SERVIÇOS EM ELETRICIDADE:
PROPRIETÁRIO: PREF. MUN. DE CAPANEMA / PR
A/C: SETOR DE COMPRAS.

Prezado Senhor:

Vimos através desta, encaminhar e expor á vossa senhoria, propostas para execução dos serviços abaixo identificados, na municipalidade de Capanema / Pr., região urbana e metropolitana.

1) ESCOPO DOS TRABALHOS:

- Mão de obra técnica com eletricistas para manutenção, conservação do sistema de iluminação púbica municipal, compreendendo arruamentos, praças públicas e superpostes. Não incluso fornecimento de materiais elétricos;

Excluem-se do escopo dos trabalhos:

- *Taxas de ART do CREA.*

2) VALOR TOTAL:

R$ 4.950,00 (Quatro mil, novecentos e cinquenta reais) – valor mensal.

3) FORMA DE PAGAMENTO:

Ao final de cada mês, subsequente ao serviço realizado.

4) VALIDADE DA PROPOSTA:

A presente proposta é valida até 30 dias.

Atenciosamente,

Willy Schulz Neto
SÓCIO - PROPRIETÁRIO
Eng. Ind. Eletricista e Segurança do Trabalho
CREA-PR 32.183 / D
Cel.: (46) 9975 0652

ORÇAMENTO

RAZÃO SOCIAL: PERARO & FOLLMANN LTDA

CNPJ: 16.616.154/0001-07 E-MAIL: easyfollmann@Hotmail.com

ENDEREÇO RUA TERRITÓRIO DO ACRE 675

COMPLEMENTO: CAPANEMA BAIRRO SÃO CRISTOVÃO

TELEFONE: 3552-1316 CONTATO: 9975-2617

ORÇAMENTO PARA CONTRATÇÃO DE EMPRESA COM PROFISSIONAL TÉCNICO, AMBOS HABILITADOS JUNTO AO CREA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PARANÁ.

MODALIDADE: CARTA CONVITE
PRAZO DE ENTREGA: CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA
PRAZO DE PAGAMENTO: 30 DIAS APÓS ENTREGA DA NOTA FISCAL
VALIDADE: 12 MESES

PRODUTO	**UNID**	**QUANT**	**VALOR UNIT**	**VALOR TOTAL**
SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA COM PROFISSIONAL HABILITADO JUNTO AO CREA, A SER REALIZADO NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA.	MÊS	12		3.000,00
TOTAL				

Município de Capanema

Solicitação 103/2013

Solicitação

Número	Tipo	Emitido em	Quantidade de itens
103	**Contratação de Serviço**	07/08/2013	1

Solicitante

Código	Nome
2316-7	OLDAIR GROSS

Processo Gerado

Número: 202/2013

Local

Código	Nome
164	Manut/Ampl/Extensão da Iluminação Pública

Órgão

	Nome
08	Secretaria de Viação, Obras e Serviços Urbanos

Pagamento

Forma: 30 DIAS APÓS EMISSÃO

Entrega

Local: CONFORME SOLICITAÇÕES

Prazo: 12 Meses

Descrição:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM PROFISSIONAL TÉCNICO, AMBOS HABILITADOS JUNTO AO CREA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR

Lote

1 **Lote 001**

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
033501	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA SEM MATERIAL ELÉTRICO INCLUSO, COMPREENDENDO ARRUAMENTOS, PRAÇAS PÚBLICAS E SUPER POSTES, LOCALIZADOS DENTRO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR	MÊS	12,00	4.150,00	49.800,00
				TOTAL	**49.800,00**
				TOTAL GERAL	**49.800,00**

OLDAIR GROSS
Secr. Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos

Convite: 037 CAPANEMA, 09/08/2013

PROTOCOLO NÚMERO: 037

DE: OLDAIR GROSS – SECRETÁRIO DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS.
PARA: LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN - PREFEITA MUNICIPAL

Senhora LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN

Pelo presente solicitamos a Vossa Senhoria a competente Autorização para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM PROFISSIONAL TÉCNICO, AMBOS HABILITADOS JUNTO AO CREA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR.

Esta Licitação se faz necessário devido a necessidade da CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM PROFISSIONAL TÉCNICO, AMBOS HABILITADOS JUNTO AO CREA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PR.

O Custo Maximo global importa em R$ 49.800,00 (Quarenta e Nove Mil e Oitocentos Reais).

Cordialmente

OLDAIR GROSS –
SECRETÁRIO DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

Convite: 037 CAPANEMA, 09/08/2013.

PROTOCOLO NÚMERO: 037

DE: PREFEITA MUNICIPAL

PARA: DEPTO. DE CONTABILIDADE
DEPTO. JURÍDICO
COMISSÃO LICITAÇÃO

Preliminarmente à autorização solicitada mediante oficio numero 037 o presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

1- à indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer frente a despesa;

2 - à elaboração de parecer sobre a necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame;

3- à elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação e da minuta do contrato;

4- ao exame e aprovação das minutas indicadas no item 3 acima

Cordialmente

Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal

Convite: 037 CAPANEMA, 09/08/2013

PROTOCOLO NÚMERO: 037

DE: DEPTO DE CONTABILIDADE
PARA: PREFEITA MUNICIPAL

Em atenção ao oficio numero 037 expedido por Vossa Senhoria em, 09/08/2013 informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes das aquisição constante do oficio numero supra, sendo que o pagamento será efetuado através da Dotação Orçamentária;

DOTAÇÕES			
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso
2013	1380	08.002.15.452.15012-164	507

Cordialmente,

Germano Inge Arend
Téc. Cont. CRC: PR-055352/O
CPF: 524.411.809-91

Convite: 037 CAPANEMA, 09/08/2013

PROTOCOLO NÚMERO: 037

DE: COMISSÃO DE LICITAÇÕES

PARA: DEPARTAMENTO JURÍDICO

Pelo presente encaminhamos a Vossa Senhoria minuta do Edital de Licitação n° 037, modalidade Convite, para os fins previsto no parágrafo único do art. 38 da Lei n° 8.666/93.

Cordialmente,

Altair Kunrath
Presidente Comissão de Licitação

EXCELENTÍSSIMA SENHORA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA – ESTADO DO PARANÁ.

Convite: 037
PROTOCOLO NUMERO: 037

PROCEDÊNCIA: DEPARTAMENTO JURÍDICO

Senhora Prefeita

Após criteriosa análise pelo Departamento Jurídico, verificou-se que:

O presente processo administrativo visa a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM PROFISSIONAL TÉCNICO, AMBOS HABILITADOS JUNTO AO CREA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, nos termos da Lei 8.666/1993, de 21 de junho de 1993.

O Departamento de Compras da Prefeitura Municipal de Capanema, de acordo com o disposto no artigo 27, inciso XXI, da Constituição do Estado do Paraná, apresentou o valor máximo da CONTRATAÇÃO no montante R$ 49.800,00 (Quarenta e Nove Mil e Oitocentos Reais).

Por sua vez, o Departamento de Contabilidade informou a existência de recurso orçamentária para o cumprimento das obrigações originais na presente contratação, em cumprimento do disposto no artigo 167, inciso I e II, da Constituição Federal, Lei Federal nº8.666/1993 e Lei Federal nº 10.520/2002, de 17 de julho de 2002, de acordo com a seguinte dotação:

DOTAÇÕES			
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso
2013	1380	08.002.15.452.15012-164	507

Em função do preço máximo apresentado pelo setor competente, bem como do limite máximo estabelecido da Lei nº 8.666/1993 e Lei Federal nº 10.520/2002, a presente licitação dar-se-á na modalidade Convite.

É o Parecer,

Capanema, 09 de agosto de 2013

Dra. Maria Zeli Andreazza
Assessora Jurídica
OAB-PR 12682 – CPF:212.995.799-49

AUTORIZAÇÃO PARA LICITAÇÃO

Convite: 037 CAPANEMA, 09/08/2013

PROTOCOLO NÚMERO: 037

DE: PREFEITA MUNICIPAL
PARA: COMISSÃO DE LICITAÇÕES

Considerando as informações e pareceres contidos no presente processo **AUTORIZO** a licitação sob a modalidade CONVITE, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM PROFISSIONAL TÉCNICO, AMBOS HABILITADOS JUNTO AO CREA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, nos termos da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993.

A Comissão de Licitação é aquela nomeada pela Portaria 5598/2013.

Encaminhe-se ao Setor/Departamento de Licitação para as providências necessárias.

Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO N° 037

(Lei n° 8.666/93, art. 21)

Modalidade de licitação: Convite

Síntese do objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM PROFISSIONAL TÉCNICO, AMBOS HABILITADOS JUNTO AO CREA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR.

Sessão de entrega de envelopes: 19/08/2013 até às 09:00.

Sessão de Julgamento: 19/08/2013 às 09:00.

Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA - PR

AV PEDRO VIRIATO PARIGOT DE SOUZA, 1080 - CENTRO

CAPANEMA - PR

Altair Kunrath
Presidente Comissão de Licitação

1- EDITAL DE LICITAÇÃO N° 037
MODALIDADE: Convite
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

1.3- Convidamos V.S.a. a apresentar cotação para o(s) item(ns) constante(s) do formulário padronizado de proposta anexo (**anexo 01**), afim de participar da licitação por **Convite, pelo MENOR PREÇO POR ITEM**, de acordo com o que determina a **Lei n° 8.666**, de 21 de junho de 1993, e as condições deste convite, a realizar-se na sala da Comissão Permanente de Licitações da PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA, situada a **AV PEDRO VIRIATO PARIGOT DE SOUZA, 1080 CENTRO - CAPANEMA - PR.**

1.4- Os envelopes contendo a proposta e a documentação **deverão ser entregues até às nove horas do dia** 19/08/2013, e serão **abertos no dia** 19/08/2013, **às nove horas.**

1.5- Integra este convite, independentemente de transcrição:
Anexo 01 (Formulário Padronizado de Proposta),
Anexo 02 (Declaração de Idoneidade),
Anexo 03 (Minuta do Contrato)
Anexo 04 (Declaração de Renuncia),
Anexo 05 (Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte)
- **Anexo 06 (Declaração de Regularidade no Ministério do Trabalho)**
- **Protocolo de recebimento do Convite**

2- DO OBJETO
O objeto da licitação é a escolha da(s) proposta(s) mais vantajosa(s) para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM PROFISSIONAL TÉCNICO, AMBOS HABILITADOS JUNTO AO CREA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR**, conforme especificado no formulário padronizado de proposta (**anexo 01**).

3- DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1- Poderão apresentar-se à licitação empresas convidadas, inscritas ou não na Seção de Cadastro de Fornecedores da PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA, bem como aquelas cadastradas na correspondente especialidades, que manifestarem interesse em participar do certame com antecedência de **24 (vinte e quatro)** horas (PARA CONVITE) da data marcada para a entrega da proposta (**Lei n° 8.666/93 art. 22 § 2° e §3° PARA CONVITE**).

3.2 - O presente Edital se submete integralmente ao disposto nos artigos 42, 43, 44, 45 e 46 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, atendendo o direito de prioridade para a Microempresa e Empresa de Pequeno Porte para efeito do desempate quando verificado ao final da disputa de preços.

3.3- Os proponentes deverão apresentar no Envelope n° 1, os documentos abaixo relacionados, sendo que a falta de qualquer documento implicará na inabilitação do proponente.

3.3.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

a) ato constitutivo, estatuto ou contrato social com a última alteração ou consolidado, em vigor, devidamente registrado, para as sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações

ou entidades (associações, ONG's, etc) acompanhado dos documentos comprobatórios de eleição de seus administradores, caso não seja entregue por ocasião de credenciamento;

b) certidão simplificada de registro do comercio - Junta Comercial, cuja pesquisa tenha sida realizada em data não anterior a 90 (noventa) dias da data prevista para apresentação dos envelopes;

3.3.2. REGULARIDADE FISCAL/ECONÔMICA:

a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

b) prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS), por meio da Certidão Negativa de Débitos, demonstrando o cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

c) prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), através do Certificado de Regularidade (CRF);

d) certidão negativa de débitos perante as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, relativos a tributos e contribuições;

e) certidão negativa de falências ou recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, cuja pesquisa tenha sida realizada em data não anterior a 90 (noventa) dias da data prevista para apresentação dos envelopes;

f) Certidão negativa de títulos de protesto da empresa e dos sócios da empresa com validade de 30 dias.

g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), de acordo com a Lei 12440 de 07/07/2011.(validade 180 dias contados da data de sua emissão.)

3.3.3. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

a) Prova de registro da empresa no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA;

b) Prova de registro do profissional da empresa no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA;

3.3.4. DECLARAÇÕES:

a) Declaração idoneidade, conforme modelo constante no **Anexo 02** deste Edital.

b) Declaração de que não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalhos noturnos e menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme disposto no artigo 7°, inciso XXXIII, da Constituição Federal. (conforme modelo no **Anexo 06** deste Edital – Regularidade com o Ministério do Trabalho).

c) Documentos facultativos

– Declaração de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte

(A empresa interessada no exercício dos direitos dispostos da Lei Complementar n° 123/2006, de 14/12/2006, deverá apresentar juntamente com a documentação de habilitação, no envelope "A", a Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, com firma reconhecida (anexo 05)).

– Termo de Renúncia

(A empresa interessada em renunciar ao seu direito a recurso contra decisão a Comissão da Licitação quanto a habilitação, deverá apresentar o respectivo documento nos exatos termos do anexo 04, o qual deverá ser entregue juntamente com a documentação de habilitação).

3.4. Os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** (envelope n° 01) poderão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia desde que autenticada por cartório competente ou

cópia simples que poderá ser autenticada pelos membros da Comissão Permanente de Licitação ou Funcionário do Setor de Licitações, no decorrer da sessão **desde que o original esteja na posse do representante credenciado**, ou ainda por meio de publicação em órgão da imprensa oficial, e inclusive expedidos via Internet.

3.5- Os documentos de habilitação preliminar mencionados no item 3.3 serão acondicionados em envelope lacrado no qual se identifiquem, externamente:
ENVELOPE Nº 01 – DOCUMENTAÇÃO
A COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Convite Nº 037/2013 ABERTURA DIA 19/08/2013 às nove horas
EMPRESA (identificação da empresa proponente)
O proponente que não cumprir com este item será desclassificado.

4 - DA PROPOSTA

4.1 - A divisão de Licitações da PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA fornecerá a cada proponente formulário padronizado de proposta, em 1 (uma) via, conforme Anexo, que o proponente preencherá por meio mecânico e apresentará constando
a) assinatura do representante legal da empresa;
b) indicação obrigatória do valor unitário cotado;

4.2- Não serão levadas em consideração quaisquer ofertas que não se enquadrem nas especificações exigidas.

4.3- O proponente poderá oferecer esclarecimentos à Comissão Permanente de Licitações por meio de carta, que anexará ao envelope de proposta.

4.4- O formulário padronizado, em 1 (uma) via, conforme Anexo 01 será acondicionado em envelope lacrado no qual se identifiquem, externamente:
ENVELOPE Nº 02 – PROPOSTA DE PREÇOS
A COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Convite Nº 037/2013 ABERTURA DIA 19/08/2013 às nove horas
EMPRESA (identificação da empresa proponente)
O proponente que não cumprir com este item será desclassificado.

5- DO JULGAMENTO

5.1- Será(ão) considerado(s) vencedor(es) o(s) proponente(s) que oferecer(em) a(s) proposta(s) de menor(es) preço(s

5.2- Em caso de EMPATE, far-se-á sorteio, na mesma sessão de julgamento.

6- DO FORNECIMENTO DE INFORMAÇÕES

A Divisão de Licitações prestará todos os esclarecimentos solicitados pelos interessados nesta licitação, estando disponível para atendimento de segunda a sexta-feira, no horário de expediente, na AV PEDRO VIRIATO PARIGOT DE SOUZA, 1080 CENTRO - CAPANEMA - PR

7- DO VALOR

7.1- O Valor Maximo global importa em R$ 49.800,00 (Quarenta e Nove Mil e Oitocentos Reais), com recursos decorrentes da Dotação Orçamentária

DOTAÇÕES			
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso
2013	1380	08.002.15.452.15012-164	507

7.2- O preço do OBJETO ora licitado será fixo e devera ser cotado por unidades.

7.3- Deverão ser computados no preço todos os tributos incidentes sobre a venda a ser realizada, bem como o custo com transporte a ser executado em razão da entrega, inclusive carga e descarga, correndo tal operação única e exclusivamente por conta, risco e responsabilidade da empresa fornecedora.

8 - DO PAGAMENTO

8.1- O pagamento será efetuado 30 DIAS APÓS EMISSÃO DE NOTA FISCAL de acordo com os Decretos Estaduais N°3.329 e N°3.330, em nome da Prefeitura Municipal de Capanema, emitindo as notas fiscais em separando de acordo com os lotes do processo licitatório quando for o caso, discriminando, ainda, todos os dados constantes na proposta da licitação e após terem sido aprovados pelo Setor competente do mesmo.

9 - DAS CONDIÇÕES DO RECEBIMENTO DO OBJETO DA LICITAÇÃO

9.1- São de responsabilidade da CONTRATADA os veículos, ferramentas e equipamentos de segurança para a realização dos serviços.

9.2 – Os serviços deverão começar a ser prestados imediatamente após a assinatura do contrato.

9.3- A empresa vencedora ficará obrigada a refazer, a suas expensas, o serviço que vier a ser recusado, sendo que o ato do recebimento não importará sua aceitação.

9.4- Independentemente da aceitação, o adjudicatário garantirá a qualidade de cada serviço por 6 (seis) meses, obrigando-se a refazer aquele que apresentar defeito.

9.5- Prazo de validade da presente licitação é de 12 meses a partir da assinatura do contrato.

10- DAS PENALIDADES

Ao contratado total ou parcialmente inadimplente serão aplicadas as sanções previstas no artigo 87 da Lei nº 8.666, a saber:

a) Advertência;

b) multa administrativa, graduável conforme a gravidade da infração, não excedendo, em seu total, o equivalente a **20%(vinte por cento)** do valor do contrato, cumulável com as demais sanções;

c)suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a **2(dois)** anos; e

d) declaração de **inidoneidade** para licitar, e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da lei, perante a autoridade que aplicou a penalidade.

11 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1- A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA poderá revogar ou anular esta licitação nos termos do art. 49(quarenta e nove) da Lei 8.666/93, no seu todo ou em parte.

11.2- Não serão admitidas a esta licitação as empresas suspensas ou impedidas de licitar, bem como as que estiverem em regime de falência ou concordata.

11.3- A Comissão Permanente de Licitações dirimirá as dúvidas que suscite o convite, desde que argüidas por escrito até **5 (cinco)** dias úteis da data fixada para abertura dos envelopes.

11.4- Para dirimir controvérsia decorrente deste certame, o Foro competente é o da Comarca da cidade de CAPANEMA, excluído qualquer outro.

CAPANEMA, 09/08/2013

Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE – ANEXO 02

À Comissão de Licitação

Referente: Edital de Convite nº 037/2013.

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade Convite, sob nº037/2013, instaurado pelo Município de Capanema-PR, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a nossa habilitação e eventual contratação, e que estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, bem como, que nossa empresa não possui menores de dezoito anos em atividades noturnas, perigosas ou insalubres e que não utiliza o trabalho de menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Capanema, 19/08/2013

_____

(nome, RG e assinatura do representante legal)

OBS.: Está declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.

TERMO DE RENÚNCIA – ANEXO 04

À Comissão de Licitações

Referente: Convite nº 037/2013.

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade Convite, nº 037/2013, por seu representante credenciado, DECLARA, na forma e sob as penas impostas pela Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, obrigando a empresa que representa, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação, RENUNCIANDO, assim, expressamente, ao direito de recurso da fase habilitatória e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso do procedimento licitatório, passando-se à abertura dos envelopes de proposta de preço dos proponentes habilitados.

Capanema, 19/08/2013

(nome, RG e assinatura do representante legal)

OBS.: Está declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.

ANEXO 05– DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE – MODELO
À COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PR

Declaramos, sob as penas da Lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas no edital, que a empresa _____(denominação da Pessoa Jurídica), inscrita no CNPJ sob o nº _____, é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123/2006, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaramos conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório Convite nº 037/2013, realizado pelo Município de Capanema – PR.

19/08/2013

_____
(assinatura do representante legal da empresa, com firma reconhecida)

OBS.: Está declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.

ANEXO 06 -MODELO DE DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE NO MINISTÉRIO DO TRABALHO(*)

(em papel preferencialmente timbrado com razão social, CNPJ, endereço completo, endereço eletrônico, telefone, fax, com nome e assinatura do representante legal)

Abaixo consta modelo para apresentação da Declaração de Atendimento ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal. A declaração deverá ser entregue em papel timbrado da empresa licitante, com assinatura de seu Representante Legal. Em caso de necessidade, deve ser feita a ressalva relativa ao emprego de aprendiz; se não for o caso, esta ressalva não deve constar da declaração.

DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE NO MINISTÉRIO DO TRABALHO _EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ARTIGO 7º, INCISO XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL_

Referência:

Prefeitura Municipal de Capanema

CONVITE nº ..../2013

_____ , inscrita no CNPJ/MF nº_____ , por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a)_____ , portador(a) do documento de identidade RG nº _____ , emitido pela SSP/__ , e do CPF nº_____ , DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva, ainda, que emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

Capanema-PR, __ de _____ de 2013.

_____(Assinatura do representante legal)_____
Nome
RG/CPF
Cargo

MINUTA CONTRATO Nº XXX/2013

CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CAPANEMA E A EMPRESA.....

Pelo presente instrumento particular de Contrato de Fornecimento, sem vínculo empregatício, de um lado o **MUNICÍPIO DE CAPANEMA**, com sede e Prefeitura à Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza , 1080, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 75.972.760/0001-60, a seguir denominado CONTRATANTE, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Sra. **LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN.**

De outro lado a **Empresa**....., inscrita no CNPJ/MF sob o n.º ....., neste ato representada pelo(a) Sr(a).....inscrito no CPF nº....., residente e domiciliado em.....,doravante denominada **CONTRATADA**, vêm firmar o presente Contrato nos termos da Lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e legislação pertinente, obedecidas às condições estabelecidas na licitação realizada na modalidade **Convite Nº 037/2013**, que fazem parte integrante deste instrumento, mediante as cláusulas e condições a seguir estipuladas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM PROFISSIONAL TÉCNICO, AMBOS HABILITADOS JUNTO AO CREA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, conforme descrito no Anexo 01.

PARÁGRAFO ÚNICO - Integram e completam o presente termo contratual, para todos os fins de direito, obrigando às partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital de **Convite Nº 037/2013**, juntamente com seus anexos e a proposta da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR CONTRATUAL

Pelo fornecimento do objeto ora contratado, o **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA** o valor total de R$_____ (_____), de acordo com a proposta:

Lote	Item	Descrição do Produto	Marca do Produto	Quantidade	Preço	Total

PARÁGRAFO ÚNICO - Nos preços ofertados deverão estar incluídos todos os custos, despesas, impostos, embalagem, seguro de transporte, transporte (carga e descarga) até o destino, bem como, toda e qualquer taxa que vier a incidir sobre o objeto.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado 30 DIAS APÓS EMISSÃO DE NOTA FISCAL de acordo com os Decretos Estaduais Nº3.329 e Nº3.330, em nome da Prefeitura Municipal de Capanema, emitindo as notas fiscais em separando de acordo com os lotes do processo licitatório quando for o

caso, discriminando, ainda, todos os dados constantes na proposta da licitação e após terem sido aprovados pelo Setor competente do mesmo.

CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

Para cobertura das despesas decorrentes desta licitação serão utilizados recursos da

DOTAÇÕES			
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso
2013	1380	08.002.15.452.15012-164	507

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

São de responsabilidade da CONTRATADA os veículos, ferramentas e equipamentos de segurança para a realização dos serviços.

Os serviços deverão começar a ser prestados imediatamente após a assinatura do contrato.

A empresa vencedora ficará obrigada a refazer, a suas expensas, o serviço que vier a ser recusado, sendo que o ato do recebimento não importará sua aceitação.

Independentemente da aceitação, o adjudicatário garantirá a qualidade de cada serviço por 6 (seis) meses, obrigando-se a refazer aquele que apresentar defeito.

Prazo de validade da presente licitação é de 12 meses a partir da assinatura do contrato.

CLÁUSULA SEXTA - DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

PARÁGRAFO ÚNICO - Constituem direitos do CONTRATANTE, receber o objeto deste Contrato nas condições avençadas, e da CONTRATADA, receber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

I - Constituem obrigações do CONTRATANTE:

a) efetuar o pagamento ajustado, e;

b) dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do Contrato.

II - Constituem obrigações da CONTRATADA:

a) prestar o fornecimento na forma ajustada;

b) atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente Contrato;

c) manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

d) apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

Ao contratado total ou parcialmente inadimplente serão aplicadas as sanções previstas no artigo 87 da Lei nº 8.666, a saber:

a) Advertência;

b) multa administrativa, graduável conforme a gravidade da infração, não excedendo, em seu total, o equivalente a **20%(vinte por cento)** do valor do contrato, cumulável com as demais sanções;

c)suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a **2(dois)** anos; e

d) declaração de **inidoneidade** para licitar, e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da lei, perante a autoridade que aplicou a penalidade.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO ÚNICO - **A CONTRATADA** reconhece os direitos do **CONTRATANTE**, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA NONA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei n.º 8.666/93 de 21 de junho de 1993, e pelos preceitos de Direito Público, aplicando-se-lhe supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de Direito Privado.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos e correspondências entre o **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA**, será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DOSCASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº 8.666/93, e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de CAPANEMA para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato. E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito.

CAPANEMA, ... de ..... de 2013.

LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN
Prefeita Municipal

Contratada
Representante legal

Testemunhas:

Município de Capanema

Convite 37/2013

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: . . / - Fornecedor : E-mail:

Endereço : Telefone: Fax: Celular:

Inscrição Estadual: Contador: Telefone contador:

Representante: CPF: . . - RG:

Endereço representante: Telefone representante:

E-mail representante:

Banco: Agência: Conta: Data de abertura:

Lote : 001 Lote 001

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
001	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA SEM MATERIAL ELÉTRICO INCLUSO, COMPREENDENDO ARRUAMENTOS, PRAÇAS PÚBLICAS E SUPER POSTES, LOCALIZADOS DENTRO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR	12,00	MÊS	4 150,00			0,00

PREÇO TOTAL DO LOTE : **0,00**

TOTAL DA PROPOSTA : **0,00**

CNPJ: . . / -

TCEPR

Voltar

Registrar processo licitatório

Informações Gerais

Município

Entidade Executora

Os campos Ano,Nº e Modalidade devem ser iguais aos informados (a informar) no SIM-AM

Ano* 2013

Modalidade* Convite

Nº licitação/dispensa/inexigibilidade* 37

Número edital/processo* 37

Descrição do Objeto* CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM PROFISSIONAL TÉCNICO, AMBOS HABILITADOS JUNTO AO CREA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR

Forma de Avaliação Menor Preço

Dotação Orçamentária* 08062154521501216413800 39039

Preço máximo/Referência de preço R$* 49.800,00

Data de Lançamento do Edital 09/08/2013

Data da Abertura das Propostas 19/08/2013

Enviar

CPF: 8472608956 (Logout)

TCE-PR | Tribunal de Contas do Estado do Paraná

TOPO ^

Praça Nossa Senhora de Salette s/n - Centro Cívico
Curitiba - PR - CEP 80530-910
Fone: 41 3350-1616 CNPJ 77.996.312/0001-21

Ex: lei orgânica Buscar Versão Mobile

Versão Mobile

DEPARTAMENTO DE COORDENAÇÃO DE DESPESAS

PROTOCOLO DE ENTREGA

Data da Emissão: 08/08/2013 **Edital n°: 037** **Tipo Convite**

FORNECEDOR :

WILLY SCHULZ NETO & CIA LTDA
04.061.088/0001-02
RUA FLAMINGO, 333 - CEP: 85604380 -
BAIRRO: PADRE ULRICO
CIDADE/UF: Francisco Beltrão/PR

Declaro(amos) que recebi(emos) o Edital de Licitação referente a (Convite **N° 037**), devidamente preenchida e de acordo com a Lei **8.666/93,** alterada pela Lei **8.883/94, e concordo(amos) com as condições do Edital.**

Assinatura do fornecedor

Obs.: Devolver à PREFEITURA, devidamente assinado, no ato do recebimento do Edital de licitação.

DEPARTAMENTO DE COORDENAÇÃO DE DESPESAS

PROTOCOLO DE ENTREGA

Data da Emissão: 08/08/2013 **Edital n°: 037** **Tipo Convite**

FORNECEDOR :

WILLY SCHULZ NETO & CIA LTDA
04.061.088/0001-02
RUA FLAMINGO, 333 - CEP: 85604380 -
BAIRRO: PADRE ULRICO
CIDADE/UF: Francisco Beltrão/PR

Declaro(amos) que recebi(emos) o Edital de Licitação referente a (Convite N° **037**), devidamente preenchida e de acordo com a Lei **8.666/93,** alterada pela Lei **8.883/94, e concordo(amos) com as condições do Edital.**

Assinatura do fornecedor

Obs.: Devolver à PREFEITURA, devidamente assinado, no ato do recebimento do Edital de licitação.

DEPARTAMENTO DE COORDENAÇÃO DE DESPESAS

PROTOCOLO DE ENTREGA

Data da Emissão: 08/08/2013 **Edital nº: 037** **Tipo Convite**

FORNECEDOR :

GILMAR DOS SANTOS - ME
18.634.090/0001-38
R PADRE CIRILO, 977 - CEP: 85760000 -
BAIRRO: SANTO EXPEDITO
CIDADE/UF: Capanema/PR

Declaro(amos) que recebi(emos) o Edital de Licitação referente a (Convite Nº **037**), devidamente preenchida e de acordo com a Lei **8.666/93**, alterada pela Lei **8.883/94, e concordo(amos) com as condições do Edital.**

Assinatura do fornecedor

Obs.: Devolver à PREFEITURA, devidamente assinado, no ato do recebimento do Edital de licitação.

DEPARTAMENTO DE COORDENAÇÃO DE DESPESAS

PROTOCOLO DE ENTREGA

000035

Data da Emissão: 08/08/2013 **Edital n°: 037** **Tipo Convite**

FORNECEDOR :

PERARO & FOLLMANN LTDA - ME
18.618.154/0001-07
R TERRITORIO DO ACRE, 675 - CEP: 85760000
- BAIRRO: SAO CRISTOVAO
CIDADE/UF: Capanema/PR

Declaro(amos) que recebi(emos) o Edital de Licitação referente a (Convite **N° 037**), devidamente preenchida e de acordo com a Lei **8.666/93,** alterada pela Lei **8.883/94, e concordo(amos) com as condições do Edital.**

Assinatura do fornecedor

Obs.: Devolver à PREFEITURA, devidamente assinado, no ato do recebimento do Edital de licitação.

DEPARTAMENTO DE COORDENAÇÃO DE DESPESAS

PROTOCOLO DE ENTREGA

Data da Emissão: 14/08/2013 **Edital n°: 037** **Tipo Convite**

FORNECEDOR :

JOZE DO NASCIMENTO DE OLIVEIRA & CIA
LTDA - ME
13.694.557/0001-11
R CLAUDIONOR STEMPNIAK, 178 SALA 01 -
CEP: 85400000 - BAIRRO: VILA NOVA
CIDADE/UF: Guaraniaçu/PR

Declaro(amos) que recebi(emos) o Edital de Licitação referente a (Convite N° **037**), devidamente preenchida e de acordo com a Lei **8.666/93,** alterada pela Lei **8.883/94, e concordo(amos) com as condições do Edital.**

Assinatura do fornecedor

Obs.: Devolver à PREFEITURA, devidamente assinado, no ato do recebimento do Edital de licitação.

WILLY SCHULZ NETO & CIA LTDA - EPP
CNPJ 04.061.088/0001-02
QUINTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel do original.
Capanema, 19/8/13

WILLY SCHULZ NETO, brasileiro, nascido na cidade de Blumenau, Estado de Santa Catarina, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, engenheiro eletricista, portador do CPF 705.417.879-34 e da Cédula de Identidade 7.189.785-0 SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Sargento Ramiro da Silva, 2679, Centro, Realeza, Estado do Paraná, CEP 85.770-000, MARIO SCHULZ, brasileiro, nascido na cidade de Timbo, Estado de Santa Catarina, casado sob o regime de comunhão universal de bens, empresário, portador do CPF 123.061.859-72 e da Cédula de Identidade 178.594-0 SSP-SC, residente e domiciliado na Rua Sargento Ramiro da Silva, 2679, Centro, Realeza, Estado do Paraná, CEP 85.770-000 e JOSE AMADEUS FAGUNDES, brasileiro, nascido na cidade de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador do CPF 512.819.299-72 e da Cédula de Identidade 3.590.942-7 SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Uruguai, 326, Bairro Vila Nova, Francisco Beltrão, Estado do Paraná, CEP 85.605-370, sócios componentes da sociedade mercantil que gira sob o nome comercial de WILLY SCHULZ NETO & CIA LTDA - EPP, com sede e foro na cidade de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, na Rua Beija-Flor, 333, Bairro Núcleo Industrial Ulderico Sabadin, CEP 85.604-380, e com contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 41204421041 por despacho em sessão de 21 de Setembro de 2000, e quarto e ultimo Ato registrado nesta Junta sob nº 20112258476, por despacho em sessão de 17 de Março de 2011, resolvem por este instrumento particular de alteração de contrato modificar e consolidar seu contrato primitivo como segue:

CLAUSULA PRIMEIRA - Fica alterada a clausula segunda da consolidação da quarta alteração do contrato social onde constava: Sede da sociedade na Rua Beija Flor, 333, Bairro Núcleo Industrial Ulderico Sabadin, Francisco Beltrão, Estado do Paraná CEP 85.604-380. Em virtude da modificação passa a ter a seguinte redação: *SEDE DA SOCIEDADE É NA, RUA FLAMINGO, 333, BAIRRO PADRE ULRICO, FRANCISCO BELTRÃO, PARANÁ, CEP 85.604-448.*

CLÁUSULA SEGUNDA - Fica alterada a clausula terceira da consolidação da quarta alteração de contrato social onde constava: Atividade econômica: Serviços de assessoria em engenharia e medicina do trabalho, serviços de instalação e manutenção elétrica e industrial, serviços técnicos profissionais competentes a engenharia civil, serviços técnicos de auditorias, inspeções e perícias técnicas na área de engenharia e segurança do trabalho, o comércio varejista de materiais elétricos, o comércio varejista de materiais de construção. Em virtude da modificação passa a ter a seguinte redação: ASSESSORIA EM SEGURANÇA DO TRABALHO, SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA, SERVIÇOS TÉCNICOS DE AUDITORIAS, INSPEÇÕES E PERÍCIAS TÉCNICAS NA ÁREA DE ENGENHARIA E SEGURANÇA DO TRABALHO, COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS ELÉTRICOS, A CONSTRUÇÃO DE REDES DE TRANSMIÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA E A FABRICAÇÃO DE QUADROS DE ENERGIA E PAINEIS DE COMANDO ELÉTRICO.

CLAUSULA TERCEIRA - O capital social no valor de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais), fica elevado para R$ 60.000,00 (sessenta mil reais) com aumento no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais) integralizados pelos sócios no presente ato e da seguinte forma:

1) - O sócio WILLY SCHULZ NETO que possuía na sociedade 19.600 (dezenove mil e seiscentas) quotas de R$ 1,00 (um real) cada uma, passa a ter 29.400 (vinte e nove mil e quatrocentas quotas), com aumento no valor de R$ 9.800,00 (nove mil e oitocentos reais) integralizados no presente ato, com sua participação em LUCROS ACUMULADOS.
2) - O sócio JOSE AMADEUS FAGUNDES que possuía na sociedade 19.600 (dezenove mil e seiscentas) quotas de R$ 1,00 (um real) cada uma, passa a ter 29.400 (vinte e nove mil e quatrocentas quotas), com aumento no valor de R$ 9.800,00 (nove mil e oitocentos reais) integralizados no presente ato, com sua participação em LUCROS ACUMULADOS.
3) - O sócio MARIO SCHULZ que possuía na sociedade 800 (oitocentas) quotas de R$ 1,00 (um real) cada uma, passa a ter 1.200 (mil e duzentas quotas), com aumento no valor de R$ 400,00 (quatrocentos reais) integralizados no presente ato, com sua participação em LUCROS ACUMULADOS.

CLAUSULA QUARTA - Permanecem inalteradas as demais clausulas que não colidirem com as disposições do presente instrumento contratual.

CLAUSULA QUINTA - DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO: À vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o artigo 2.031 da lei nº 10.406/2002, os sócios RESOLVEM, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as clausulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida lei nº 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

CONSOLIDAÇÃO
WILLY SCHULZ NETO & CIA LTDA - EPP.
CNPJ 04.061.088/0001-02

Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel
do original.
Capanema,

WILLY SCHULZ NETO, brasileiro, nascido na cidade de Blumenau, Estado de Santa Catarina, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, engenheiro eletricista, portador do CPF 705.417.879-34 e da Cédula de Identidade 7.189.785-0 SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Sargento Ramiro da Silva, 2679, Centro, Realeza, Estado do Paraná, CEP 85.770-000, MARIO SCHULZ, brasileiro, nascido na cidade de Timbo, Estado de Santa Catarina, casado sob o regime de comunhão universal de bens, empresário, portador do CPF 123.061.859-72 e da Cédula de Identidade 178.594-0 SSP-SC, residente e domiciliado na Rua Sargento Ramiro da Silva, 2679, Centro, Realeza, Estado do Paraná, CEP 85.770-000 e JOSE AMADEUS FAGUNDES, brasileiro, nascido na cidade de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador do CPF 512.819.299-72 e da Cédula de Identidade 3.590.942-7 SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Uruguai, 326, Bairro Vila Nova, Francisco Beltrão, Estado do Paraná, CEP 85.605-370, sócios componentes da sociedade mercantil que gira sob o nome comercial de WILLY SCHULZ NETO & CIA LTDA - EPP, com sede e foro na cidade de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, na Rua Flamingo, 333, Bairro Padre Ulrico, CEP 85.604-448, e com contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 41204421041 por despacho em sessão de 21 de Setembro de 2000, e o quarto e ultimo Ato registrado nesta Junta sob nº 20112258476, por despacho em sessão de 17 de Março de 2011, resolvem por este instrumento particular consolidar seu contrato primitivo como segue:

CLAUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome empresarial WILLY SCHULZ NETO & CIA LTDA - EPP.

CLAUSULA SEGUNDA: A sede da sociedade é na Rua Flamingo, 333, Bairro Padre Ulrico, Francisco Beltrão, Estado do Paraná, CEP 85.604-448.

CLAUSULA TERCEIRA: O ramo e atividade da empresa são: ASSESSORIA EM SEGURANÇA DO TRABALHO, SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA, SERVIÇOS TÉCNICOS DE AUDITORIAS, INSPEÇÕES E PERÍCIAS TÉCNICAS NA ÁREA DE ENGENHARIA E SEGURANÇA DO TRABALHO, COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS ELÉTRICOS, A CONSTRUÇÃO DE REDES DE TRANSMIÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA E A FABRICAÇÃO DE QUADROS DE ENERGIA E PAINEIS DE COMANDO ELÉTRICO.

CLAUSULA QUARTA: O Capital Social no valor de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais) divididos em 60.000 (sessenta mil) quotas de R$ 1,00 (um real) cada uma, já integralizados, em moeda corrente do país, fica assim distribuídos entre os sócios:

SOCIOS	QUOTAS	CAPITAL R$	PARTIC
WILLY SCHULZ NETO	29.400	29.400,00	49%
JOSE AMADEUS FAGUNDES	29.400	29.400,00	49%
MARIO SCHULZ	1.200	1.200,00	2%
TOTAL	60.000	60.000,00	100%

CLAUSULA QUINTA: A sociedade iniciou suas atividades em 25 de Setembro de 2000 e o seu prazo de duração é Indeterminado.

CLAUSULA SEXTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLAUSULA SETIMA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLAUSULA OITAVA: A administração da sociedade caberá à WILLY SCHULZ NETO e JOSE AMADEUS FAGUNDES, com poderes e atribuições de Administrador, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLAUSULA NONA: Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLAUSULA DECIMA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA: Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLAUSULA DECIMA SEGUNDA: Os Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé publica, ou a propriedade.

CLAUSULA DECIMA TERCEIRA: O sócio WILLY SCHULZ NETO assumirá a responsabilidade técnica e profissional perante o CREA do Paraná, competindo-lhe individualmente a assinar todo e qualquer documento a cargo de responsabilidade desta sociedade.

CLAUSULA DECIMA QUARTA: Toda a organização, orientação, supervisão e demais objetos relativos ao ramo de atividade da sociedade serão dirigidos pelo sócio WILLY SCHULZ NETO, Engenheiro Eletricista, portador da carteira profissional do CREA sob o nº 032183/D e Registro sob nº PR-32183.

CLAUSULA DECIMA QUINTA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLAUSULA DECIMA SEXTA: DECLARAM todos os sócios que a presente empresa encontra-se enquadrada na Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006 como EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

CLAUSULA DECIMA SÉTIMA: Fica eleito o Fórum da Comarca de Francisco Beltrão, Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem justo e contratado lavram, datam, e assinam o presente instrumento, em quatro vias de igual forma e teor, obrigando-se fielmente por seus herdeiros e sucessores a cumpri-lo em todos os seus termos.

Realeza PR 16 de Fevereiro de 2012.

Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel do original.
Capanema, ____/____/____

WILLY SCHULZ NETO

MARIO SCHULZ

JOSE AMADEUS FAGUNDES

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL CAPANEMA - PR

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
AGENCIA REGIONAL DE CAPANEMA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 17/04/2012
SOB NÚMERO: 20121223850
Protocolo: 12/122385-0 DE 13/04/2012
Empresa: 41 2 0442104 1
WILLY SCHULZ NETO & CIA LTDA - EPP
SEBASTIÃO MOTTA
SECRETÁRIO GERAL

MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

0100630

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial
WILLY SCHULZ NETO & CIA LTDA - EPP

Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
41 2 0442104-1	04.061.088/0001-02	21/09/2000	25/09/2000

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)
RUA FLAMINGO, 333, PADRE ULRICO, FRANCISCO BELTRÃO, PR

Objeto Social
ASSESSORIA EM SEGURANCA DO TRABALHO, SERVICOS DE INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA, SERVICOS TECNICOS DE AUDITORIAS, INSPECOES E PERICIAS TECNICAS NA AREA DE ENGENHARIA E SEGURANCA DO TRABALHO, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS ELETRICOS, A CONSTRUCAO DE REDES DE TRANSMICAO E DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA E A FABRICACAO DE QUADROS DE ENERGIA E PAINEIS DE COMANDO ELETRICO.

Capital	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração
Capital: R$ 60.000,00 (SESSENTA MIL REAIS) Capital Integralizado: R$ 60.000,00 (SESSENTA MIL REAIS)	Empresa de pequeno porte	Indeterminado

Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato

Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital (R$)	Espécie de Sócio	Administrador	Término do Mandato
WILLY SCHULZ NETO 705.417.879-34	29.400,00	SOCIO	Administrador	XXXXXXXXXX
MARIO SCHULZ 123.061.859-72	1.200,00	SOCIO		XXXXXXXXXX
JOSE AMADEUS FAGUNDES 512.819.299-72	29.400,00	SOCIO	Administrador	XXXXXXXXXX

Último Arquivamento
Data: 17/04/2012 Número: 20121223850
Ato: ALTERAÇÃO
Evento (s): ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO

Situação
REGISTRO ATIVO

Status
XXXXXXXXXXXXXXXXX

CAPANEMA - PR, 15 de agosto de 2013

13/456730-7

SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL

Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel do original.
Capanema,

Carla E.F. Lucatelli
RG.: 3.463.294-4 / PR

© AMERICAN BANK NOTE LTDA

Receita Federal

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
04.061.088/0001-02 MATRIZ		21/09/2000

NOME EMPRESARIAL
WILLY SCHULZ NETO & CIA LTDA - EPP

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
****

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
71.12-0-00 - Serviços de engenharia
47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico
42.21-9-03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica
71.19-7-04 - Serviços de perícia técnica relacionados à segurança do trabalho

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R FLAMINGO	333	

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
85.604-448	PADRE ULRICO	FRANCISCO BELTRAO	PR

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	28/03/2001

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia **24/06/2013** às **09:06:42** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

Voltar

© Copyright Receita Federal do Brasil - 24/06/2013

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE TERCEIROS

Nº 001132013-14021088
Nome: WILLY SCHULZ NETO & CIA LTDA - EPP
CNPJ: 04.061.088/0001-02

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é valida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8,212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.receita.fazenda.gov.br>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 27/07/2013.
Válida até 23/01/2014.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção:qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

IMPRIMIR VOLTAR

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 04061088/0001-02
Razão Social: WILLY SCHULZ NETO E CIA LTDA EPP
Endereço: RUA FLAMINGO 333 / PADRE ULRICO / FRANCISCO BELTRAO / PR / 85604-448

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 22/07/2013 a 20/08/2013

Certificação Número: 2013072210331419342636

Informação obtida em 08/08/2013, às 10:18:58.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA

DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: WILLY SCHULZ NETO & CIA LTDA - EPP
CNPJ: 04.061.088/0001-02

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://www.receita.fazenda.gov.br> ou <http://www.pgfn.fazenda.gov.br>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.
Emitida às 09:08:07 do dia 17/05/2013 <hora e data de Brasília>.
Válida até 13/11/2013.
Código de controle da certidão: **2DEC.15BA.A51A.1464**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual

Nº 10777950-15

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **04.061.088/0001-02**

Nome: **WILLY SCHULZ NETO & CIA LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do requerente, nesta data.

Obs: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Finalidade: Licitação

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Esta Certidão tem validade até 13/12/2013 - Fornecimento Gratuito

PARANÁ

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

Certidão Nº 10777950-15

Emitida Eletronicamente via Internet
15/08/2013 - 09:57:02

Dados transmitidos de forma segura
Tecnologia CELEPAR

MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Secretaria de Finanças

Certidão Negativa

Regularidade Fiscal de Pessoa Jurídica

Número da certidão: **5089/2013**

Certidão válida até: **06/09/2013**

Controle	CPF / CNPJ	C.G.C.M	Inscrição
131989	**04.061.088/0001-02**	**393547**	

Razão Social	Nome de Fantasia
WILLY SCHULZ NETO E CIA LTDA EPP	**OMEGA ENGENHARIA E ASSESSORIA**

Localização	Número
R FLAMINGO	**333**

Certificamos que até a presente data não existe débito tributário vencido relativo à empresa descrita acima.

Fica ressalvado o direito da Fazenda Municipal cobrar débitos constatados posteriormente mesmo referente ao período compreendido nesta Certidão.

8 de Julho de 2013

Certidão emitida às **15:59:13** do dia **08/07/2013**.

Código de autenticação da certidão: **525JEJQ29P5JMX2HUBQP**

Conferir autenticidade em http://www.franciscobeltrao.com.br

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
C O M A R C A D E FRANCISCO BELTRÃO

CARTORIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS - OFICIO UNICO
R. TENENTE CAMARGO, 2112 - CENTRO
FRANCISCO BELTRAO/PR - 85601610

T I T U L A R
EDIVAL VICENTE DA SILVA
J U R A M E N T A D O S
ROZELI MENON DA SILVA
JANAINA CHAVES

Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel do original.
Capanema, ____/____/____

Certidão Negativa

PARA EFEITOS CIVIL

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição , Ações: FALENCIA / CONCORDATA, RECUPERACAO JUDICIAL /EXTRAJUDICIAL, sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

WILLY SCHULZ NETO & CIA LTDA

CNPJ 04.061.088/0001-02, no período compreendido entre 25/06/1992 e 26/06/2013.

FRANCISCO BELTRAO/PR, 26 de Junho de 2013, 14:30:39

ROZELI MENON DA SILVA

04.908.493/0001-13
CARTÓRIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
DISTRIBUIDOR
EQZ0344
Rua Tenente Camargo, 2112
B. Centro - CEP 85601-610
Francisco Beltrão - Paraná

TABELIONATO DE PROTESTO DE TÍTULOS

RUA PONTA GROSSA 2059 - FONE: (46) 3524-1388 - FAX: (46) 3524-4290 - CP. 104 - CEP: 85.601-600
FRANCISCO BELTRÃO - PARANÁ - E-MAIL: TABPROTESTO@NETCONTA.COM.BR
CNPJ: 77.609.931/0001-16

Elcio Tomazoni Filho

SUBSTITUTOS DO TITULAR
ROZANI A. C. TOMAZONI
SÍLVIA R. CARNEIRO

TABELIÃO

ESCREVENTES JURAMENTADOS
ADRIANA A. C. PIASETZKI - ANDRÉA CARNEIRO
ALINE C. POLLI - GREGORY SANTOLIN
THIAGO TOMAZONI

Certidão

Certifico, à pedido de parte interessada e o contido no inciso VII do Art. 11 da Lei Federal 8935 de 11 de novembro de 1994, que revendo em Cartório, verifiquei nos livros de protestos e Nada Consta no período compreendido dos últimos cinco(05) anos.

CONTRA: WILLY SCHULZ NETO E CIA LTDA, C.N.P.J.: 04.061.088/0001-02, Estabelecido em FRANCISCO BELTRAO - PR, de cujo(s) nome(s), me foi(ram) indicado(s). Do que para constar forneço a presente certidão negativa, para todos os efeitos de direitos.

Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel do original.
Capanema, ____/____/____

Descrição	Valor em VRC	Valor em R$
SELO FUNARPEN...:	11,42	1,61
COTA.....:	67,02	9,45
Total.....:	78,44	11,06

Lei 13.228 de 19/07/2001
SELO FUNARPEN
PROTESTO DE TITULOS
ESA76451

TABELIÃO DE PROTESTO DE TÍTULOS
ELCIO TOMAZONI FILHO
TABELIÃO
FCO. BELTRÃO

O referido é verdade e dou fé.

FRANCISCO BELTRAO/PR, 16 de Agosto de 2013

Tabelião

Adriana A. C. Piasetzki
Escrevente

TABELIONATO DE PROTESTO DE TÍTULOS

RUA PONTA GROSSA 2059 - FONE: (46) 3524-1388 - FAX: (46) 3524-4290 - CP. 104 - CEP: 85.601-600
FRANCISCO BELTRÃO - PARANÁ - E-MAIL: TABPROTESTO@NETCONTA.COM.BR
CNPJ: 77.609.931/0001-16

Elcio Tomazoni Filho
TABELIÃO

SUBSTITUTOS DO TITULAR
ROZANI A. C. TOMAZONI
SÍLVIA R. CARNEIRO

ESCREVENTES JURAMENTADOS
ADRIANA A. C. PIASETZKI - ANDRÉA CARNEIRO
ALINE C. POLLI - GREGORY SANTOLIN
THIAGO TOMAZONI

Certidão

Certifico, à pedido de parte interessada e o contido no inciso VII do Art. 11 da Lei Federal 8935 de 11 de novembro de 1994, que revendo em Cartório, verifiquei nos livros de protestos e Nada Consta no período compreendido dos últimos cinco(05) anos.

CONTRA: JOSE AMADEUS FAGUNDES, brasileiro, RG: 3.590.942-7 SSP/PR, C.P.F.: 512.819.299-72, Residente em FRANCISCO BELTRÃO - PARANÁ, de cujo(s) nome(s), me foi(ram) indicado(s). Do que para constar forneço a presente certidão negativa, para todos os efeitos de direitos.

000645

Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel do original.
Capanema, ____/____/____

Descrição	Valor em VRC	Valor em R$
SELO FUNARPEN...:	11,42	1,61
COTA.....:	67,02	9,45
Total.....:	78,44	11,06

Lei 13.228 de 10/07/2001
SELO FUNARPEN
PROTESTO DE TITULOS
ESA76452

ELCIO TOMAZONI FILHO
TABELIÃO
FCO. BELTRÃO
PROTESTO DE TÍTULOS

O referido é verdade e dou fé.

FRANCISCO BELTRAO/PR, 16 de Agosto de 2013

Tabelião

Adriana A. C. Piasetzki
Escrevente

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Município e Comarca de Timbó - Estado de Santa Catarina

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS

Laudila Maria Schuster Stolf - Tabelião / Laercio Demerval Schuster- Tabelião Substituto

Rua Campinas, nº 68, Bairro das Capitais , Timbó/SC, CEP 89120-000 Fone/Fax: (47) 3382-0093

Expediente Externo: 09:00 às 12:00 e das 14 às 18:00 Horas

CERTIDÃO NEGATIVA DE PROTESTO

CERTIFICO, a pedido de parte interessada, que revendo neste Tabelionato os livros destinados aos registros dos instrumentos de protestos de letras de câmbio, notas promissórias, duplicatas de fatura, cheques e outros quaisquer documentos de crédito, neles verifiquei que nos últimos 10 anos nada consta com relação à: MARIO SCHULZ, de nacionalidade brasileira, casado, comerciante, inscrito(a) no CPF nº 123.061.859-72 e portador(a) da cédula de identidade nº. 178.594-0, domiciliado(a) e residente na Rua Espanha, 51 Bairro Imigrantes Município de Timbó/SC.. Ressalvo os casos de sustação do efeito de Protesto por Mandado Judicial.

O referido é verdade e dou fé. Eu ..... LAERCIO DEMERVAL SCHUSTER Tabelião Substituto, a conferi subscrevi, dato, dou fé e assino.

Timbó, 13 de agosto de 2013

Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel do original.
Capanema, ____/____/____

LAERCIO DEMERVAL SCHUSTER
Tabelião Substituto

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS
LAUDILA MARIA SCHUSTER STOLF - Tabelião
BEL LAÉRCIO DEMERVAL SCHUSTER
Tabelião Substituto
CARMEN PIAZZA Escrevente
☎ (47) 3382 0093
Rua Campinas, 68 Timbó - SC

Poder Judiciário
Estado de Santa Catarina
Selo Digital de Fiscalização
Selo normal
DEL65685-KPKN
Confira os dados do ato em:
selo.tjsc.jus.br

Emolumentos.....	R$	7,45
Selo Fiscal.....	R$	1,35
Total.....	**R$**	**8,80**

Serviço Registral de Protesto de Títulos

RUA MÉXICO, 3199 - FONE: (46) 3543-1181 - REALEZA - ESTADO DO PARANÁ

Laura Fogliatto Dors

REGISTRADORA DE PROTESTOS

Certidão

Certifico, à pedido de parte interessada e o contido no inciso VII do Art. 11 da Lei Federal 8935 de 11 de novembro de 1994, que revendo em Cartório, verifiquei nos livros de protestos e Nada Consta no período compreendido dos últimos cinco(05) anos.

CONTRA: WILLY SCHULZ NETO, brasileiro, casado, Engenheiro Eletrecista, RG: 7.189.785-0 - SSP-PR, C.P.F.: 705.417.879-34, filho(a) de MARIO SCHULZ e SUELI MARIA SCHULZ, Residente na Rua Sargento Ramiro da Silva, nº 2.679, nesta Cidade de Realeza - PR, de cujo(s) nome(s), me foi(ram) indicado(s). Do que para constar forneço a presente certidão negativa, para todos os efeitos de direitos.

Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel do original.
Capanema, ____/____/____

Descrição	Valor em VRC	Valor em R$
BUSCAS.....:	2,98	0,42
CUSTAS.....:	67,02	9,45
FUNARPEM.....:	11,42	1,61
Total.....:	81,42	11,48

O referido é verdade e dou fé.

REALEZA/PR, 12 de Agosto de 2013

Tabelião

Maria Ilena Lorini
Escrevente
RG nº 5 363 533-4 SSP-PR

Lei nº 13.228 de 18/01/2001
SELO FUNARPEN
PROTESTO DE TITULOS
ESA27100

SERVENTIA NOTARIAL
CNPJ 77.618.965/0001-77
LAURA FOGLIATTO DORS
TITULAR
ROSANGELA SCANAGATTA PAVAN
ESCREVENTE
Rua México, 3199 - Realeza - PR
Fone/Fax (46) 3543-1181
OFÍCIO DE PROTESTOS

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: WILLY SCHULZ NETO & CIA LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 04.061.088/0001-02
Certidão nº: 28809854/2013
Expedição: 18/04/2013, às 08:54:13
Validade: 14/10/2013 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **WILLY SCHULZ NETO & CIA LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **04.061.088/0001-02**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Jurídica

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica para a empresa abaixo, que a mesma encontra-se regularmente registrada neste Conselho Regional, nos termos da Lei Federal nº 5.194 de 24 de dezembro de 1966, estando habilitada a exercer suas atividades no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Certidão nº: 81032/2013 **Validade:** 31/03/2014

Razão Social: WILLY SCHULZ NETO & CIA LTDA
CNPJ: 04061088000102
Num. Registro: 34827 **Registrada desde :** 08/11/2000
Capital Social: R$ 60.000,00
Endereço: RUA FLAMINGO, 333 PADRE ULRICO
Município/Estado: FRANCISCO BELTRAO-PR **CEP:** 85604448
Objetivo Social:
Assessoria em segurança do trabalho, serviços de instalação e manutenção elétrica, serviços técnicos de auditorias, inspeções e pericias tecnicas na area de engenharia e segurança do trabalho, comercio varejista de materiais eletricos, a construção de redes de transmissao e distribuição de energia eletrica e a fabricação de quadros de energia e paineis de comando eletrico.
Restrição de Atividade : NAS DEMAIS ÁREAS DE ENGENHARIA

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2013, como seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Responsável(eis) Técnico(s):
1 - WILLY SCHULZ NETO
Carteira: PR-32183/D Data de Expedição: 14/10/1998
Desde: 08/11/2000 Carga Horária: 4: H/D Até: 09/11/2001
Desde: 07/12/2001 Carga Horária: 4: H/D
Título: ENGENHEIRO ELETRICISTA Situação: Regular
DA RESOLUCAO 218 - ARTIGO 08 do CONFEA

Título: ENGENHEIRO ELETRICISTA Situação: Regular
DA RESOLUCAO 218 - ARTIGO 09 do CONFEA

Título: ENGENHEIRO DE SEGURANCA DO TRABALHO Situação: Regular
DA RESOLUCAO 359 - ARTIGO 04 do CONFEA

2 - MARCO ANTONIO MATHIAS
Carteira: SP-171707/D Data de Expedição: 30/05/1989
Desde: 27/08/2012 Carga Horária: 4:0 H/D
Visto Nº: 10611 Data do Visto: 16/03/1992
Título: ENGENHEIRO AGRIMENSOR Situação: Regular
DA RESOLUCAO 218 - ARTIGO 01 do CONFEA

Anotações:
O portador da presente possui o curso de Especialização em Manejo do Solo ministrado pela Universidade de São Paulo no período de 06/08/1999 a 02/12/2000.
O portador da presente possui o curso de Especialização em Engenharia de Segurança do Trabalho ministrado pela Faculdade de Ciências Aplicadas de Cascavel - FACIAP - UNIPAN concluído em novembro de 2008.
Referentes a agrimensura legal, topografia, batimetria, geodésia e aerofotogrametria, cadastro técnico, estudos, projetos e execução de arruamentos e loteamentos, sistema de saneamento e abastecimento de água, obras hidráulicas (no que se refere a arruamentos e loteamentos), obras de terra e contenções, irrigação e drenagem, traçados de cidades, estradas, seus serviços afins e correlatos. Ao profissional em questão foi apostilado em 16/03/2011 o curso de Especialização em Manejo do Solo.
Título: TÉCNICO EM AGRIMENSURA Situação: Regular
DA RESOLUCAO 278 - ARTIGOS 03 E 04 do CONFEA
Anotações:
O portador da presente possui o curso de Especialização em Manejo do Solo ministrado pela Universidade de São Paulo no período de 06/08/1999 a 02/12/2000.
O portador da presente possui o curso de Especialização em Engenharia de Segurança do Trabalho ministrado pela Faculdade de Ciências Aplicadas de Cascavel - FACIAP - UNIPAN concluído em novembro de 2008.
Circunscritas ao âmbito da respectiva modalidade.
Título: ENGENHEIRO DE SEGURANCA DO TRABALHO Situação: Regular
DA RESOLUCAO 359 - ARTIGO 04 do CONFEA
Anotações:
O portador da presente possui o curso de Especialização em Manejo do Solo ministrado pela Universidade de São Paulo no período de 06/08/1999 a 02/12/2000.
O portador da presente possui o curso de Especialização em Engenharia de Segurança do Trabalho ministrado pela Faculdade de Ciências Aplicadas de Cascavel - FACIAP - UNIPAN concluído em novembro de 2008.
Ao profissional em questão foi apostilado em 12/07/2010 o curso de Especialização em Engenharia de Segurança do Trabalho.

Para fins de: LICITAÇÕES

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.
A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (http://www.crea-pr.org.br), através do protocolo n.º 2013/268173, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Emitida via Internet em 15/08/2013 14:42:51

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 010/2002.
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

000651

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Física

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo, encontra-se regularmente registrado(a) neste Conselho Regional, nos termos da Lei Federal nº 5.194/66, possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: **81031/2013** Validade: 31/03/2014

Nome: WILLY SCHULZ NETO
Carteira - CREA-PR Nº :PR-32183/D
Registro Nacional : 1701358590
Registrado(a) desde : 14/10/1998
Data Vcto Registro :
Filiação : MARIO SCHULZ
SUELI MARIA SCHULZ
Data de Nascimento : 01/07/1969
Carteira de Identidade : 71897850 CPF : 70541787934
Naturalidade : BLUMENAU/SC

Título(s):
ENGENHEIRO ELETRICISTA
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DO PARANÁ - CURITIBA
Data da Colação de Grau : 19/04/1995 Diplomação : 24/04/1995
Situação : Regular
ENGENHEIRO DE SEGURANCA DO TRABALHO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DO PARANÁ - CURITIBA
Diplomação : 06/10/2000
Situação : Regular

Atribuições profissionais:
DA RESOLUCAO 218 - ARTIGO 08 de 29/06/1973 do CONFEA

DA RESOLUCAO 218 - ARTIGO 09 de 29/06/1973 do CONFEA

DA RESOLUCAO 359 - ARTIGO 04 de 31/07/1991 do CONFEA

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2013.

Para fins de: Licitações.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (http://www.crea-pr.org.br), através do protocolo n.º 2013268170.

Emitida via Internet em 15/08/2013 14:42:27

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 010/2002.
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

ΩMEGA
Engenharia & Assessoria

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

À Comissão de Licitação

000052

Referente: Edital de Convite nº 037/2013.

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade Convite, sob nº037/2013, instaurado pelo Município de Capanema-PR, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a nossa habilitação e eventual contratação, e que estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, bem como, que nossa empresa não possui menores de dezoito anos em atividades noturnas, perigosas ou insalubres e que não utiliza o trabalho de menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Capanema, 15/08/2013

Willy Schulz Neto
Eng. Industrial Eletricista e Segurança do Trabalho
CREA PR 32.183/D
RG.: 7.189.785-0 SSP/PR
CPF.: 705.417.879-34

Carimbo com CNPJ da empresa:

04.061.088/0001-02
WILLY SCHULZ NETO
& CIA LTDA EPP
Rua Flamingo, 333 - B. Padre Ulrico
85604-448 - FRANCISCO BELTRÃO - PR.

OMEGA
Engenharia & Assessoria

DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE NO MINISTÉRIO DO TRABALHO *EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ARTIGO 7º, INCISO XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.*

À Comissão de Licitações

Referente: Edital de Convite nº 037/2013.

000053

A empresa WILLY SCHUL Z NETO & CIA. LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 04.061.088/0001-02, por intermédio de seu representante legal, o Sr. Willy Schulz Neto, portador do documento de identidade RG nº 7.189.785-0, emitido pela SSP/PR,, e do CPF nº 705.417.879-34, DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos.

Capanema, 15/08/2013

Willy Schulz Neto
Eng. Industrial Eletricista e Segurança do Trabalho
CREA PR 32.183/D
RG.: 7.189.785-0 SSP/PR
CPF.: 705.417.879-34

Carimbo com CNPJ da empresa:

04.061.088/0001-02
WILLY SCHULZ NETO
& CIA LTDA EPP
Rua Flamingo, 3[illegible] - B. Padre Ulrico
85604-448 - FRA[illegible] - DELTRÃO

OMEGA
Engenharia & Assessoria

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

À Comissão de Licitações

Referente: Edital de Convite nº 037/2013.

Folha 54

Declaramos, sob as penas da Lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas no edital, que a empresa WILLY SCHULZ NETO & CIA. LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 04.061.088/0001-02, é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123/2006, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaramos conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório Convite nº 037/2013, realizado pelo Município de Capanema – PR.

SELO FUNARPEN
TABELIONATO DE NOTAS
TARIAL E PROTESTOS - REALEZA - PR
...o por semelhança a ... firma
Valdir Antonio Pavanello
Willy Schultz Neto
Realeza 16 AGO 2013
Em test° de verdade
Laura Fogliatto Dors TITULAR
Rosangela Scanagatta
Carim Dors ESCREVENTE

Capanema, 15/08/2013

Willy Schulz Neto
Eng. Industrial Eletricista e Segurança do Trabalho
CREA PR 32.183/D
RG.: 7.189.785-0 SSP/PR
CPF.: 705.417.879-34

...lena Lorini
Escrevente
...0 nº 5 363 533-4 SSP-PR

Carimbo com CNPJ da empresa:

04.061.088/0001-02
WILLY SCHULZ NETO
& CIA LTDA EPP
Rua Flamingo, 333 - B. Padre Ulrico
85604-448 - FRANCISCO BELTRÃO - PR

Valdir Antonio Pavanello
Téc. Cont. CRC-PR 027685/0-2
CPF 313.739.689-15
RUA BELÉM, 3142
REALEZA PARANÁ

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PARANÁ

CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PARANÁ certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se em situação regular.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME..... :	VALDIR ANTONIO PAVANELLO
REGISTRO..... :	PR-027665/O-2
CATEGORIA..... :	TÉCNICO EM CONTABILIDADE
CPF..... :	313.739.689-15

A presente CERTIDÃO não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que posteriormente, venham a ser apurados pelo CRCPR contra o referido registro.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: CURITIBA, 27.06.2013 as 13:50:08.
Válido até: 25.09.2013.
Código de Controle: 73292.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCPR.

Município de Capanema

Convite 37/2013

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 04.061.088/0001-02 **Fornecedor :** WILLY SCHULZ NETO & CIA LTDA **E-mail:** schulz@wln.com.br

Endereço : RUA FLAMINGO 333 NÚCLEO INDUSTRIAL ULDERICO SABASIN - PADRE ULRICO - Francisco Beltrão/PR - CEP 85604- **Telefone:** (46) 3543 - **Fax:** **Celular:** (46) 9975 -

Inscrição Estadual: 90432104 - 48 **Contador:** VALDIR PAVANELLO **Telefone contador:** (46) 3543 1270

Representante: WILLY SCHULZ NETO **CPF:** 705.417.879-34 **RG:** 7189785-0

Endereço representante: RUA SARGENTO RAMIRO DA SILVA 2679 AP 302 - CENTRO CÍVICO - REALEZA/PR - CEP 85770-000 **Telefone representante:** (46) 9975 0652

E-mail representante: schulz@wln.com.br

Banco: 104 - CEF **Agência:** 1287 - REALEZA, PR - REALEZA/PR **Conta:** 1152-4 **Data de abertura:** 13/12/2011

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote : 001 - Lote 001

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
001	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA SEM MATERIAL ELÉTRICO INCLUSO, COMPREENDENDO ARRUAMENTOS, PRAÇAS PÚBLICAS E SUPER POSTES, LOCALIZADOS DENTRO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR	12,00	MÊS	4.150,00	OMEGA	4.119,00	49.428,00

PREÇO TOTAL DO LOTE : 49.428,00

TOTAL DA PROPOSTA : 49.428,00

Validade da proposta: 60 dias

Prazo de entrega: 12 meses

WILLY SCHULZ NETO & CIA LTDA
CNPJ: 04.061.088/0001-02

Willy Schulz Neto
Eng.º Ind. Eletrecista
Eng. º Seg. Trab.
CREA-PR 032183-D

04.061.088/0001-02
WILLY SCHULZ NETO
& CIA LTDA EPP
Rua Flamingo, 333 - B. Padre Ulrico
85604-448 - FRANCISCO BELTRÃO - PR.

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

AGÊNCIA REGIONAL CAPANEMA - PR

000057

PERARO & FOLLMANN LTDA
CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA

Folha 01

1. ARAGONES LUIZ PERARO, brasileiro, casado pelo Regime de Comunhão Universal de Bens, empresário, inscrito no CPF nº 030.294.819-80, portador do Documento de Identidade RG nº 7.830.125-2 - SSP/PR, residente e domiciliado à Rua Antonio Niehues, nº 16, Centro, Capanema, Estado do Paraná, CEP 85760-000;
2. EDSON FOLLMANN, brasileiro, casado pelo Regime de Comunhão Parcial de Bens, empresário, inscrito no CPF nº 017.564.099-86, portador do Documento de Identidade RG nº 5.048.323-1 - SSP/PR, residente e domiciliado à Avenida Independência, nº 712, Centro, Capanema, Estado do Paraná, CEP 85760-000, constituem uma sociedade limitada, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade girará sob o nome empresarial de PERARO & FOLLMANN LTDA.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade terá sede e domicílio na Rua Território do Acre, nº 675, Bairro São Cristovão, Capanema, Estado do Paraná, CEP 85760-000.

CLÁUSULA TERCEIRA: O capital será de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) dividido em 50.000 (cinquenta mil) quotas de valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizadas neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios:

SÓCIOS	PART.%	QUOTAS	VALORES EM R$
ARAGONES LUIZ PERARO	50%	25.000	25.000,00
EDSON FOLLMANN	50%	25.000	25.000,00
TOTAL	100%	50.000	50.000,00

CLÁUSULA QUARTA: O objeto será (CNAE – 4712-1/00) Comércio Varejista de Mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios – minimercados, mercearias e armazéns, (CNAE – 4722-9/01) Comércio Varejista de Carnes – açougues, (CNAE – 4721-1/02) Padaria e Confeitaria com predominância de revenda, (CNAE – 4742-3/00) Comércio Varejista de Materiais Elétricos e (CNAE – 4321-5/00) Reparação e Instalações Elétricas.

CLÁUSULA QUINTA: A sociedade iniciará suas atividades a partir da data de registro da Jucepar e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA SEXTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SÉTIMA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA OITAVA: A administração da sociedade caberá aos sócios ARAGONES LUIZ PERARO e EDSON FOLLMANN, com poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extrajudicial,

Aragonês L. Peraro

Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel do original.
Capanema, 10/04/2013

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL CAPANEMA - PR

000058

PERARO & FOLLMANN LTDA
CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA

perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente, sendo que para tal, desobriga-se do consentimento dos demais sócios, podendo assinar isoladamente, podendo ainda onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização e consentimento dos demais sócios.

CLÁUSULA NONA: Ao término de cada exercício social, em 31 de Dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração procedendo à elaboração do Inventário, do Balanço Patrimonial e do Balanço de Resultado Econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA DÉCIMA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es) quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: As deliberações relativas a todos os assuntos relevantes para a sociedade serão definidas na reunião de sócios.

Parágrafo Único - Quando as deliberações dos sócios forem formalizadas em alteração contratual, quando tomadas por todos os sócios e por esses assinada, fica dispensada neste caso, a reunião de sócios conforme artigo 1.072 do Novo Código Civil.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do outro sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data de resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Cabe ao sócio que desejar ceder suas quotas ou retirar-se da sociedade comunicar ao remanescente, por escrito, com prazo mínimo de 60 (sessenta) dias, garantindo a este o direito de preferência na aquisição das mesmas.

Parágrafo Único - Se o sócio remanescente não usar do direito de preferência, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias após o recebimento do aviso de que trata este artigo, tem o sócio cedente à liberdade de transferir as suas quotas à terceiro.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Os administradores declaram, sob as penas da Lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o

Anagonês L. Peraro

Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel do original.
Capanema, 16/04/2013

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL CAPANEMA - PR

000659

PERARO & FOLLMANN LTDA
CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA

sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: As omissões ou dúvidas que possam ser suscitadas sobre o presente contrato serão supridas ou resolvidas com base na Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002, e noutras disposições legais que lhes forem aplicáveis. Ainda permanecendo dúvidas reger-se-á pelas normas da sociedade anônima.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: Fica eleito o foro da cidade de Capanema, Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em três vias.

Capanema-PR, 30 de Julho de 2013.

Aragones Luiz Peraro

Edson Follmann

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL CAPANEMA - PR

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
AGENCIA REGIONAL DE CAPANEMA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 02/08/2013
SOB NÚMERO: 41207674513
Protocolo: 13/439803-3, DE 01/08/2013
PERARO & FOLLMANN LTDA
SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL

Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel
do original.
Capanema, 16/08/2013

MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial
PERARO & FOLLMANN LTDA

Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
41 2 0767454-3	XXXXXXXXXXXXXX	02/08/2013	02/08/2013

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)
RUA TERRITORIO DO ACRE, 675, SAO CRISTOVAO, CAPANEMA, PR, 85.760-000

Objeto Social
- COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZENS;
- COMERCIO VAREJISTA DE CARNES - ACOUGUES;
- PADARIA E CONFEITARIA COM PREDOMINANCIA DE REVENDA;
- COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS ELETRICOS E
- REPARAÇAO E INSTALAÇÕES ELÉTRICAS.

Capital: R$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração
Capital Integralizado: R$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS)	Microempresa	*Indeterminado

Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato

Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital (R$)	Espécie de Sócio	Administrador	Término do Mandato
ARAGONES LUIZ PERARO 030.294.819-80	25.000,00	SOCIO	Administrador	XXXXXXXXXX
EDSON FOLMANN 017.564.099-86	25.000,00	SOCIO	Administrador	XXXXXXXXXX

Último Arquivamento
Data: 02/08/2013 Número: 20134398041
Ato: ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
Evento (s):

Situação
REGISTRO ATIVO

Status
XXXXXXXXXXXXXXXXX

CAPANEMA - PR, 18 de agosto de 2013

13/484681-8

SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

Carla E.F. Lucatelli
RG.: 3.463.294-4 / PR

Receita Federal

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
18.618.154/0001-07
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
02/08/2013

NOME EMPRESARIAL
PERARO & FOLLMANN LTDA - ME

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
MERCADO MANGABEIRA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.22-9-01 - Comércio varejista de carnes - açougues
47.21-1-02 - Padaria e confeitaria com predominância de revenda
47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico
43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R TERRITORIO DO ACRE	**675**	

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
85.760-000	**BAIRRO SAO CRISTOVAO**	**CAPANEMA**	**PR**

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
02/08/2013

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL
****

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia **15/08/2013** às **09:58:36** (data e hora de Brasília).

Voltar

© Copyright Receita Federal do Brasil - 15/08/2013

DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE TERCEIROS

Nº 000992013-14021154
Nome: PERARO & FOLLMANN LTDA - ME
CNPJ: 18.618.154/0001-07

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é valida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8,212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.receita.fazenda.gov.br>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 15/08/2013.
Válida até 11/02/2014.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção:qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

IMPRIMIR VOLTAR

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

000063

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 18618154/0001-07
Razão Social: PERARO E FOLLMANN LTDA ME
Nome Fantasia: MERCADO MANGABEIRA
Endereço: RUA TERRITORIO DO ACRE 675 / SAO CRISTOVAO / CAPANEMA / PR / 85760-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 08/08/2013 a 06/09/2013

Certificação Número: 2013080815191337435009

Informação obtida em 15/08/2013, às 10:13:36.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

000061

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: PERARO & FOLLMANN LTDA - ME
CNPJ: 18.618.154/0001-07

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://www.receita.fazenda.gov.br> ou <http://www.pgfn.fazenda.gov.br>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.
Emitida às 18:19:02 do dia 05/08/2013 <hora e data de Brasília>.
Válida até 01/02/2014.
Código de controle da certidão: **0F05.53B7.49D5.601C**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual

Nº 10778069-22

000065

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **18.618.154/0001-07**

Nome: **PERARO & FOLLMANN LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do requerente, nesta data.

Obs: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Finalidade: Licitação

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Esta Certidão tem validade até 13/12/2013 - Fornecimento Gratuito

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

Certidão Nº 10778069-22

Emitida Eletronicamente via Internet
15/08/2013 - 10:06:56

Dados transmitidos de forma segura
Tecnologia CELEPAR

Município de Capanema
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

IMPORTANTE:

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ **14/10/2013**, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

REVENDO OS ARQUIVOS E REGISTROS, CERTIFICAMOS QUE: O CONTRIBUINTE NADA DEVE À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL RELATIVO A EMPRESA MENCIONADA ABAIXO.

NEGATIVA Nº: 7871/2013

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO: 9ZTMH282QET2544Z49S3

FINALIDADE: CONCORRÊNCIA / LICITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: PERARO & FOLLMANN LTDA - ME

Inscrição Municipal	CNPJ/CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	ALVARÁ
38041	18.618.154/0001-07		207

ENDEREÇO

R TERRITORIO DO ACRE, 675 - SAO CRISTOVAO CEP: 85760000 Capanema - PR

CNAE / ATIVIDADES

Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns, Instalação e manutenção elétrica, Padaria e confeitaria com predominância de revenda, Comércio varejista de carnes - açougues, Comércio varejista de material elétrico

Certidão emitida no dia **Capanema, 15 de Agosto de 2013.**
CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO: **9ZTMH282QET2544Z49S3**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
C O M A R C A D E CAPANEMA

CARTORIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
AV. PEDRO VIRIATO PARIGOT DE SOUZA Nº 1212 - CENTRO
CAPANEMA/PR - 85760000

T I T U L A R
DIRCE STEVENS FACCIO
J U R A M E N T A D O S
VITOR HUGO PAGNO
PATRICIA MICHELA THIESEN

000067

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição CÍVEL, FALENCIA, CONCORDATA sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

PERARO E FOLLMANN LTDA

CNPJ 18.618.154/0001-07, no período compreendido desde 14/07/1989, até a presente data.

CAPANEMA/PR, 14 de Agosto de 2013

PATRICIA MICHELA THIESEN

PODER JUDICIÁRIO
Juízo de Direito da Comarca de
Capanema - Estado do Paraná
Av. Parigot de Souza, 1212
Cartório do Contador, Distribuidor, Partidor
Depositário Público e Avaliador Judicial
CNPJ 01.259.161/0001-67
Dirce Stevens Faccio - Titular

Custas = R$ 21,87
Página 0001/0001

Obs: Cfe. Lei nº 13.228 de 18/07/2001 - PR, criando o Selo para cada ato, é ilegal a extração de

Tabelionato de Protesto de Títulos de Capanema - PR

MÁRIO SÍLVIO CARGNIN MARTINS FILHO
Tabelião
Rua Padre Cirilo, 712, Centro – Capanema - PR – Fone / Fax: (46) 3552 1190 – email: protestocapanema@gmail.com
HORÁRIO DE ATENDIMENTO: 08:30 ÀS 11:00 HORAS – 13:00 ÀS 17:00 HORAS

000068

CERTIDÃO NEGATIVA DE PROTESTO

CERTIFICO, a pedido verbal de parte interessada, que revendo os livros de Protesto de Títulos existentes neste Ofício, neles não consta que **PERARO & FOLLMANN LTDA ME, sociedade empresária limitada situada na Rua Território do Acre nº 675, Bairro São Cristóvão em Capanema – Pr., inscrita no CNPJ sob nº 18.618.154/0001 07,** tenha títulos protestados nos últimos 05 (cinco) anos.

O referido é verdade dou fé.

Capanema, 15 de Agosto de 2013.

ESCREVENTE SUBSTITUTA

Vera Salete Tschá de Wallau
Escrevente Substituta
CPF 524.418.069-04

	VRC	R$
Certidão	67,02	9,45
Buscas	3,00	0,42
Selo	11,42	1,61
Funarpen		
Total	81,44	11,48

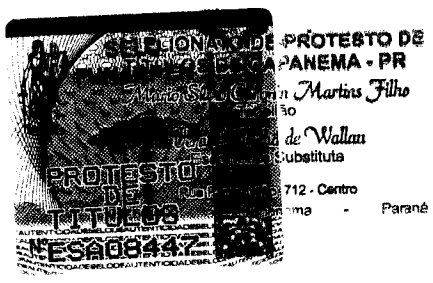

Tabelionato de Protesto de Títulos de Capanema - PR
MÁRIO SÍLVIO CARGNIN MARTINS FILHO
Tabelião
Rua Padre Cirilo, 712, Centro – Capanema - PR – Fone / Fax: (46) 3552 1190 – email: protestocapanema@gmail.com
HORÁRIO DE ATENDIMENTO: 08:30 ÀS 11:00 HORAS – 13:00 ÀS 17:00 HORAS

CERTIDÃO NEGATIVA DE PROTESTO

CERTIFICO, a pedido verbal de parte interessada, que revendo os livros de Protesto de Títulos existentes neste Ofício, neles não consta que **ARAGONES LUIZ PERARO, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado em Capanema-Pr., RG nº 7.830.125-2PR., inscrito no CPF sob nº 030.294.819-80,** tenha títulos protestados nos últimos 05 (cinco) anos.

O referido é verdade dou fé.

Capanema, 15 de Agosto de 2013.

ESCREVENTE SUBSTITUTA

Vera Salete Tschá de Wallau
Escrevente Substituta
CPF 524 [illegible] 04

	VRC	R$
Certidão	67,02	9,45
Buscas	3,00	0,42
Selo	11,42	1,61
Funarpen		
Total	81,44	11,48

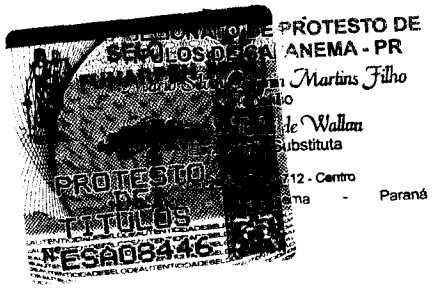

Tabelionato de Protesto de Títulos de Capanema - PR

MÁRIO SÍLVIO CARGNIN MARTINS FILHO
Tabelião
Rua Padre Cirilo, 712, Centro – Capanema - PR – Fone / Fax: (46) 3552 1190 – email: protestocapanema@gmail.com
HORÁRIO DE ATENDIMENTO: 08:30 ÀS 11:00 HORAS – 13:00 ÀS 17:00 HORAS

000670

CERTIDÃO NEGATIVA DE PROTESTO

CERTIFICO, a pedido verbal de parte interessada, que revendo os livros de Protesto de Títulos existentes neste Ofício, neles não consta que **EDSON FOLLMANN, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado em Capanema-Pr., RG nº 5.048.323-1PR., inscrito no CPF sob nº 017.564.099-86,** tenha títulos protestados nos últimos 05 (cinco) anos.

O referido é verdade dou fé.

Capanema, 15 de Agosto de 2013.

ESCREVENTE SUBSTITUTA
Vera Salete Tochá de Wallau
Escrevente Substituta
CPF 524.418.069-04

	VRC	R$
Certidão	67,02	9,45
Buscas	3,00	0,42
Selo	11,42	1,61
Funarpen		
Total	81,44	11,48

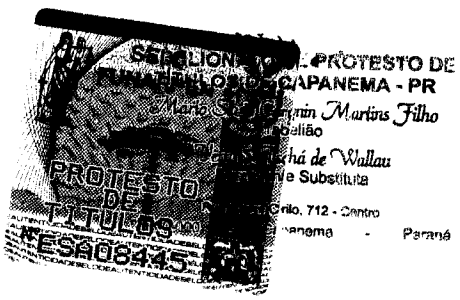

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

CNPJ: 18.618.154/0001-07
Certidão nº: 34131665/2013
Expedição: 15/08/2013, às 10:14:41
Validade: 10/02/2014 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que o CNPJ sob o nº **18.618.154/0001-07, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.
Certidão expedida sem indicação do nome/razão social, tendo em vista que o CPF/CNPJ consultado não figura na última versão da base de dados da Receita Federal do Brasil - RFB enviada ao Tribunal Superior do Trabalho - TST. Para saber a situação desse CPF/CNPJ, consulte o sítio da RFB (www.receita.fazenda.gov.br).
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

PERARO & FOLLMANN LTDA

MERCADO MANGABEIRA

FONE/ FAX: (46) 3552 1316

Rua Território do Acre, nº 675 – Bairro São Cristóvão, CAPANEMA – PR CEP: 85760-000
CNPJ: 18.618.154/0001-07 INSC EST:90638210-52

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE – ANEXO 02

À Comissão de Licitação

000023

Referente: Edital de Convite nº 037/2013.

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade Convite, sob n°037/2013, instaurado pelo Município de Capanema-PR, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a nossa habilitação e eventual contratação, e que estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, bem como, que nossa empresa não possui menores de dezoito anos em atividades noturnas, perigosas ou insalubres e que não utiliza o trabalho de menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Capanema, 19/08/2013

EDSON FOLLMANN
RG: 5.048.323-1

18.618.154/0001-07
PERARO & FOLLMANN LTDA. - ME
RUA TERRITÓRIO DO ACRE, 675
BAIRRO SÃO CRISTÓVÃO
85760-000 - CAPANEMA - PR

PERARO & FOLLMANN LTDA

MERCADO MANGABEIRA

FONE/ FAX: (46) 3552 1316

Rua Território do Acre, nº 675 – Bairro São Cristóvão, CAPANEMA – PR CEP: 85760-000
CNPJ: 18.618.154/0001-07 INSC EST:90638210-52

ANEXO 06 -MODELO DE DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE NO MINISTÉRIO DO TRABALHO(*)

(em papel preferencialmente timbrado com razão social, CNPJ, endereço completo, endereço eletrônico, telefone, fax, com nome e assinatura do representante legal)

Abaixo consta modelo para apresentação da Declaração de Atendimento ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal. A declaração deverá ser entregue em papel timbrado da empresa licitante, com assinatura de seu Representante Legal. Em caso de necessidade, deve ser feita a ressalva relativa ao emprego de aprendiz; se não for o caso, esta ressalva não deve constar da declaração.

DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE NO MINISTÉRIO DO TRABALHO *EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ARTIGO 7º, INCISO XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL*

Referência:

Prefeitura Municipal de Capanema

CONVITE nº 037/2013

PERARO & FOLLMANN LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 18.618.154/0001-07, por intermédio de seu representante legal, o Sr. EDSON FOLLMANN, portador do documento de identidade RG nº 5.048.323-1, emitido pela SSP/PR , e do CPF nº 017.564.099-86, DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva, ainda, que emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

Capanema-PR, 19 de Agosto de 2013.

EDSON FOLLMANN
RG: 5.048.323-1 / CPF: 017.564.099-86
SÓCIO ADMINISTRATOR

18.618.154/0001-07
PERARO & FOLLMANN LTDA. - ME
RUA TERRITÓRIO DO ACRE, 675
BAIRRO SÃO CRISTÓVÃO
85760-000 - CAPANEMA - PR

000074

PERARO & FOLLMANN LTDA

MERCADO MANGABEIRA

FONE/ FAX: (46) 3552 1316

Rua Território do Acre, nº 675 – Bairro São Cristóvão, CAPANEMA – PR CEP: 85760-000
CNPJ: 18.618.154/0001-07 INSC EST:90638210-52

ANEXO 05– DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE – MODELO
À COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PR

Declaramos, sob as penas da Lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas no edital, que a empresa Peraro & Follmann Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 18.618.154/0001-07, é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123/2006, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaramos conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório Convite nº 037/2013, realizado pelo Município de Capanema – PR.

16/08/2013

18.618.154/0001-07
PERARO & FOLLMANN LTDA - ME
RUA TERRITÓRIO DO ACRE, 675
BAIRRO SÃO CRISTÓVÃO
85760-000 CAPANEMA - PR

EDSON FOLLMANN

000675

PERARO & FOLLMANN LTDA

MERCADO MANGABEIRA

FONE/ FAX: (46) 3552 1316

Rua Território do Acre, nº 675 – Bairro São Cristóvão, CAPANEMA – PR CEP: 85760-000
CNPJ: 18.618.154/0001-07 INSC EST:90638210-52

TERMO DE RENÚNCIA – ANEXO 04

À Comissão de Licitações

Referente: Convite nº 037/2013.

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade Convite, nº 037/2013, por seu representante credenciado, DECLARA, na forma e sob as penas impostas pela Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, obrigando a empresa que representa, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação, RENUNCIANDO, assim, expressamente, ao direito de recurso da fase habilitatória e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso do procedimento licitatório, passando-se à abertura dos envelopes de proposta de preço dos proponentes habilitados.

Capanema, 19/08/2013

EDSON FOLLMANN
RG: 5.048.323-1

18.618.154/0001-07
PERARO & FOLLMANN
LTDA. - ME
RUA TERRITÓRIO DO ACRE, 675
BAIRRO SÃO CRISTÓVÃO
85760-000 - CAPANEMA - PR

CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESARIO

JOZE DO NASCIMENTO DE OLIVEIRA & CIA LTDA ME

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL CASCAVEL

JOZE DO NASCIMENTO DE OLIVEIRA, brasileiro, solteiro, nascido em 18/11/1989, do comercio, portador da cédula de Identidade RG nº. 9.965.175-0 SSP-PR, e do CPF nº. 062.991.679-98, residente e domiciliado na Rua Claudionor Stempniak, 178, Casa Fundos, Bairro Vila Nova, Cep 85.400.000, Município de Guaraniaçu - Paraná, EMPRESARIO, com sede na Rua Claudionor Stempniak, 178, Sala 01, Bairro Vila Nova, inscrita na Junta Comercial do Paraná sob nº. 41800540097 e no CNPJ sob nº. 13.694.557/0001-11, fazendo uso do que permite o § 3º, do artigo 968, da Lei nº. 128, de 19/12/2008, ora TRANSFORMA seu registro de EMPRESARIO em SOCIEDADE EMPRESARIA, uma vez que admitiu o Sócio JOSEFA DO NASCIMENTO DE OLIVEIRA, brasileiro, casado por regime de comunhão parcial de bens, nascida em 21/08/1960, portadora da cédula de identidade RG nº. 13.622.704-1 SSP-PR e do CPF nº. 027.436.159-07, residente e domiciliado na Rua. Claudionor Stempniak, 178, Casa Fundos, Bairro Vila Nova, Casa, CEP 85.400.000, Município de Guaraniaçu - Paraná, passando a constituir o tipo jurídico SOCIEDADE LIMITADA, a qual se regera, doravante, pelo presente CONTRATO SOCIAL., ao qual se obrigam mutuamente todos os sócios:

CLAUSULAS DO CONTRATO

CLAUSULA PRIMEIRA : A sociedade girará sob o nome empresarial JOZE DO NASCIMENTO DE OLIVEIRA & CIA LTDA ME, e terá sede na Rua Claudionor Stempniak, nº. 178, Sala 01, Bairro Vila Nova, Município de Guaraniaçu- Paraná , CEP 85.400.000.

CLAUSULA SEGUNDA : Seu objeto social será de COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO, MONTAGEN E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PUBLICAS, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELETRICA E OBRAS DE ALVENARIA.

CLAUSULA TERCEIRA : O capital social é de R$ 60.000,00 (SESSENTA MIL REAIS), divididos em 60.000 (SESSENTA MIL) quotas de R$ 1,00 (um real), cada uma, subscritas e integralizadas, neste ato, em moeda corrente do País, integralizados pelos sócios, como segue:

JOZE DO NASCIMENTO DE OLIVEIRA, 30.000 (TRINTA MIL), cotas no valor de R$ 1,00 (um real), cada do Capital, que integraliza neste ato totalizando o Valor de R$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS), em moeda corrente do pais.

JOSEFA DO NASCIMENTO DE OLIVEIRA, 30.000 (TRINTA MIL), cotas no valor de R$ 1,00 (um real), cada do Capital, que integraliza neste ato totalizando o Valor de R$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS), em moeda corrente do pais.

CLAUSULA QUARTA: O Capital Social integralizado pelas partes no valor de R$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS), dividido em 30.000 (TRINTA MIL) cotas no valor de R$ 1,00 (UM REAL), cada fica assim distribuído entre os sócios:

JOZE DO NASCIMENTO DE OLIVEIRA	30.000 cotas	R$	30.000,00
JOSEFA DO NASCIMENTO DE OLIVEIRA	30.000 cotas	R$	30.000,00
TOTAL	60.000 cotas	R$	60.000,00

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

AGÊNCIA REGIONAL CASCAVEL PR

CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESARIO

JOZE DO NASCIMENTO DE OLIVEIRA & CIA LTDA-ME

CLAUSULA QUINTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para sua aquisição se postas a venda , formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente (art. 1.056, art. 1057, CC/2002).

CLAUSULA SEXTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (art. 1.052, CC/2002).

CLAUSULA SETIMA: A sociedade iniciou suas atividades em 24 de Maio de 2011, e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLAUSULA OITAVA: A administração da sociedade caberá a JOZE DO NASCIMENTO DE OLIVEIRA, com os poderes e atribuições de gerente, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, facultada retirada mensal de lucros, cujo valor não ultrapasse o limite fixado pela legislação do imposto de renda.

CLAUSULA NONA: Ao termino de cada exercício social em 31 de dezembro o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLAUSULA DECIMA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores(es) quando for o caso.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA: A sociedade poderá a qualquer tempo abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLAUSULA DECIMA SEGUNDA: Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal de LUCROS , observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CAUSULA DECIMA TERCEIRA: Falecendo ou sendo interditado qualquer dos sócios, a sociedade continuará com seus herdeiros ou sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, á data da resolução, verificada em balanço geral especialmente levantado.

Parágrafo Único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio. (art. 1.028 e art. 1.031, CC/2002).

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESARIO

JOZE DO NASCIMENTO DE OLIVEIRA & CIA LTDA ME

CLAUSULA DECIMA QUARTA : Os administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal , ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos: ou por crime falimentar, de precalicação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLAUSULA DECIMA QUINTA : Fica eleito o foro da comarca de Guaraniaçu, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 vias, na presença de duas testemunhas.

Guaraniaçu - Pr, 25 de Janeiro de 2013.

JOZE DO NASCIMENTO DE OLIVEIRA

JOSEFA DO NASCIMENTO DE OLIVEIRA

Testemunhas:

TIAGO ROBERTO FUNEZ
RG N.° 6.744.414-0 SSP-PR

PAULO SERGIO MORAIS
RG N.° 7.380.551-1 SSP-PR

EDNO PEZZARINI JUNIOR
INSC. DA OAB / 32980

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
AGENCIA REGIONAL DE CASCAVEL
CERTIFICO O REGISTRO EM 18/02/2013
SOB NUMERO: 41207541110
Protocolo: 13/060681-2 DE 30/01/2013
JOZE DO NASCIMENTO DE OLIVEIRA & CIA LTDA ME
SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL

MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial
JOZE DO NASCIMENTO DE OLIVEIRA & CIA LTDA ME

Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
41 2 0754111-0	13.694.557/0001-11	24/05/2011	24/05/2011

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)
RUA CLAUDINOR STEPNIAK, 178-SALA 01, vila nova, GUARANIAÇU, PR, 85.400-000

Objeto Social
COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS E ILUMINAÇÃO; MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELETRICA; OBRAS DE ALVENARIA

Capital: R$ 60.000,00
(SESSENTA MIL REAIS)

Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)

Prazo de Duração
Indeterminado

Capital Integralizado: R$ 60.000,00
(SESSENTA MIL REAIS)

Microempresa

Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato

Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital (R$)	Espécie de Sócio	Administrador	Término do Mandato
JOZE DO NASCIMENTO DE OLIVEIRA 062.991.679-98	30.000,00	SOCIO	Administrador	XXXXXXXXXX
JOSEFA DO NASCIMENTO DE OLIVEIRA 027.436.159-07	30.000,00	SOCIO		XXXXXXXXXX

Último Arquivamento
Data: 18/02/2013 Número: 20130606901
Ato: ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

Situação
REGISTRO ATIVO

Status
XXXXXXXXXXXXXXXXXX

Evento (s):

QUEDAS DO IGUAÇU - PR, 16 de agosto de 2013

13/479770-1

SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL

Nicolas Pabst Dutra
RG 8.860.204-8 / PR
Agência Regional Quedas do Iguaçu
Relator

Receita Federal

000080

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
13.694.557/0001-11 MATRIZ		**24/05/2011**

NOME EMPRESARIAL
JOZE DO NASCIMENTO DE OLIVEIRA & CIA LTDA - ME

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
****

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
43.99-1-03 - Obras de alvenaria

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R CLAUDIONOR STEMPNIAK	**178**	**SALA 01**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
85.400-000	**VILA NOVA**	**GUARANIACU**	**PR**

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**24/05/2011**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia **16/08/2013** às **10:16:56** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

Voltar

© Copyright Receita Federal do Brasil - 16/08/2013

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil

000081

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE TERCEIROS

Nº 000472013-14021557
Nome: JOZE DO NASCIMENTO DE OLIVEIRA & CIA LTDA - ME
CNPJ: 13.694.557/0001-11

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é valida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8,212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção deentidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.receita.fazenda.gov.br>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 25/02/2013.
Válida até 24/08/2013.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção:qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 13694557/0001-11
Razão Social: JOZE DO NASCIMENTO DE OLIVEIRA
Endereço: RUA CLAUDIONOR STEMPNIAK 178 SALA 01 / VILA NOVA / GUARANIACU / PR / 85400-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 15/08/2013 a 13/09/2013

Certificação Número: 2013081510180116447011

Informação obtida em 15/08/2013, às 10:18:01.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

000683

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA

DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: JOZE DO NASCIMENTO DE OLIVEIRA & CIA LTDA - ME
CNPJ: 13.694.557/0001-11

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://www.receita.fazenda.gov.br> ou <http://www.pgfn.fazenda.gov.br>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.
Emitida às 10:41:03 do dia 15/08/2013 <hora e data de Brasília>.
Válida até 11/02/2014.
Código de controle da certidão: **CACB.348D.AC51.C584**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

000084

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual

Nº 10450244-92

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **13.694.557/0001-11**
Nome: **JOZE DO NASCIMENTO DE OLIVEIRA & CIA LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do requerente, nesta data.

Obs: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Finalidade: Cadastro nas empresas ou órgãos públicos

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Esta Certidão tem validade até 20/09/2013 - Fornecimento Gratuito

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado
Certidão Nº 10450244-92

Emitida Eletronicamente via Internet
23/05/2013 - 14:48:58

Dados transmitidos de forma segura
Tecnologia CELEPAR

Imprimir Fechar

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANIAÇU - PR
DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO
CNPJ 76.208.818/0001-66
AV. ABILON DE SOUZA NAVES,394 - CENTRO
TELEFONES:(45)3232-1133 -FAX(45)3232-1433

CERTIDÃO NEGATIVA N. 870 / 2013

000085

Validade....: 14/09/2013
Contribuinte: JOZE DO NASCIMENTO DE OLIVEIRA & CIA LTDA - ME
CNPJ/CPF....: 13.694.557/0001-11
Finalidade..: Licitação

Certificamos que até a presente data, não consta débito tributário relativo ao Contribuinte acima descrito. Fica ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal de cobrar débitos posteriormente constatados, mesmo referente ao período nesta certidão compreendido.

1
Essa Certidão foi emitida pelo Portal do Cidadão - Guaraniaçu - PR, e a mesma deverá ser autenticada pelo site www.guaraniacu.pr.gov.br/portalcidadao utilizando o Código de Autenticidade abaixo:

Código de Autenticidade: 776357217776357

GUARANIAÇU - PR, 15/08/2013

Ofício do Distribuidor, Contador, Partidor, Depositário Público e Avaliador Judicial
Comarca de Guaraniaçu – Estado do Paraná
Av. Abilon de Souza Naves, 458 – Fórum – Tel/Fax.: 45 3232-1321 – CEP: 85.400-000
Robert Enrique Finger
Oficial Designado

CERTIDÃO NEGATIVA JUDICIAL

000686

Robert Enrique Finger, Oficial Designado do Ofício do Distribuidor, Contador, Partidor, Depositário e Avaliador Judicial da Comarca de Guaraniaçu, Estado do Paraná, na forma da lei, etc...

CERTIFICA, que atendendo a pedido verbal da parte interessada, que revendo nesse Cartório do Distribuidor Público da Comarca de Guaraniaçu, Estado do Paraná, os registros e demais elementos componentes do arquivo, referente ao FORO JUDICIAL, neles verificou a **INEXISTÊNCIA**, específica de:

FALÊNCIAS E CONCORDATAS, de responsabilidade de:

JOZÉ DO NASCIMENTO DE OLIVEIRA E CIA LTDA ME CNPJ: 13.694.557/0001-11

Dada e passada nesta cidade e Comarca de GUARANIAÇU, Estado do Paraná, ao(s) 16 dia(s) do mês de Agosto do ano de 2013. Buscas procedidas no(s) ultimo(s) vinte ano(s).

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

Robert Enrique Finger
Oficial Designado

ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE GUARANIAÇÚ
Ofício Distribuidor, Contador, Partidor.
Avaliador, Depositário Público
Av. Abilon de Souza Naves, n 458
CEP: 85400-000 - Fone: (45) 3232-1321

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO
COMARCA DE GUARANIAÇU - ESTADO DO PARANÁ
CARLOS CORREA DE OLIVEIRA - TABELIÃO
Avenida Souza Naves, 731 - 1º Andar - Sala 1 - Centro - Fone/Fax: (45) 3232-1743 - cep: 854000-000 - Guaraniaçu - Paraná

000087

CERTIDÃO NEGATIVA

CERTIFICO, a pedido formal de parte interessada, que revendo neste Cartório, nos livros de registros de instrumentos de protestos, verifiquei que, até a presente data, NADA CONSTA, contra:

JOZE DO NASCIMENTO DE OLIVEIRA E CIA LTDA ME.CNPJ 13.694.557/0001-11

O referido é verdade e dou fé.

Guaraniaçu, 16 de agosto de 2013

CARLOS CORREA DE OLIVEIRA - TABELIAO
Justina Ines Brezinski de Oliveira
Escrevente Autorizada

SELO FUNARPEN
PROTESTO DE TITULOS
Nº EOK40601

Tabelionato de Notas e Protestos
Carlos Correa de Oliveira
Tabelião
Justina I. B. de Oliveira
Escrevente
Telefax(45) 3232-1743
Guaraniaçu-PR

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

0000688

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: JOZE DO NASCIMENTO DE OLIVEIRA & CIA LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 13.694.557/0001-11
Certidão nº: 34215474/2013
Expedição: 16/08/2013, às 10:12:34
Validade: 11/02/2014 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **JOZE DO NASCIMENTO DE OLIVEIRA & CIA LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **13.694.557/0001-11, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

000089

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Jurídica

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica para a empresa abaixo, que a mesma encontra-se regularmente registrada neste Conselho Regional, nos termos da Lei Federal nº 5.194 de 24 de dezembro de 1966, estando habilitada a exercer suas atividades no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Certidão nº: 81295/2013 **Validade:** 25/01/2014

Razão Social: JOZE DO NASCIMENTO DE OLIVEIRA & CIA LTDA ME
CNPJ: 13694557000111
Num. Registro: 54551 **Registrada desde :** 21/02/2013
Capital Social: R$ 60.000,00
Endereço: RUA CLAUDIONOR STEMPNIAK, 178 SALA 01 VILA NOVA
Município/Estado: GUARANIACU-PR **CEP:** 85400000
Objetivo Social:
Comercio varejista de artigos de iluminação, montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias publicas, instalação e manutenção eletrica e obras de alvenaria.
Restrição de Atividade : Atividades técnicas circunscritas às atribuições de seu responsável técnico.

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2013, como seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Responsável(eis) Técnico(s):
1 - MAIRON ANDREI VIEIRA
Carteira: PR-129061/D Data de Expedição: 28/01/2013
Desde: 21/02/2013 Carga Horária: 4: H/D
Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular
DA RESOLUCAO 218 - ARTIGO 07 do CONFEA

Para fins de: Licitações

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.
A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (http://www.crea-pr.org.br), através do protocolo n.º 2013/269081, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Emitida via Internet em 16/08/2013 10:57:29

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 010/2002.
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

000060

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Física

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo, encontra-se regularmente registrado(a) neste Conselho Regional, nos termos da Lei Federal nº 5.194/66, possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: **81297/2013** Validade: 25/01/2014

Nome: MAIRON ANDREI VIEIRA
Carteira - CREA-PR Nº :PR-129061/D
Registro Nacional : 1711628212
Registrado(a) desde : 28/01/2013
Data Vcto Registro :25/01/2014
Filiação : SINVALDO ALVES VIEIRA
ISABEL PEREIRA DA SILVA VIEIRA
Data de Nascimento : 18/10/1989
Carteira de Identidade : 9.583.929-0 CPF : 05607376966
Naturalidade : PALOTINA/PR

Título(s):
ENGENHEIRO CIVIL
FACULDADE ASSIS GURGACZ - FAG
Data da Colação de Grau : 18/01/2013
Situação : Regular

Atribuições profissionais:
DA RESOLUCAO 218 - ARTIGO 07 de 29/06/1973 do CONFEA

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2013.

De acordo com o disposto no artigo 57, da Lei 5.194/66, o profissional deverá apresentar no prazo de 01 (hum) ano, o seu diploma devidamente registrado junto ao Órgão Competente, para a efetivação do seu registro, sob pena de interrupção.

Para fins de: Licitações

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (http://www.crea-pr.org.br), através do protocolo n.º 2013/269109.

Emitida via Internet em 16/08/2013 10:58:39

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 010/2002.
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

000091

Certidão de Inteiro Teor

Certificamos, em atendimento ao requerimento protocolado sob o nº79921/2013, de 7 de Março de 2013, para fins de COMPROVAçãO EM óRGãOS PúBLICOS, que após verificações procedidas em nossos arquivos/cadastros informatizados, que localizamos as informações abaixo descritas, a(s) qual(ais) passam a fazer parte integrante desta certidão.

Certidão N.º: 76/2013
REQUERENTE: JOZE DO NASCIMENTO DE OLIVEIRA & CIA LTDA ME

O profissional engenheiro civil terá atribuições para se responsabilizar pelo projeto e execução das instalações de iluminação pública se estas forem em baixa tensão. Quanto à instalação ou relocação de postes, caso se trate de fixação ou transferência da estrutura do poste, o profissional engenheiro civil também possui atribuições. Para realização dos serviços acima especificados, seja por pessoa física e/ou jurídica, faz-se necessário estar legalmente habilitado junto ao CREA-PR.....
Nada mais tendo sido requerido certificar, este Conselho de Engenharia e Agronomia do Estado do Paraná emite a presente certidão, de acordo com os registros assentados até a data de sua emissão.....

Emitida via Internet em 16/08/2013 11:00:56

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (http://www.crea-pr.org.br), através do protocolo n.º 2013/00079921

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 010/2002.
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

JOZE DO NASCIMENTO DE OLIVEIRA & CIA LTDA ME
CNPJ Nº. 13.694.557/0001-11
RUA CLAUDIONOR STEMPNIAK , 178 – SALA 01– GUARANIAÇU – PARANÁ

A COMISSÃO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE CONVITE Nº. 037/2013

000092

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

DECLARAMOS PARA OS DEVIDOS FINS DE DIREITO NA QUALIDADE DE PROPONENTE DO PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO SOBA MODALIDADE CONVITE SOB O Nº 037/2013, INSTAURADO PELO MUNICIPIO DE CAPANEMA – PR, QUE NÃO FOMOS DECLARADOS INIDONEOS PARA LICITAR OU CINTRATAR COM O PODER PUBLICO EM QUALQUER DE SUAS ESFERAS E SOB AS PENAS DA LEI , QUE ATE APRESENTE DATA INEXISTEM FATOS IMPEDITIVOS PARA A NOSSA HABILITAÇÃO E NEVENTUAL CONTRATAÇÃO E QUE ESTAMOS CIENTES DA OBRIGATORIEDADE DE DECLARAR OCORRENCIAS POSTERIORES, BEM COMO, QUE NOSSA EMPRESA NÃO POSSUI MENORES DE DEZOITO ANOS EM ATIVIDADES NOTURNAS, PERIGOAS OU INSALUBRESE QUE NÃO UTILIZA O TRABALHO DE MENORES DE DEZESSEIS ANOS SALVO NA CONDIÇÃO DE APRENDIZ.

POR SER EXPRESSÃO DA VERDADE FIRMAOS O PRESENTE.

CAPANEMA – PR, 19 DE AGOSTO DE 2013.

CNPJ Nº 13.694.557/0001-11
JOZE DO NASCIMENTO
DE OLIVEIRA & CIA LTDA
RUA CLAUDIONOR STEMPNIAK
VILA NOVA
GUARANIAÇU - PR
CEP – 85.400.000

13.694.557/0001-11
JOZE DO NASCIMENTO DE OLIVEIRA
JOZE DO N. DE OLIVEIRA
RG Nº. 9.965.175-0 SSP/PR
CPF Nº. 062.991.679-98
SÓCIO ADMINISTRADOR

Rua Claudionor Stempniak, 178
CEP 85.400-000 - GUARANIAÇU - PARANÁ

JOZE DO NASCIMENTO DE OLIVEIRA & CIA LTDA ME

CNPJ N. 13.694.557/0001-11

RUA CLAUDIONOR STEMPNIAK, 178 - SALA 01 – GUARANIAÇU - PARANÁ

Prefeitura Municipal de Capanema

CONVITE nº 037/2013

Joze do Nascimento de Oliveira, inscrita no CNPJ/MF nº13. 694.557/0001-11, por intermédio de seu representante legal, o (a) Sr (a) Joze do Nascimento de Oliveira, portador (a) do documento de identidade RG nº 99.695.175-0, emitido pela SSP/PR, e do CPF nº 062.991.695-95 , DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva, ainda, que emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

Guaraniaçu PR, 16 de agosto de 2013.

13.694.557/0001-11

JOZE DO NASCIMENTO DE OLIVEIRA

Joze do Nascimento de Oliveira

Rua Claudionor Stempniak, 178

Rg 99.695.175-0 CPF: 062.991.695-95

CEP 85.400-000 - GUARANIAÇU - PARANÁ

SÓCIO ADMINISTRADOR

JOZE DO NASCIMENTO DE OLIVEIRA & CIA LTDA ME
CNPJ Nº. 13.694.557/0001-11
RUA CLAUDIONOR STEMPNIAK , 178 – SALA 01– GUARANIAÇU – PARANÁ

A COMISSÃO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE CONVITE Nº. 037/2013 000094

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DECLARAMOS SOB, AS PENAS DA LEI, SEM PREJUIZOS AS SANÇOES E MULTAS PREVISTAS NO EDITAL, QUE A EMPRESA JOZE DO NASCIMENTO DE OLIVEIRA & CIA LOTDA ME, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 13.694.557/0001-11, É MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE NOS TERMOS DO ENQUADRAMENTO PREVISTO NA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006 DE 14DE DEZEMBRO DSE 2006 CUJOS TERMOS DECLARAMOS CONHECER NAINTEGRA, ESTANDO APTA, PORTANTO, A EXERCER O DIREITO DE PREFERENCIA COMO CRITERIO DE DESEMPATE NO PROCEDIMENTO LICITATORIO CONVITE Nº 037/2013 REALIZADO PELO MUNICIPIO DE CAPANEMA – PR.

CAPANEMA – PR, 19 DE AGOSTO DE 2013.

13.694.557/0001-11
JOZE DO NASCIMENTO DE OLIVEIRA
JOZE DO N. DE OLIVEIRA
RG Nº. 9.965.175-8 SSP/PR
CPF Nº. 062.991.679-98
SOCIO ADMINISTRADOR

Rua Claudionor Stempniak 178
CEP 85.400-000 – GUARANIAÇU - PARANÁ

CNPJ Nº 13.694.557/0001-11
JOZE DO NASCIMENTO
DE OLIVEIRA & CIA LTDA
RUA CLAUDIONOR STEMPNIAK
VILA NOVA
GUARANIAÇU - PR
CEP – 85.400.000

CREA-PR Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná
Anotação de Responsabilidade Técnica Lei Fed 6496/77
Valorize sua Profissão: Mantenha os Projetos na Obra
1ª VIA - PROFISSIONAL

ART Nº 20133117415
Desempenho de Cargo/Função Técnica
ART Principal

Esta ART somente terá validade se for apresentada em conjunto com o comprovante de quitação bancária.

Profissional Contratado: JOAO HELIO MULLER (CPF:091.748.939-04) — Nº Carteira: PR-9101/TD
Título Formação Prof.: TÉCNICO EM ELETROTÉCNICA. — Nº Visto Crea: -
Empresa contratada: — Nº Registro:
Contratante: GILMAR DOS SANTOS ME — CPF/CNPJ: 18.634.090/0001-38
Endereço:RUA PADRE CIRILO 977 CENTRO
CEP: 85760000 CAPANEMA PR Fone: 46-35522103
Local da Obra: RUA PADRE CIRILO 977 — Quadra: — Lote:
CENTRO - CAPANEMA PR — CEP: 85760000

Tipo de Contrato	6	OUTROS	Carga Horária 2 H/D
Ativ. Técnica	7	DESEMPENHO DE CARGO OU FUNÇÃO TÉCNICA	
Área de Comp.	2100	SERVIÇOS TÉC PROFISSIONAIS EM ELETRICIDADE	
Tipo Obra/Serv	**022**	**DESEMPENHO CARGO/FUNÇÃO**	
Serviços Contratados	050	EXECUÇÃO	

000695

Guia Nº
ART Nº
20133117415

Data Início 08/08/2013
Data Conclusão

Vlr Remuneração R$ 1.250,00 Vlr Taxa R$ 50,00 Entidade de Classe 0

Base cálculo: TABELA TAXA MÍNIMA

Outras Informações sobre a natureza dos serviços contratados, dimensões, ARTs vinculadas, ARTs substituídas, contratantes, etc

DECLARO ACEITAR O ENCARGO DE RESPONDER TECNICAMENTE PELA EMPRESA CONTRATANTE A PARTIR DESTA DATA.

Insp.: 4650

CreaWeb 1.08

Assinatura do Contratante — Assinatura do Profissional

1ª VIA - PROFISSIONAL Destina-se ao arquivo do Profissional / Empresa

Central de Informações do CREA-PR 0800 410067

A autenticação deste documento poderá ser consultada através do site www.crea-pr.org.br

Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel
do original.
Capanema, 16/08/13

CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

RECIBO DE SACADO

Instruções para impressão desta guia

Para imprimir o boleto clique aqui.

Matrícula Func. Emit. Guia	1252
Cedente	CREA-PR (76.639.384/0001-59)
Agência/Código Cedente	0373/082036-9
Data Documento	12/08/2013
Nosso Número	24025201300030178-3
Data Vencimento	13/08/2013
Sacado	GILMAR DOS SANTOS ()
Endereço	
Cidade	

000096

REG. EMPRESA DEFINITIVO: R$ 179,69

Valor Cobrado **R$ 179,69**

Guia emitida através do sistema CreaWebGuiasGeral

Autenticação Mecânica

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

LOTERIAS CAIXA

QUINA: sorteios de segunda-feira a sábado, Ap

224-547666183-9

12/AGO/2013 HORA DF 17:49:07

LOT. 14,03410-2 TERM 044736
LOCALIDADE: CAPANEMA
AG. VINCULADA: 1256

COMPROVANTE PAGAMENTO DE
BLOQUETO CAIXA

CÓDIGO DO CEDENTE: 82036
NOSSO NÚMERO: 24025201300030178
DATA DE VENCIMENTO: 13/08/2013
VALOR DO PAGAMENTO: 179,69

1049082033 69025220141
30003017800 2 57890000017969

224-547666183-9

VIA DO CLIENTE

Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel
do original.
Capanema, 16/08/13

CONTRATO PARTICULAR DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Os, signatários do presente Contrato Particular de Responsabilidade Técnica que entre si fazem de um lado a empresa GILMAR DOS SANTOS ME inscrita no CNPJ N. 18.634.090/0001-38, com sede na Cidade de Capanema Pr, Rua Padre Cirilo 977, no ramo de Manutençao de redes de distribuição de energia elétrica e instalação e manutenção elétrica, neste ato simplesmente denominado de CONTRATANTE e, do outro lado JOAO HELIO MULLER, portador do CPF N. 091.748.939-04, RG 1.419.513-0, devidamente registrado no CRE NAC. SOB N. 170810252-3, sito a rua Caramurus 346, São Jose Operario, Capanema Pr, denominado como CONTRATADO, tem certo e justo e acertado pelo que aceitam e outorgam, mediante acordo conforme cláusulas seguintes:

PRIMEIRA: A Contratante neste ato e por este instrumento contrata o segundo qualificado acima para a Responsabilidade Técnica de Eletrecista da empresa para a execução dos serviços pertinentes a sua atividade profissional.

SEGUNDA: O Prazo deste contrato será de 03 (três) anos,tendo seu início a partir de 06 de agosto de 2013 à 06 de agosto de 2016.

TERCEIRA: A carga horária ora contratada será de 2 (duas) horas diárias,onde o contratado se obriga a executar aos serviços durante a vigência do referido contrato.

QUARTA: Todos os trabalhos á serem executados deverão seguir sempre de acordo com as normas estabelecidas pelo órgão competente =CREA.

QUINTA: O Valor mensal ora contratado que o CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO será o valor de R$ 1.250,00 (hum mil duzentos e cinquenta reais) mensais, cujos pagamentos serão feitos mediante recibos.

SEXTA: Qualquer dúvidas surgidas durante a vigência do referido contratos as partes elegem o fórum da Comarca de Capanema Pr,

E por estarem justos e contratados, datam e assinam o presente instrumento em 03(três) vias de igual teor e forma, obrigando- se fielmente a cumpri-lo em todas as suas cláusulas.

Capanema Pr, 08 de Agosto de 2013.

GILMAR DOS SANTOS ME

JOAO HELIO MULLER

Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel do original.
Capanema, 16/08/13

CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

CREA-PR

Protocolo 2013/264043

REALEZA
GILMAR DOS SANTOS

REGISTRO PESSOA JURÍDICA
1252

Depto Orig.: 4650

12/08/2013 16:42:26

Atenção:

Informações Importantes no verso.

000698

Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel
do original.
Capanema, 18/06/13

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento Nacional de Registro do Comércio

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 1/ 1

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE	NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)
XXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXX

NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas): GILMAR DOS SANTOS

NACIONALIDADE	ESTADO CIVIL
BRASILEIRA	CASADO

SEXO	REGIME DE BENS(se casado)
M [X] F [ ]	COMUNHÃO PARCIAL 000699

FILHO DE (pai)	(mãe)
JOÃO EUCLIDES OLIVEIRA DOS SANTOS	WILMA OLIVEIRA DOS SANTOS

NASCIDO EM (data de nascimento)	IDENTIDADE (número)	Órgão emissor	UF	CPF(número)
17/03/1975	5.369.028-9	SSP	PR	924.857.909-49

EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor): XXXXXXXXXXXXX

DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc)	NÚMERO
RUA PADRE CIRILO	977

COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
XXXXXXXXXXXXX	SANTO EXPEDITO	85.760-000	5920

MUNICÍPIO	UF
CAPANEMA	PR

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CÓDIGO DO ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
080	INSCRIÇÃO	XXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXX
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
XXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXX

NOME EMPRESARIAL: GILMAR DOS SANTOS

LOGRADOURO (rua,ev, etc)	NÚMERO
RUA PADRE CIRILO	977

COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
XXXXXXXXXXXXX	SANTO EXPEDITO	85.760-000	5920

MUNICÍPIO	UF	PAIS	CORREIO ELETRONICO (E-MAIL)
CAPANEMA	PR	BRASIL	pedroadones@gmail.com

VALOR DO CAPITAL - R$	VALOR DO CAPITAL - (por extenso)
20.000,00	VINTE MIL REAIS

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (cnae)	DESCRIÇÃO DO OBJETO
Atividade Principal 4221903	MANUTENÇÃO DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA
Atividade secundária 4321500	ELETRICISTA - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICAXXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXXXX XXXXXXXXXXX
XXXXXXX	
XXXXXXX	
XXXXXXX	
XXXXXXX	
XXXXXXX	

Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel do original.
Capanema, 14/08/2013

DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL
08/08/2013	XXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXX		1-sim 3-não

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESARIO (ou pelo representante/assistente/gerente): GILMAR DOS SANTOS

DATA DA ASSINATURA	ASSINATURA DO EMPRESARIO
02/08/2013	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO.
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE
Carla E. F. Lucatelli
RG 3.463.294-4 / PR
06/08/2013

AUTENTICAÇÃO

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
AGENCIA REGIONAL DE CAPANEMA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 06/08/2013
SOB NÚMERO: 41107480097
Protocolo: 13/452767-4, DE 06/08/2013
GILMAR DOS SANTOS
SEBASTIÃO MOTTA
SECRETÁRIO GERAL
304568044

MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial
GILMAR DOS SANTOS - ME

Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
41 1 0748009-7	XXXXXXXXXXXXXX	06/08/2013	08/08/2013

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)
RUA PADRE CIRILO, 977, SANTO EXPEDITO, CAPANEMA, PR, 85.760-000

Atividade(s) Econômica(s)
4221-9/03 MANUTENÇÃO DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA
4321-5/00 INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA

Capital: R$ 20.000,00
(VINTE MIL REAIS)

Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)
Microempresa

Último Arquivamento
Data: 06/08/2013 Número: 20134527682
Ato: ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
Evento (s): ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

Situação
REGISTRO ATIVO

Status
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Nome do Empresário
GILMAR DOS SANTOS
Identidade: 5.369.028-9,SSP/PR CPF: 924.857.909-49
Estado Civil: Casado Regime de Bens: Comunhão Parcial

CAPANEMA - PR, 13 de agosto de 2013

13/456711-0

SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL

Carla E.F. Lucatelli
RG.: 3.463.294-4 / PR

Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel
do original.
Capanema, 14/08/2013

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral. 000101

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
18.634.090/0001-38 MATRIZ		**06/08/2013**

NOME EMPRESARIAL
GILMAR DOS SANTOS - ME

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
****

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
42.21-9-03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - EMPRESARIO (INDIVIDUAL)

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R PADRE CIRILO	**977**	

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
85.760-000	**SANTO EXPEDITO**	**CAPANEMA**	**PR**

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**06/08/2013**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia **16/08/2013** às **11:27:40** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

Voltar

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, clique aqui.
Atualize sua página

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE TERCEIROS

000102

Nº 000872013-14021090
Nome: GILMAR DOS SANTOS - ME
CNPJ: 18.634.090/0001-38

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é valida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8,212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.receita.fazenda.gov.br>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 09/08/2013.
Válida até 05/02/2014.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção:qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

IMPRIMIR VOLTAR

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

0000103

Inscrição: 18634090/0001-38
Razão Social: GILMAR DOS SANTOS ME
Endereço: RUA PADRE CIRILO 977 / CENTRO / LONDRINA / PR / 85760-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 09/08/2013 a 07/09/2013

Certificação Número: 2013080910210770690504

Informação obtida em 09/08/2013, às 10:21:07.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Receita Federal PGFN **CERTIDÃO CONJUNTA**

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

000164

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: GILMAR DOS SANTOS - ME
CNPJ: 18.634.090/0001-38

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://www.receita.fazenda.gov.br> ou <http://www.pgfn.fazenda.gov.br>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.
Emitida às 10:17:55 do dia 09/08/2013 <hora e data de Brasília>.
Válida até 05/02/2014.
Código de controle da certidão: **C8AA.E764.66EE.8EA4**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Nova Consulta

Preparar página para impressão

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 10756338-36

000165

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **18.634.090/0001-38**

Este CNPJ/MF não consta nos cadastros da Secretaria da Fazenda do Paraná.

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do requerente, nesta data.

Finalidade: Licitação PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Esta Certidão tem validade até 07/12/2013 - Fornecimento Gratuito

PARANÁ
Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

Certidão Nº 10756338-36

Emitida Eletronicamente via Internet
09/08/2013 - 10:18:32

Dados transmitidos de forma segura
Tecnologia CELEPAR

Município de Capanema
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO

000166

CERTIDÃO NEGATIVA

IMPORTANTE:

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ **08/10/2013**, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

REVENDO OS ARQUIVOS E REGISTROS, CERTIFICAMOS QUE: O CONTRIBUINTE NADA DEVE À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL RELATIVO A EMPRESA MENCIONADA ABAIXO.

NEGATIVA Nº: 7833/2013

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO: 9ZTMH282QEM5544Z4EE4

FINALIDADE: CADASTRO E/OU CONCORRÊNCIA E/OU LICITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: GILMAR DOS SANTOS - ME

Inscrição Municipal	CNPJ/CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	ALVARÁ
38059	18.634.090/0001-38		209

ENDEREÇO

R PADRE CIRILO, 977 - SANTO EXPEDITO CEP: 85760000 Capanema - PR

CNAE / ATIVIDADES

Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica, Instalação e manutenção elétrica

Certidão emitida no dia **Capanema, 09 de Agosto de 2013.**
CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO: **9ZTMH282QEM5544Z4EE4**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
C O M A R C A D E CAPANEMA

CARTORIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
AV. PEDRO VIRIATO PARIGOT DE SOUZA Nº 1212 - CENTRO
CAPANEMA/PR - 85760000

T I T U L A R
DIRCE STEVENS FACCIO
J U R A M E N T A D O S
VITOR HUGO PAGNO
PATRICIA MICHELA THIESEN

000107

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição CÍVEL, FALENCIA, CONCORDATA sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

GILMAR DOS SANTOS -ME

CNPJ 18.634.090/0001-38, no período compreendido desde 14/07/1989, até a presente data.

CAPANEMA/PR, 12 de Agosto de 2013

VITOR HUGO PAGNO

PODER JUDICIÁRIO
Juízo de Direito da Comarca de Capanema - Estado do Paraná
Av. Parigot de Souza, 1212
Cartório do Contador, Distribuidor, Partidor, Depositário Público e Avaliador Judicial
CNPJ 01.259.161/0001-67
Dirce Stevens Faccio - Titular

Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel do original.
Capanema, 14/08/2013

Custas = R$ 21,87
Página 0001/0001

Obs: Cfe. Lei nº 13.228 de 18/07/2001 - PR, criando o Selo para cada ato, é ilegal a extração de

Tabelionato de Protesto de Títulos de Capanema - PR

MÁRIO SÍLVIO CARGNIN MARTINS FILHO
Tabelião
Rua Padre Cirilo, 712, Centro – Capanema - PR – Fone / Fax: (46) 3552 1190 – email: protestocapanema@gmail.com
HORÁRIO DE ATENDIMENTO: 08:30 ÀS 11:00 HORAS – 13:00 ÀS 17:00 HORAS

000168

CERTIDÃO NEGATIVA DE PROTESTO

CERTIFICO, a pedido verbal de parte interessada, que revendo os livros de Protesto de Títulos existentes neste Ofício, neles não consta que **GILMAR DOS SANTOS, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Rua Padre Cirilo nº 977, Bairro Sto Expedito em Capanema-Pr., RG nº 5.369.028-9PR., inscrito no CPF sob nº 924.857.909-49,** tenha títulos protestados nos últimos 05 (cinco) anos.

O referido é verdade dou fé.

Capanema, 13 de Agosto de 2013.

ESCREVENTE SUBSTITUTA
Vera Salete Tschá de Wallau
Escrevente Substituta
CPF 524.418.069-04

	VRC	R$
Certidão	67,02	9,45
Buscas	3,00	0,42
Selo Funarpen	11,42	1,61
Total	81,44	11,48

SELO FUNARPEN PROTESTO DE TÍTULOS ESA08398

O DE PROTESTO DE
E CAPANEMA - PR
Cargnin Martins Filho
Tabelião
S. Tschá de Wallau
evente Substituta
adre Cirilo, 712 - Centro
Capanema - Paraná

Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel do original.
Capanema, 14/08/2013

Tabelionato de Protesto de Títulos de Capanema - PR
MÁRIO SÍLVIO CARGNIN MARTINS FILHO
Tabelião
Rua Padre Cirilo, 712, Centro – Capanema - PR – Fone / Fax: (46) 3552 1190 – email: protestocapanema@gmail.com
HORÁRIO DE ATENDIMENTO: 08:30 ÀS 11:00 HORAS – 13:00 ÀS 17:00 HORAS

000166

CERTIDÃO NEGATIVA DE PROTESTO

CERTIFICO, a pedido verbal de parte interessada, que revendo os livros de Protesto de Títulos existentes neste Ofício, neles não consta que **GILMAR DOS SANTOS-ME, empresa individual situada na Rua Padre Cirilo nº 977, Bairro Sto. Expedito - Capanema - Pr., inscrita no CNPJ sob nº 18.634.090/0001 38,** tenha títulos protestados nos últimos 05 (cinco) anos.

O referido é verdade dou fé.

Capanema, 13 de Agosto de 2013.

ESCREVENTE SUBSTITUTA

Vera Salete Tschá de Wallau
Escrevente Substituta
CPF 524.418.069-04

	VRC	R$
Certidão	67,02	9,45
Buscas	3,00	0,42
Selo	11,42	1,61
Funarpen		
Total	81,44	11,48

SELO FUNARPEN
TABELIONATO DE PROTESTO DE TÍTULOS DE CAPANEMA - PR
Mário Sílvio Cargnin Martins Filho
Tabelião
Vera Salete Tschá de Wallau
Escrevente Substituta
PROTESTO DE TÍTULOS
Rua Padre Cirilo, 712 - Centro
Capanema - Paraná
ESP08399

Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel do original.
Capanema, 14/08/2013

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

000120

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

CNPJ: 18.634.090/0001-38
Certidão nº: 33838786/2013
Expedição: 09/08/2013, às 10:19:59
Validade: 04/02/2014 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que o CNPJ sob o nº **18.634.090/0001-38, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.
Certidão expedida sem indicação do nome/razão social, tendo em vista que o CPF/CNPJ consultado não figura na última versão da base de dados da Receita Federal do Brasil - RFB enviada ao Tribunal Superior do Trabalho - TST. Para saber a situação desse CPF/CNPJ, consulte o sítio da RFB (www.receita.fazenda.gov.br).
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Este cartão documento de identidade é boa fé Artigo 5º do art. 5º da Lei nº 5194 de 24/12/66 e Lei nº 6206 de 07/05/75

Título Profissional
Técnico em Eletroeletrônica

Assinatura do Profissional

Validade em todo o território nacional

República Federativa do Brasil
Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia
Carteira de Identidade Profissional

Registro Nacional
170810252-3

Nome
JOAO HELIO MULLER

Filiação
ALFREDO MULLER
MARIA JOSE MULLER

C.P.F. 091.748.939-04

Documento de Identidade 1419513 SSP-PR

Tipo Sang.

Nascimento 19/11/1950

Naturalidade GENERAL CARNEIRO

UF PR

Nacionalidade BRASILEIRA

Crea de Registro CREA-PR

Emissão 23/06/2010

Validade 22/06/2015

Ass. Presidente

Registro no Crea PR-91097/TD

Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel do original.
Capanema, 16/08/13

GILMAR DOS SANTOS ME
SANTOS ELETRICO
Rua Padre Cirilo, 977, Bairro Santo Expedito, Cep 85760-000
CAPANEMA - PARANÁ
CNPJ/MF nº. 18.634.090/0001-38 - INSC. MUNIC.Nº. 3805-9

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE – ANEXO 02

À Comissão de Licitação:

Referente: Edital de Convite nº. 039/2013

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade Convite, sob nº. 039/2013, instaurado pelo Município de Capanema-PR, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Publico, em qualquer de suas esferas e sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a nossa habilitação e eventual contratação, e que estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, bem como, que nossa empresa não possui menores de dezoito anos em atividades noturnas, perigosas ou insalubres e que não utiliza o trabalho de menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Capanema/Pr., 19/08/2013

Gilmar dos Santos-RG nº. 5.369.028-9 SSP/PR

GILMAR DOS SANTOS ME

SANTOS ELETRICO
Rua Padre Cirilo, 977, Bairro Santo Expedito, Cep 85760-000
CAPANEMA - PARANÁ
CNPJ: 18.634.090/0001-38 - INSC.MUNIC.Nº. 3805-9

ANEXO 06 –DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE NO MINISTERIO DO TRABALHO EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ARTIGO 7º, INCISO XXXIII, DA CONTISTUIÇÃO FEDERAL

Referência:

Prefeitura Municipal de Capanema 000113

Convite nº 039/2013

GILMAR DOS SANTOS ME, inscrita no CNPJ/MF nº 18.634.090/0001-38, por intermédio de seu representante legal, a Sr. Gilmar dos Santos, portador do documento de identidade RG nº 5.369.028-9, emitido pela SSP/Pr, e do CPF nº 924.857.909-49, DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva, ainda, que emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

Capanema/Pr., 19/08/2013.

Nome: Gilmar dos Santos
RG: 5.369.028-9 SSP/Pr - CPF: 924.857.909-49
Cargo: Sócio Gerente

GILMAR DOS SANTOS ME
SANTOS ELETRICO
Rua Padre Cirilo, 977, Bairro Santo Expedito, CEP 85760-000
CAPANEMA - PARANA
CNPJ nº. 18.634.090/0001-38 - INSC. MUNIC.Nº. 3805-9

ANEXO 05 – DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE
À COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PR

000114

Declaramos, sob as penas da Lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas no edital, que a empresa GILMAR DOS SANTOS ME, inscrita no CNPJ sob o nº 18.634.090/0001-38, é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123/2006, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaramos conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório Convite nº 039/2013, realizado pelo Município de Capanema – PR.

16/08/2013

Tabelionato de Notas Capanema - PR

(assinatura do representante legal da empresa, com firma reconhecida
Gilmar dos Santos– RG nº. 5.369.028-9 SSP/Pr.

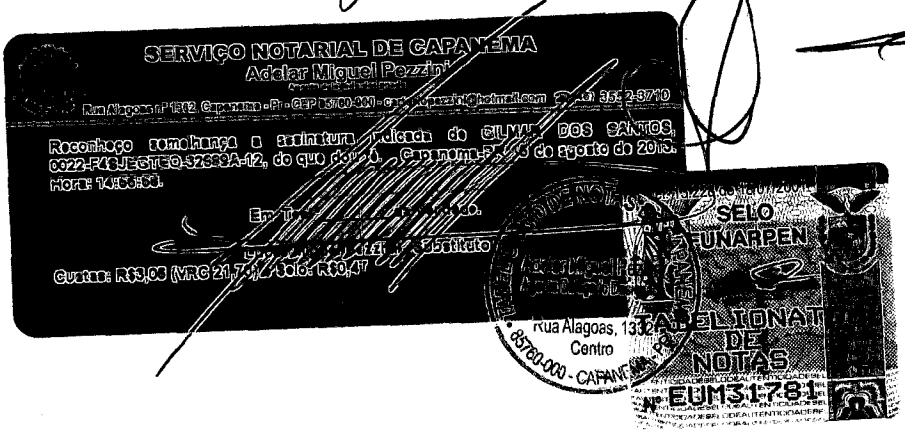

GILMAR DOS SANTOS ME
SANTOS ELETRICO
Rua Padre Cirilo, 977, Bairro Santo Expedito, CEP 85760-000
CAPANEMA - PARANÁ
CNP nº. 18.634.090/0001-38 - INSC. MUNIC.Nº. 3805-9

TERMO DE RENUNCIA - ANEXO 04

À Comissão de Licitações

000115

Referente: Convite nº 039/2013.

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade Convite, nº 039/2013, por seu representante credenciado, DECLARA, na forma e sob as penas impostas pela Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, obrigando a empresa que representa, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação, RENUNCIANDO, assim, expressamente, ao direito de recurso da fase habilitatória e ao prazo respectivo, e concordando, em conseqüência, com o curso do procedimento licitatório, passando-se à abertura dos envelopes de proposta de preço dos proponentes habilitados.

Capanema, 19/08/2013.

Gilmar dos Santos – RG nº 5.369.028-9 SSP/Pr.

Município de Capanema - 2013

Mapa da Licitação

Convite 37/2013

Data abertura: 19/08/2013 Data julgamento: 19/08/2013 Data homologação:

CNPJ: 04.061.088/0001-02

	Produto	UN.	Quantidade	Preço	Marca
Lote 001 - Lote 001					
001	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICASEM MATERIAL ELÉTRICO INCLUSO, COMPREENDENDO ARRUAMENTOS, PRAÇAS PÚBLICAS E SUPER POSTES, LOCALIZADOS DENTRO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR	MÊS	12,00	4.119,00 *	OMEGA

TOTAL GERAL DO FORNECEDOR

TOTAL GANHO PELO FORNECEDOR **49.428,00**

CNPJ: 04.061.088/0001-02 - WILLY SCHULZ NETO & CIA LTDA

FRU - Frustrado DES - Deserto EMP - Empate EME - Empate ME

Município de Capanema - 2013

Classificação por Fornecedor

Convite 37/2013

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 1800-7 WILLY SCHULZ NETO & CIA LTDA			CNPJ: 04.061.088/0001-02	Telefone: (46) 3543 - 4086	Status:	Habilitado	49.428,00	
Lote 001 - Lote 001							49.428,00	
001	33501 SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DO SISTEM	MÊ	12,00	Habilitado	OMEGA	4 119,00	49 428,00	*
	A DE ILUMINAÇÃO PÚBLICASEM MATERIAL ELÉTRICO INCLUSO, COMPREENDENDO ARRUAMENTOS, PRAÇAS PÚBLICAS E SUPER POSTES, LOCALIZADOS DENTRO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR							

VALOR TOTAL: 49 428,00

ATA DE ABERTURA DOS ENVELOPES DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA E JULGAMENTO
LICITAÇÃO: 037 - Convite

000118

Aos dezenove dias de agosto de 2013, as nove horas, na MUNICIPIO DE CAPANEMA, com endereço a Av. Pedro Viriato Parigot de Souza Nr 1080, nesta cidade, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação da Municipalidade, designada pela Portaria Nr 5598/2013, constituída pelos Srs. ALTAIR KUNRATH, CLAIR JOSE WALTER, GILSON AMAURI HUBER, ARLEI ADAIR BLADT RENNER e EDINA LUCIANE ESCHER SOTT, com o objetivo de julgar a Licitação Publica, sob a modalidade Convite, veiculado através do nr 037, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM PROFISSIONAL TÉCNICO, AMBOS HABILITADOS JUNTO AO CREA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, a Comissão atestou o comparecimento das seguintes empresas: WILLY SCHULZ NETO & CIA LTDA, PERARO & FOLLMANN LTDA - ME, GILMAR DOS SANTOS – ME e JOZE DO NASCIMENTO DE OLIVEIRA & CIA LTDA – ME. Inicialmente a Comissão de Licitação, de acordo com o Edital, deu-se a abertura dos envelopes Nº01, contendo a documentação de cada proponente os quais foram conferidos e Rubricados pela Comissão e pelos representantes das proponentes. Examinada a documentação a comissão julgou habilitada a empresa WILLY SCHULZ NETO & CIA LTDA. As empresas PERARO & FOLLMANN LTDA – ME e GILMAR DOS SANTOS – ME foram desclassificados por não atenderem aos itens: 3.3.3 letra a) e b). Já a empresa JOZE DO NASCIMENTO DE OLIVEIRA & CIA LTDA – ME foi desclassificada por não apresentar o item 3.3.2 letra f) por completo. As proponentes nada argüiram sobre os documentos apresentados e firmaram termo de Renuncia ao Direito de impugna-los, razão pela qual foi encerrada a fase de habilitação e dado prosseguimento à sessão. Abertos os envelope Nº02, contendo as propostas de preço das proponentes habilitadas, foram os mesmos conferidos e rubricados pela comissão e pelos representantes das proponentes. De Acordo com o Edital, a Comissão de Licitação chegou a seguinte classificação por por item:

VENCEDORES						
Fornecedor	Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço
WILLY SCHULZ NETO & CIA LTDA	1	1	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA SEM MATERIAL ELÉTRICO INCLUSO, COMPREENDENDO ARRUAMENTOS, PRAÇAS PÚBLICAS E SUPER POSTES, LOCALIZADOS DENTRO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR	OMEGA	12,00	4.119,00

Tendo em vista que a intimação do ato de julgamento das propostas nos termos do art. 110 da Lei 8.666/93, o prazo recursal previsto no art. 109 inciso I, alinea 'b', da mesma lei antes citada. Nada Mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião e assinada a presente Ata pela Comissão de Licitação e pelos Representantes das proponentes.

Arlei Adair Bladt Renner
Portaria Nº 5598/2013
Membro da Comissão

Altair Kunrath
Portaria Nº 5598/2013
Presidente da Comissão

Clair José Walter
Portaria Nº 5598/2013
Membro da Comissão

Edina Lucia[illegible]
Portaria Nº 5598/2013
Membro da Comissão

Gilson Amauri Huber
Portaria Nº 5598/2013
Membro da Comissão

Ofício nº 359/2013

Capanema, 21 de Agosto de 2013

À EMPRESA
PERARO & FOLLMANN LTDA - ME
18.618.154/0001-07
R TERRITORIO DO ACRE, 675 - CEP: 85760000 - BAIRRO: SAO CRISTOVAO
CIDADE/UF: Capanema/PR

000119

Prezado(s) Senhor(es):

Com relação ao Processo CARTA CONVITE 037/2013, estamos informando que a empresa JOZE DO NASCIMENTO DE OLIVEIRA & CIA LTDA - interpôs recurso referente à sua desclassificação. Assim, os demais licitantes poderão impugná-lo no prazo de 5 (cinco) dias, conforme artigo 109, parágrafo 3º da Lei 8666/93.

Sem mais para o momento, aceitem nossos protestos de estimas e elevada consideração.

Atenciosamente,

Altair Kunrath
Presidente da Comissão de Licitação
Prefeitura Municipal de Capanema

RECEBIDO em 21/08/13 16:30 HS

PERARO & FOLLMANN LTDA. - ME
CNPJ 18.618.154/0001-07

Ofício nº 358/2013 Capanema, 21 de Agosto de 2013

À EMPRESA
GILMAR DOS SANTOS - ME
18.634.090/0001-38
R PADRE CIRILO, 977 - CEP: 85760000 - BAIRRO: SANTO EXPEDITO
CIDADE/UF: Capanema/PR

Prezado(s) Senhor(es):

Com relação ao Processo CARTA CONVITE 037/2013, estamos informando que a empresa JOZE DO NASCIMENTO DE OLIVEIRA & CIA LTDA - interpôs recurso referente à sua desclassificação. Assim, os demais licitantes poderão impugná-lo no prazo de 5 (cinco) dias, conforme artigo 109, parágrafo 3º da Lei 8666/93.

Sem mais para o momento, aceitem nossos protestos de estimas e elevada consideração.

Atenciosamente,

Altair Kunrath
Presidente da Comissão de Licitação
Prefeitura Municipal de Capanema

Recebido 21/8/13 : 15:30
Ivonei T de Quadros

Ofício nº 360/2013

Capanema, 21 de Agosto de 2013

À EMPRESA
WILLY SCHULZ NETO & CIA LTDA
04.061.088/0001-02
RUA FLAMINGO, 333 - CEP: 85604380 - BAIRRO: PADRE ULRICO
CIDADE/UF: Francisco Beltrão/PR

Prezado(s) Senhor(es):

Com relação ao Processo CARTA CONVITE 037/2013, estamos informando que a empresa JOZE DO NASCIMENTO DE OLIVEIRA & CIA LTDA - interpôs recurso referente à sua desclassificação. Assim, os demais licitantes poderão impugná-lo no prazo de 5 (cinco) dias, conforme artigo 109, parágrafo 3º da Lei 8666/93.

Sem mais para o momento, aceitem nossos protestos de estimas e elevada consideração.

Atenciosamente,

Altair Kunrath
Presidente da Comissão de Licitação
Prefeitura Municipal de Capanema

HP Officejet 5600 series 5610 Impressora/fax/copiadora/scanner pessoal

Registro para
*Prefeitura Mun. Capanema
4635521122
21 08 2013 16:56

Última transação

Data	Hora	Tipo	Identificação	Duração	Páginas	Resultado
21 08	16:55	Fax enviado		1:26	1	OK

ILUSTRÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA – ESTADO DO PARANÁ

000123

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 037 de 09/08/2013

MODALIDADE: CONVITE

JOZE DO NASCIMENTO DE OLIVEIRA & CIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 13.694.557/0001-11, com sede na Rua Claudionor R Stempniak, nº 178, na Cidade e Comarca de Guaraniaçu, Estado do Paraná, por intermédio de seu sócio/administrador JOZE DO NASCIMENTO DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, empresário, portador do RG sob nº 9.965.750/SSP/PR, inscrito no CPF sob nº 062.991.679-98, residente e domiciliado na Rua Claudionor R Stempniak, nº 178, na Cidade e Comarca de Guaraniaçu, Estado do Paraná, **VEM**, à presença de Vossa Senhoria, com fulcro no artigo 109, inciso I, alínea "a", da Lei 8.666/93, interpor o presente:

RECURSO ADMINISTRATIVO

em face da **decisão proferida na ata de abertura e julgamento dos envelopes nº 01 EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 037 de 09/08/2013, MODALIDADE CONVITE**,

fazendo-a com fundamento nas razões fáticas e jurídicas a seguir aduzidas:

1. Notas Iniciais

000124

1.1 Da tempestividade

A abertura dos envelopes nº 001, se deu no dia 19/08/2013, às 09h00min na sala de reuniões da prefeitura municipal de Capanema/PR, computando-se o prazo para recurso a partir do dia 20/08/2013 com término no dia 21/08/2013 (dois dias), nos termos do artigo 109, § 6º, da Lei 8.666/93, razão pela qual tempestivo o presente recurso.

1.2 Dos Fatos

A Recorrente participou da reunião de abertura dos envelopes nº 001, na data de 19/08/2013, às 09h00min na sede da prefeitura municipal de Capanema/PR, oportunidade em que entregou seu envelope com todos os documentos constantes no item 3.3.2 do edital 037 de 09/08/2013, salvo o documento constante da segunda parte da alínea "f" do mesmo item (certidão negativa de títulos de protesto dos sócios da empresa).

Em razão disso, a comissão entendeu que a empresa concorrente deveria ser desclassificada do certame, o que deveras ocorreu, motivo pelo qual se recorre da decisão proferida na ata lavrada no dia 19/08/2013.

É a síntese dos fatos!

2. Da fundamentação jurídica

A comissão de licitações desabilitou a Recorrente por entender que não cumpriu o item 3.3.2, alínea "f" do edital 037 de 09/08/2013 que assim prevê:

3.3.2 REGULARIDADE FISCAL/ECONÔMICA

(...) 000125

f) Certidão negativa de títulos de protesto da empresa e dos sócios da empresa com validade de 30 dias.

(...)

A decisão lavrada na ata do dia 21/03/2013 em que desabilitou a Recorrente teve por fundamento o descumprimento da aliena "f" do item 3.3.2 do certame, inobstante na decisão constar descumprimento integral da alínea, mister consignar que só não foi dado cumprimento a segunda parte da referida, qual seja a juntada de certidão negativa de títulos e protestos em nome dos SÓCIOS da empresa, vez que a certidão em nome da pessoa jurídica foi devidamente anexada, conforme se extrai da cópia em anexo.

É nítido que a omissão da Recorrente (a não juntada de certidão negativa de títulos e protestos em nome dos SÓCIOS) tem caráter meramente formal, não devendo ser desclassificada do certame, até porque não prescinde de ato novo, mas meramente de comprovação de situação negativa junto ao cartório de títulos e protestos, o que não fere o bom andamento do certame, já que a omissão é facilmente sanada pela juntada da certidão, a qual repita-se, não constitui nenhum ato novo, mas meramente informação pretérita de negativação junto ao cartório de título e protestos em nome dos sócios, o que faz no presente ato.

Prudente consignar que atendendo ao interesse público, a licitação há que ser pautada nos princípios administrativos constantes no artigo 37, caput, da Constituição Federal, bem como no artigo 3º, da Lei 8.666/93, visando a mais ampla concorrência no intuito de possibilitar a escolha da proposta mais vantajosa à Administração Pública, **QUE NO CASO EM COMENTO É A DA REQUERENTE**.

Não é somente por isso, pois a razoabilidade também há que ser observada, **evitando-se rigores excessivos e formalidades que venham em detrimento do processo licitatório.**

Nesse mesmo contexto, ampliar a concorrência, não traz nenhum prejuízo à administração, mas sim melhor prestação de serviço e menores preços, onde se extrai vantagem ao ente público.

A Lei 8.666/93, em seu artigo 3º, conceituou os critérios da licitação, senão vejamos:

> Art. 3º A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.

Notadamente, deve-se observar os Princípios Constitucionais do artigo 37, inciso XXI, da Constituição Federal, assegurando a igualdade de condições a todos os concorrentes e no que tange a omissão da Recorrente esta é facilmente sanada neste ato já que se trata meramente de conteúdo informativo e de caráter formal.

Não é demais consignar que ata lavrada no dia 19/08/2013 é eivada de vício que acarreta sua nulidade, eis que não cumpriu com o tramite legal da Lei 8.666/93, pois de imediato procedeu à abertura do envelope nº 02 sem que houvesse concedido o prazo legal para as empresas desabilitadas apresentarem sua defesa, o que é previsto no artigo 109, § 6º, da Lei 8.666/93, pelo prazo de 02 (dois) dias.

Nesse tocante não deve prevalecer à decisão

sobre a abertura do envelope nº 02, pois feriu os Princípios Constitucionais da Isonomia, do Contraditório e da Ampla Defesa, os quais são basilares para o bom andamento do ente público e devem sempre ser observados para não ferir o direito de outrem em desrespeito a nossa Constituição Federal, pois a legislação em apreço previa a oportunidade de recurso, o que não acatado por essa comissão de licitação.

Assim, não há que se desabilitar a Recorrente para concorrência do certame, razão pela qual se impugna a decisão lavrada na ata de abertura de envelopes, requerendo desde já a reabilitação da Recorrente ao certame.

3. Dos pedidos

Assim é que se REQUER a essa respeitável Comissão Especial de Licitação que se digne:

a) **REVER** e **REFORMAR** a decisão exarada, precisamente no aspecto em que julgou como inabilitada no presente certame a empresa JOZE DO NASCIMENTO DE OLIVEIRA & CIA LTDA, visto que a HABILITAÇÃO da mesma é imprescindível para a validade do presente procedimento público concorrencial, vez que, conforme fartamente demonstrado cumpre neste ato todas as exigências reguladas no referido edital, em especial a alínea "f", do item 3.3.2, com a juntada de cópia da certidão negativa de títulos e protestos em nome da empresa já apresentada anteriormente e certidão devidamente atualizada, bem como certidão negativa de títulos e protestos em nome dos sócios da empresa, a qual realmente não havia sido anexada;

b) Não sendo acatado o pedido acima formulado, o que não se acredita, REQUER que se digne Vossa Senhoria fazer remessa do presente recurso à autoridade que lhe for imediatamente superior, a fim de que a mesma o aprecie, como de

direito; e,

c) PEDE sejam intimadas as demais licitantes para, querendo, impugnarem o presente recurso administrativo no prazo legal.

Nestes termos,

Pede e Espera Confiante deferimento.

Guaraniaçu/PR, 21 de agosto de 2013.

JOZE DO NASCIMENTO DE OLIVEIRA & CIA LTDA
CNPJ nº 13.694.557/0001-11

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS
Marco Aurélio Giraldi - Tabelião
R. Juazeiro,1538 - Centro - CEP: 85460-000 - Quedas do Iguaçu/PR - Fone: (46) 3532-1145
Reconheço por semelhança a assinatura de JOZE DO NASCIMENTO DE OLIVEIRA (34940). Dou fé. 0019/162477.
Quedas do Iguaçu-PR, 21/08/2013
CLAUDEMIR COVALSKI
Escrevente Juramentado
Lei 13.228 de 18/07/2001 SELO FUNARPEN TABELIONATO DE NOTAS EUJ13655

78.117.918/0001-02
TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS
Rua Juazeiro, 1530
Centro - CEP 85460-000
Quedas do Iguaçu - Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL
21/8/13
DE CAPANEMA
PARANÁ
PROTOCOLO
Nº 6159 15:55hs

Município de Capanema

Convite 37/2013

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 13.694.557/0001-11 **Fornecedor :** JOZE DO NASCIMENTO DE OLIVEIRA & CIA LTDA - ME **E-mail:**

Endereço : R CLAUDIONOR STEMPNIAK 178 SALA 01 - VILA NOVA - Guaraniaçu/PR - CEP 85400-000 **Telefone:** (45) 3232-1739 **Fax:** **Celular:** (45) 9947-0631

Inscrição Estadual: **Contador:** **Telefone contador:**

Representante: JOZE DO NASCIMENTO DE OLIVEIRA **CPF:** 062.991.679-98 **RG:** 99651750

Endereço representante: RUA CLAUDIONOR STEMPNIAK 178 CASA - VILA NOVA - GUARANIAÇU/PR - CEP 85400-000 **Telefone representante:** 4599470631

E-mail representante:

Banco: **Agência:** - - - / **Conta:** - **Data de abertura:**

Lote : 001 Lote 001

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
001	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA SEM MATERIAL ELÉTRICO INCLUSO, COMPREENDENDO ARRUAMENTOS, PRAÇAS PÚBLICAS E SUPER POSTES, LOCALIZADOS DENTRO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR	12,00	MÊS	4.150,00		1.830,00	21.960,00

PREÇO TOTAL DO LOTE : 21.960,00

TOTAL DA PROPOSTA : 21.960,00

CEP 85.400-000 - GUARANIAÇU - PARANÁ
Rua Claudionor Stempniak, 178

JOZE DO NASCIMENTO DE OLIVEIRA

JOZE DO NASCIMENTO DE OLIVEIRA & CIA LTDA - ME

CNPJ: 13.694.557/0001-11

13.694.557/0001-11

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO

COMARCA DE GUARANIAÇU - ESTADO DO PARANÁ

CARLOS CORREA DE OLIVEIRA - TABELIÃO

Avenida Souza Naves, 731 - 1º Andar - Sala 1 - Centro - Fone/Fax: (45) 3232-1743 - cep: 854000-000 - Guaraniaçu - Paraná

CERTIDÃO NEGATIVA

000120

CERTIFICO, a pedido formal de parte interessada, que revendo neste Cartório, nos livros de registros de instrumentos de protestos, verifiquei que, até a presente data, NADA CONSTA, contra:

JOZE DO NASCIMENTO DE OLIVEIRA E CIA LTDA....CNPJ 13.694.557/0001-11

O referido é verdade e dou fé.

Guaraniaçu, 20 de agosto de 2013

CARLOS CORREA DE OLIVEIRA - TABELIAO

SELO PINARPEN PROTESTO DE TITULOS Nº EOK40640

Tabelionato de Notas e Protestos
Carlos Correa de Oliveira
Tabelião
Justina I. B. de Oliveira
Escrevente
Telefax (45) 3232-1743
Guaraniaçu-PR

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO

COMARCA DE GUARANIAÇU - ESTADO DO PARANÁ

CARLOS CORREA DE OLIVEIRA - TABELIÃO

Avenida Souza Naves, 731 - 1º Andar - Sala 1 - Centro - Fone/Fax: (45) 3232-1743 - cep: 854000-000 - Guaraniaçu - Paraná

9

CERTIDÃO NEGATIVA

000131

CERTIFICO, a pedido formal de parte interessada, que revendo neste Cartório, nos livros de registros de instrumentos de protestos, verifiquei que, até a presente data, NADA CONSTA, contra:

JOZE DO NASCIMENTO DE OLIVEIRA.....CPF 062.991.679-98

O referido é verdade e dou fé.

Guaraniaçu, 20 de agosto de 2013

CARLOS CORREA DE OLIVEIRA - TABELIAO

SELO FUNARPEN
PROTESTO DE TÍTULOS
Nº EOK40639

Tabelionato de Notas e Protestos
Carlos Correa de Oliveira
Tabelião
Katina I. B. de Oliveira
Escrevente
Telefax:(45) 3232-1743
Guaraniaçu-PR

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO
COMARCA DE GUARANIAÇU - ESTADO DO PARANÁ
CARLOS CORREA DE OLIVEIRA - TABELIÃO
Avenida Souza Naves, 731 - 1º Andar - Sala 1 - Centro - Fone/Fax: (45) 3232-1743 - cep: 854000-000 - Guaraniaçu - Paraná

CERTIDÃO NEGATIVA

0000132

CERTIFICO, a pedido formal de parte interessada, que revendo neste Cartório, nos livros de registros de instrumentos de protestos, verifiquei que, até a presente data, NADA CONSTA, contra:

JOSEFA DO NASCIMENTO DE OLIVEIRA.....CPF 027.436.159-07

O referido é verdade e dou fé.

Guaraniaçu, 20 de agosto de 2013

CARLOS CORREA DE OLIVEIRA - TABELIAO

SELO FUNARPEN
PROTESTO DE TITULOS
Nº EOK40638

Tabelionato de Notas e Protestos
Carlos Correa de Oliveira
Tabelião
Justina I. B. de Oliveira
Escrevente
Telefax:(45) 3232-1743
Guaraniaçu-PR

Certifico que decorreu o prazo para as empresas GILMAR DOS SANTOS - ME, PERARO & FOLLMANN LTDA - ME e WILLY SCHULZ NETO & CIA LTDA em 29 de Agosto de 2013 de apresentarem contra razões de recurso.

000133

ALTAIR KUNRATH
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Parecer Jurídico

EMENTA – Direito Administrativo. Licitação. Inabilitação. Recurso administrativo. Ausência de impugnação. Assunção aos termos do edital Decadência. Princípios da vinculação ao instrumento convocatório e da eficiência. Desprovimento.

Processo: Convite nº 037/2013

Recorrente: Joze do Nascimento de Oliveira & Cia Ltda

000134

Senhora Secretária de Administração.

Trata o presente processo de Recurso Administrativo no processo de Licitação, realizada na modalidade de Convite e registrado sob o nº 037/2013, cujo o objeto consiste na contratação de empresa com profissional técnico, ambos habilitados junto ao CREA para a prestação de serviços de manutenção do sistema de iluminação pública no Município.

A Recorrente se manifesta contrária a decisão da Comissão de Licitação que a inabilitou no certame, devido ao fato de esta não ter apresentado o documento exigido no item 3.3.2, letra "f", consistente na Certidão Negativa de Protestos dos sócios da empresa proponente.

Argumenta a Recorrente que a sua inabilitação é indevida devido ao fato de que a Certidão Negativa de Protestos da pessoa jurídica/proponente foi apresentada, sendo que àquela referente aos sócios seria uma exigência meramente formal, e na ótica dela, dispensável e inclusive sanável, com a apresentação posterior dos documentos respectivos. Sustenta ainda a Recorrente que a sua inabilitação

inviabiliza a contratação da proposta mais vantajosa, assim como também alega que a inabilitação está alicerçada em excesso de formalismo e rigorismo.

Conclui a Recorrente dizendo que a Lei de Licitações foi contrariada pelo ato da Comissão de Licitação, posto que mesmo com a sua inabilitação reconhecida e declarada, o procedimento teve sua sequência com a abertura das propostas de preços das demais empresas participantes.

000135

Ao final elabora a Recorrente os pedidos de estilo, pelo provimento do recurso e pela reforma da decisão pela sua inabilitação.

Intimadas as demais participantes do certame para ciência e espontânea manifestação sobre o recurso, mantiveram-se as mesmas silentes.

Autuado e processado o Recurso Administrativo, veio à essa Assessoria, pela Secretaria Municipal de Administração, para elaboração de parecer jurídico balizador quanto a conduta a ser adotada no processo.

Dessa forma, passa-se a opinar.

APRECIAÇÃO

Primeiramente vale destacar que o recurso não atende aos pressupostos de admissibilidade, essencialmente no que tange a sua legitimidade, eis que uma vez voluntariamente apresentado verbalmente pela Recorrente o Termo de Renúncia ao direito de recorrer das decisões sobre a fase de habilitação, precluso está o direito dela em ver recebido e processado o seu manejo recursal, faltando-lhe, por isso, condição para o seu conhecimento.

Por outro lado, por fiel atendimento ao princípio da ampla defesa e do contraditório, e mais, para esgotamento da via administrativa, no mérito,

evidente está, até pela disposição legal atinente ao caso, em consonância com a condição fática suscitada, que a insurgência recursal não comporta provimento.

Infere-se dos autos que o motivo precípuo da inabilitação da Recorrente está no fato de ela não ter apresentado a completa documentação exigida no item 3.3.2, letra "f" do edital, que dispõe:

"3.3.2. REGULARIDADE FISCAL/ECONÔMICA:

000136

a) (..)

f) Certidão negativa de títulos de protesto da empresa **e dos sócios da empresa** com validade de 30 dias."

É indene de dúvidas e inclusive, confesso pelo Recorrente que a disposição editilícia não foi fielmente por ele atendida, especificamente no que tange a "certidão negativa de títulos de protesto dos sócios da empresa".

Vale comentar que o edital em discussão não foi objeto de impugnação pelas partes interessadas ou por qualquer outra pessoa, o que indica que seus termos e exigências são incontestáveis e obrigatórias de atendimento para o reconhecimento da habilitação.

Nesse sentido é possível dizer que configurada a decadência do direito da Recorrente em questionar ou desconsiderar a exigência do item 3.3.2, letra "f", sendo somente por isso, justa a sua inabilitação.

Há de se dizer que toda a argumentação de que a exigência não é razoável ou que prejudica a contratação da proposta mais vantajosa, é preterida ou prejudicada frente ao princípio da vinculação ao instrumento convocatório, o qual como já dito, teve a integralidade de seus termos convalidada pela ausência de insurgência, inclusive da própria Recorrente, assim como também da mesma

forma são sobrepostas pela preponderância dos princípios da isonomia, do julgamento objetivo, e até mesmo, da eficiência, eis que a pretensão do Município na imposição dessa comprovação, foi de contratar a melhor prestadora de serviços, pelo melhor preço.

000137

Importante reforçar que a Recorrente confessa que a sua documentação foi apresentada de forma incompleta, admitindo que a (s) certidão(ões) negativa(s) de títulos de protestos dos SÓCIOS da empresa, não foram apresentadas junto com os demais documentos de habilitação, o que fere de forma insanável o princípio da vinculação ao instrumento convocatório e serve de motivo justo para o reconhecimento e declaração da sua inabilitação.

A Lei de Licitações, traduz a vinculação ao instrumento editilício, nos seguintes termos:

> "Art. 41. A Administração não pode descumprir as normas e condições do edital, ao qual se acha estritamente vinculada."

De forma didática o mestre Hely Lopes Meirelles[1], sobre o indicado princípio da vinculação ao instrumento convocatório e seus efeitos, professora:

> "Nada se pode exigir ou decidir aquém ou além do edital, porque é a lei interna da concorrência e da tomada de preços e segundo as condições, estabelecidas na convocação licitatória, é que os interessados deverão apresentar suas propostas, obedecendo, tanto na forma quanto no conteúdo, as especificações do órgão que promove a licitação. Em tema de proposta, nada se pode oferecer, considerar, aceitar ou exigir além ou aquém do edital ou do convite.
>
> (...) o que faltar na proposta conduzirá à sua desclassificação".

[1] MEIRELLES, Hely Lopes. Licitação e contrato administrativo, 15ª edição, São Paulo, Malheiros, 2010, p. 142.

Ainda, do mesmo autor[2]:

> "A Administração não pode tomar conhecimento de papel ou documento não pedido no edital ou convite, nem exigir mais do que foi solicitado, **NEM CONCEDER PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DOS FALTANTES**, porque isso criaria situação de desigualdade entre os licitantes, invalidando o procedimento licitatório." (g.n.)

A posição de IVAN BARBOSA RIGOLIN[3], é conclusiva para a presente questão, posto que adequa-se com perfeição e coaduna de forma irrefutável com a decisão prolatada, o que se deduz do seguinte excerto:

> "Em todas as fases, ou em quaisquer outros atos, praticados pela Comissão, onde exista alguma espécie de julgamento, de escolha, de opção, e, portanto, de onde resultem efeitos seletivos entre os licitantes, em benefício de alguns em detrimento de outros, todos esses atos, essas escolhas, essas opções, não podem ser ditadas por gosto pessoal da Comissão, nem por critérios variáveis a apontar cada momento em uma direção; julgamento objetivo significa confrontar ou a documentação apresentada com o rol de exigências do edital, e pelo confronto habilitar apenas as que atendam, ou as propostas, examinando-as sem parcialidade, mas com critério absolutamente equânime, primeiro em confronto com as exigências do edital, depois em confronto uma com as outras, de tudo isso, elegendo as que "aritmeticamente", sem qualquer possibilidade de interpretação subjetiva da conformidade ou desconformidade com as exigências do edital, atendam objetivamente ao que a Administração pediu.
> Eis aí uma chave de compreensão do princípio: julgamento objetivo é aquele que não comporta interpretação da conformidade, da documentação ou das propostas dos licitantes, com as exigências da Administração."

No mesmo caminho trilha a lição de Marçal Justen Filho[4], que sobre a imposição da inabilitação ou desclassificação, em caso de desatendimento as regras editilícias, aduz:

---

[2] Idem, p. 147
[3] RIGOLIN, Ivan Barbosa, Manual prático de licitações (Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993), 8ª edição, São Paulo, Saraiva, 2009, p. 116.
[4] JUSTEN FILHO, Marçal Comentários à lei de licitações e contratos administrativos, 15ª edição, São Paulo, Dialética, 2012, p. 658.

"Consoante dispõe o art. 41 da Lei 8666/93, a administração encontra-se estritamente vinculada ao edital de licitação, não podendo descumprir as normas e condições dele constantes. É o instrumento convocatório que dá validade aos atos administrativos praticados no curso da licitação, de modo que o descumprimento às suas regras deverá ser reprimido. Não pode a administração ignorar tais regras sob o argumento de que seriam viciadas ou inadequadas".

A jurisprudência pátria, como não haveria de ser diferente, também referenda a legalidade da conduta adotada pela Comissão de Licitação, à exemplo do que se infere do seguinte excerto do Superior Tribunal de Justiça – STJ:

"RMS 18240 / RS
RECURSO ORDINÁRIO EM MANDADO DE SEGURANÇA 2004/0068238-7
Relator(a) Ministro TEORI ALBINO ZAVASCKI (1124)
Órgão Julgador T1 - PRIMEIRA TURMA
Data do Julgamento 20/06/2006
Data da Publicação/Fonte DJ 30/06/2006 p. 164
Ementa:
ADMINISTRATIVO. RECURSO ORDINÁRIO EM MANDADO DE SEGURANÇA. LICITAÇÃO. FASE DE HABILITAÇÃO. COMPROVAÇÃO DOS REQUISITOS DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA.
1. Se a licitante não demonstrou, da forma prevista no Edital de convocação, o cumprimento dos requisitos relativos à qualificação técnica, não tem direito líquido e certo a ser habilitada no certame.
2. Recurso ordinário a que se nega provimento."

Percebe-se de todo o arcabouço normativo, doutrinário e jurisprudencial, que a decisão da Comissão de Licitação pela inabilitação da Recorrente não merece reparo, posto que proferida em perfeita consonância com

a correta observância aos princípios atinentes ao processo, eis que cabal a prova de que a Recorrente não atendeu satisfatoriamente ou integralmente aos termos do edital da licitação.

000110

Ademais, por mera devoção ao esgotamento da matéria, insta pontuar que a sequência do certame após a prolação da decisão quanto a fase de habilitação, deu-se de forma legitima e válida, posto que presentes no processo os termos de renúncia voluntária dos licitantes quanto ao seu direito de recurso quanto as decisões da fase de habilitação, inclusive a da própria Recorrente.

CONCLUSÃO

Dessa forma, com amparo nas alegações fáticas supra dispostas, e ainda, no que mais for aplicável a legislação pertinente, parecer é pelo DESPROVIMENTO do recurso manejado, eis que não vislumbrada qualquer ilegalidade na decisão prolatada, devendo por isso ser mantida a decisão pela inabilitação da Recorrente.

É o parecer, submetido à elevada consideração de Vossa Senhoria.

Dra. Maria Zeli Andreazza
Assessora Jurídica
OAB-PR 12682 - CPF:212.995.799-49

DECISÃO

111141

Trata-se de Recurso Administrativo interposto contra decisão da Comissão de Licitação que julgou inabilitada a Recorrente no processo de licitação, realizado na modalidade de Convite e registrado sob o nº 037/2013, cujo o objeto cinge-se a prestação de serviço de manutenção da iluminação pública do Município de Capanema.

Com base na análise efetuada pela Assessoria Jurídica e pela Comissão Permanente de Licitação, RETIFICO a decisão para dar DESPROVIMENTO ao Recurso Administrativo interposto pela empresa JOZE DO NASCIMENTO DE OLIVEIRA & CIA LTDA – ME, devendo por isso ser mantida a decisão de inabilitação da Recorrente.

Capanema-PR., 03 de setembro de 2013.

ALTAIR KUNRATH
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

DESPACHO

000142

Trata-se de Recurso Administrativo interposto contra decisão da Comissão de Licitação que julgou inabilitada a Recorrente no processo de licitação, realizado na modalidade de Convite e registrado sob o nº 037/2013, cujo o objeto cinge-se a prestação de serviço de manutenção da iluminação pública do Município de Capanema.

Para esgotamento da via recursal superior, analisado os termos da insurgência, ACOLHO integralmente os termos da decisão da Comissão de Licitação, pelo desprovimento do recurso manejado, usufruindo dos fundamentos elencados naquela decisão como minhas próprias razões de decidir.

Capanema-PR., 03 de setembro de 2013.

LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN
Prefeita Municipal

Licitação

De: Licitação [licitacao@capanema.pr.gov.br]
Enviado em: terça-feira, 3 de setembro de 2013 11:06
Para: 'jozesocorrista@hotmail.com'
Assunto: PARECER, DECISÃO E DESPACHO RECURSO CONVITE 037/2013
Anexos: Gabriel0001.pdf

000143

BOM DIA!

EM ANEXO O PARECER, A DECISÃO E O DESPACHO REFERENTE AO RECURSO APRESENTADO.
TAMBÉM ESTAREI ENVIANDO POR CORREIO.
FAVOR, CONFIRMAR RECEBIMENTO.

ATENCIOSAMENTE

GABRIEL CIPRIANI
SETOR DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA - PR

Licitação

De: Joze Nascimento Oliveira [jozesocorrista@hotmail.com]
Enviado em: terça-feira, 3 de setembro de 2013 12:06
Para: licitacao@capanema.pr.gov.br
Assunto: FOI RECEBIDO

111144

PARECER FINAL DO PROCESSO LICITATÓRIO
Convite Nº 037/2013

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM PROFISSIONAL TÉCNICO, AMBOS HABILITADOS JUNTO AO CREA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR

- Homologação do Processo Licitatório.

A Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal de Capanema analisou o Processo Licitatório realizado pelo Município de Capanema na Modalidade Convite sob nº 037/2013, referente a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM PROFISSIONAL TÉCNICO, AMBOS HABILITADOS JUNTO AO CREA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, e considerando a documentação apresentada, emite Parecer Favorável à aprovação e conseqüente homologação do procedimento, pois foram cumpridos os requisitos estabelecidos pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

A presente aprovação prende-se ao fato de que, após criteriosa análise do processo licitatório por parte da Assessoria Jurídica, a mesma concluiu que todas as etapas exigidas pela Lei de Licitações e Contratos Administrativos foram cumpridas de forma satisfatória.

Capanema-Pr, 03/09/2013.

Dra. Maria Zeli Andreazza
Assessora Jurídica
OAB-PR 12682 – CPF:212.995.799-49

PORTARIA 5679/2013

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ATO ADJUDICATÓRIO

LICITAÇÃO: 037 - MODALIDADE - Convite 146

Considerando que o procedimento licitatório esta de acordo com lei nº 8666/93 e suas alterações, especialmente em seu artigo 43, homologo o Edital de Licitação modalidade Convite nº 037/2013 e Adjudico, objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM PROFISSIONAL TÉCNICO, AMBOS HABILITADOS JUNTO AO CREA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR. Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o(s) vencedor(es) pelo critério menor preço por item;

Fornecedor	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço
WILLY SCHULZ NETO & CIA LTDA	1	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA SEM MATERIAL ELÉTRICO INCLUSO, COMPREENDENDO ARRUAMENTOS, PRAÇAS PÚBLICAS E SUPER POSTES, LOCALIZADOS DENTRO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR	OMEGA	12,00	4.119,00

Valor total dos gastos com a Licitação modalidade Convite Nº 037/2013, R$ 49.428,00 (Quarenta e Nove Mil, Quatrocentos e Vinte e Oito Reais).

Homologo a presente licitação,

CAPANEMA, 03 setembro de 2013

LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN
PREFEITA MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Capanema

EXTRATO DE CONTRATO Nº 182/2013
Pregão Nº 043/2013

Data da Assinatura: 05/09/2013.
Contratante: Município de Capanema-Pr.
Contratada: JAIME MASSOLA-ME.
Objeto: AQUISIÇÃO DE TRATOR, PULVERIZADOR E PLANTADEIRA ADUBADEIRA EM ATENDIMENTO AO PROJETO CADASTRADO NO SICONV 015599/2012, CONTRATO DE REPASSE Nº 773200/2012 - PROCESSO 0390518-82-MAPA.
Data Inicial de vigência 05/09/2013, data final de vigência 04/09/2014.
Valor total: R$ 32.700,00 (Trinta e Dois Mil e Setecentes Reais).

Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal

Prefeitura Municipal de Capanema

PORTARIA 5676/2013

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ATO ADJUDICATÓRIO
LICITAÇÃO: 038 - MODALIDADE - Convite

Considerando que o procedimento licitatório esta de acordo com lei nº 8666/93 e suas alterações, especialmente em seu artigo 43, homologo o Edital de Licitação modalidade Convite nº 038/2013 e Adjudico, objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM DE FUTEBOL DE CAMPO, FUTSAL, VOLEIBOL, BASQUETEBOL, BOCHA TRADICIONAL, BOCHA 49 E FUTEBOL SETE A SER REALIZADO PELO DEPARTAMENTO DE ESPORTES DE CAPANEMA - PR. Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o(s) vencedor(es) pelo critério menor preço por lote:

Fornecedor	Lote	Item
ASSOCIACAD DOS ARBITROS DA FRONTEIRA	1	1, 2, 3, 4, 5, 6, 7 e 8

Valor total dos gastos com a Licitação modalidade Convite Nº 038/2013, R$ 59.800,00 (Cinquenta e Nove Mil e Oitocentos Reais).
Homologo a presente licitação.

CAPANEMA, 30 de agosto de 2013

LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN
PREFEITA MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Capanema

PORTARIA 5677/2013

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
LICITAÇÃO: 042 - MODALIDADE - Pregão

Considerando que o procedimento licitatório esta de acordo com lei nº 8666/93 e suas alterações, especialmente em seu artigo 43, homologo o Edital de Licitação modalidade Pregão nº 042/2013, objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DIVERSOS PARA A DISTRIBUIÇÃO NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR. Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1 da Lei 0.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o(s) vencedor(es) pelo critério menor preço por item:

Fornecedor	Item
ANGEOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA.	1, 15, 26, 27, 28, 31, 38 e 53
DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.	2, 5, 14, 22, 33, 40, 49, 50, e 52
DIMENSAO COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA.	3, 7, 17, 19, 30 e 44
DIMACIPR MATERIAL CIRURGICO LTDA.	4, 9, 18, 20, 21, e 48
COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA	6, 25, 43, 45, 47, e 51
FIORENZANO COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - ME	8 e 42
CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	10, 11, 12, 23, 32, 34, 35, 39, 37, 39 e 46
FERNAMED LTDA	13, 16, 24, 29, e 41

Valor total das gastos com a Licitação modalidade Pregão Nº 042/2013, R$ 182.104,00 (Cento e Oitenta e Dois Mil, Cento e Quatro Reais).

Homologo a presente licitação.

CAPANEMA, 30 de agosto de 2013

LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN
PREFEITA MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Capanema

PORTARIA 5675/2013

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ATO ADJUDICATÓRIO
LICITAÇÃO: 037 - MODALIDADE - Convite

Considerando que o procedimento licitatório esta de acordo com lei nº 8666/93 e suas alterações, especialmente em seu artigo 43, homologo o Edital de Licitação modalidade Convite nº 037/2013 e Adjudico, objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM PROFISSIONAL TECNICO, AMBOS HABILITADOS JUNTO AO CREA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR. Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1 da Lei 0.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o(s) vencedor(es) pelo critério menor preço por item:

Fornecedor	Item
WILLY SCHULZ NETO & CIA LTDA	1

Valor total dos gastos com a Licitação modalidade Convite Nº e37/2013, R$ 49.428,00 (Quarenta e Nove Mil, Quatrocentos e Vinte e Oito Reais).
Homologo a presente licitação.

CAPANEMA, 03 setembro de 2013

LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN
PREFEITA MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Capanema

PORTARIA 5682/2013

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
LICITAÇÃO: 043 - MODALIDADE - Pregão

Considerando que o procedimento licitatório esta de acordo com lei nº 8666/93 e suas alterações, especialmente em seu artigo 43, homologo o Edital de Licitação modalidade Pregão nº 043/2013, objeto: AQUISIÇÃO DE TRATOR, PULVERIZADOR E PLANTADEIRA ADUBADEIRA EM ATENDIMENTO AO PROJETO CADASTRADO NO SICONV 015588/2012, CONTRATO DE REPASSE Nº 773200/2012 - PROCESSO 0390510-82-MAPA. Em cumprimento ao disposto no art.108, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se pública o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o(s) vencedor(es) pelo critério menor preço por item:

Fornecedor	Lote	Item
JAIME MASSOLA-ME	1	2 e 3

Valor total dos gastos com a Licitação modalidade Pregão Nº 043/2013, R$ 32.700,00 (Trinta e Dois Mil e Setecentos Reais).
Homologo a presente licitação.

CAPANEMA, 05 de setembro de 2013

LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN
PREFEITA MUNICIPAL

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583
Fones: (046) 555-1331 – Fax: 555-1272
85750-000 - PLANALTO - PARANÁ

PORTARIA Nº 30/2013, de 23 de AGOSTO de 2013.

DETERMINA A INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO.

MARLON FERNADO KUHN, Prefeito de Planalto/PR, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

Determinar instauração de Processo Administrativo, atendendo ao que consta no OF. ADM. nº 01/2013, datado de 23 de agosto de 2013, da Secretaria Municipal de Educação, que fica fazendo parte integrante desta, para o fim de apurar os fatos referentes à denúncia de maus tratos ocorrido, em tese, no dia 21 de agosto de 2013, por volta das 13h30m horas no Centro de Educação Infantil "Estação do Aprender", neste Município, atribuído a servidora F. E. S., Dec. de Nomeação nº 3047/2009, conforme Boletim de Ocorrência nº 2013/812053 e Ata de Ocorrência da Secretaria Municipal de Educação nº 13/2013.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em 23 de agosto de 2013.

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583
Fones: (046) 555-1331 – Fax: 555-1272
85750-000 - PLANALTO - PARANÁ

PORTARIA Nº 31 DE 23 DE AGOSTO DE 2013.

Nomeia os Membros de Comissão Processante para Processo Administrativo

MARLON FERNANDO KUHN, PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

R E S O L V E

Art. 1º - Designar os Senhores OLDECIR CAMPOS, portador da cédula de identidade/RG nº 6.045.397-7 SSPR, JANE MARI KLEINLANS, portadora da cédula de identidade/RG nº 4.900.848-1 SSPPR, CLEONICE MELHER PEREIRA, portadora da cédula de identidade/RG nº 7058583258 SSP/RS, sob a presidência do primeiro, para comporem Comissão Processante para Processo Administrativo, relacionado à Portaria nº 30/2013.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, aos vinte e três dias do mês de agosto de 2013.

MARLON FERNANDO KUHN
PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583
Fone: (46)3555-8100
85750-000 - PLANALTO - PARANÁ

DECRETO Nº 3833 DE 28 DE AGOSTO DE 2013.

Nomeia o Conselho Municipal de Assistência Social, e dá outras providências.

MARLON FERNANDO KUHN, PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferida pela Lei nº 819/95, de 18/09/1995.

DECRETA

Art. 1º - Fica Nomeado o Conselho Municipal de Assistência Social para o mandato de Agosto de 2013 à Agosto de 2015, composto pelos seguintes membros:

PODER PÚBLICO:
Titulares:
Dayany Regina Avila - Secretaria de Administração
Silmara Cabral de Melo – Secretaria Munic. Assistência Social
Aane Danielle Grehs- Secretaria Munic. Saúde
Suplentes:
Djeyme Francieli Vargas - Secretaria Munic. Saúde
Carmen Terezinha Mombach de Paula - Secretaria Munic. de Assistência Social
Ivanete Lucia Dall'Agnol Kuhn - Secretaria da Administração

SOCIEDADE CIVIL
Titulares:
Sandra- Representante de Entidades - A.S.R. Assoc. de Senhoras de Rotarianos
Rosângela Lopes - Trabalhador do Setor - APAE
Maria Haas - Usuária - Bolsa Família
Suplentes:
Eleonora Dias de Oliveira – Trabalhador do Setor - APAE
Neemi Rodrigues - Usuária - Bolsa Família
Irma Maria Turella – APMI – Assoc. de Proteção a Matern. E a Infância

Art. 2º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, aos vinte e oito dias do mês de agosto do ano de dois mil e treze

MARLON FERNANDO KUHN
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583
Fones: (046) 555-1331 – Fax: 555-1272
85750-000 - PLANALTO - PARANÁ

DECRETO Nº 3835 DE 30 DE AGOSTO DE 2013.

Exonera MIKAELA KAROLINA FRITZEN, do Cargo de Auxiliar Administrativo Aprendiz, e dá outras providências

MARLON FERNANDO KUHN, PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

DECRETA

Art. 1º - Fica exonerada MIKAELA KAROLINA FRITZEN, portadora da cédula de identidade RG nº 10.844.535-6 SSPPR, Ocupante do Cargo de Auxiliar Administrativo Aprendiz, nomeado pelo Decreto nº 3505/2011

Art. 2º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, aos trinta dias do mês de agosto do ano de dois mil e treze

MARLON FERNANDO KUHN
PREFEITO MUNICIPAL

LEOPOLDO KOVALESKI
DIR. DEPARTAMENTO PESSOAL

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583
Fones: (046) 555-1331 – Fax: 555-1272
85750-000 - PLANALTO - PARANÁ

DECRETO Nº 3841 DE 30 DE AGOSTO DE 2013.

Exonera FELIPE GEAN BUDTINGER, do Cargo de Auxiliar Administrativo Aprendiz, e dá outras providências

MARLON FERNANDO KUHN, PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

DECRETA

Art. 1º - Fica exonerado FELIPE GEAN BUDTINGER, portador da cedula de identidade RG nº 9.208.147-9 SSPPR, Ocupante do Cargo de Auxiliar Administrativo Aprendiz, nomeado pelo Decreto nº 3492/2011

Art. 2º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, aos trinta dias do mês de agosto do ano de dois mil e treze

MARLON FERNANDO KUHN
PREFEITO MUNICIPAL

LEOPOLDO KOVALESKI
DIR. DEPARTAMENTO PESSOAL

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583
Fones: (046) 555-1331 – Fax: 555-1272
85750-000 - PLANALTO - PARANÁ

DECRETO Nº 3840 DE 30 DE AGOSTO DE 2013.

Exonera LUIZ EDUARDO DEBALD, do Cargo de Auxiliar Administrativo Aprendiz, e dá outras providências.

MARLON FERNANDO KUHN, PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

DECRETA

Art. 1º - Fica exonerado LUIZ EDUARDO DEBALD, portador da cedula de identidade RG nº 10.012.536-0 SSPPR, Ocupante do Cargo de Auxiliar Administrativo Aprendiz, nomeado pelo Decreto nº 3499/2011

Art. 2º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, aos trinta dias do mês de agosto do ano de dois mil e treze

MARLON FERNANDO KUHN
PREFEITO MUNICIPAL

LEOPOLDO KOVALESKI
DIR. DEPARTAMENTO PESSOAL

CONTRATO Nº 181/2013

000148

CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CAPANEMA E A EMPRESA WILLY SCHULZ NETO & CIA LTDA.

Pelo presente instrumento particular de Contrato de Fornecimento, sem vínculo empregatício, de um lado o **MUNICÍPIO DE CAPANEMA**, com sede e Prefeitura à Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza , 1080, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 75.972.760/0001-60, a seguir denominado CONTRATANTE, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Sra. **LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN,** de outro lado a Empresa WILLY SCHULZ NETO & CIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 04.061.088/0001-02, situada a RUA FLAMINGO, 333 NÚCLEO INDUSTRIAL ULDERICO SABASIN - CEP: 85604448 - BAIRRO: PADRE ULRICO, Francisco Beltrão/PR, neste ato representada pelo(a) Sr(a)WILLY SCHULZ NETO, inscrito no CPF nº705.417.879-34, residente e domiciliado em Realeza/PR, doravante denominada **CONTRATADA**, vêm firmar o presente Contrato nos termos da Lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e legislação pertinente, obedecidas às condições estabelecidas na licitação realizada na modalidade Convite **Nº 037/2013**, que fazem parte integrante deste instrumento, mediante as cláusulas e condições a seguir estipuladas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM PROFISSIONAL TÉCNICO, AMBOS HABILITADOS JUNTO AO CREA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR.

PARÁGRAFO ÚNICO - Integram e completam o presente termo contratual, para todos os fins de direito, obrigando às partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital de Convite **Nº037/2013**, juntamente com seus anexos e a proposta da **CONTRATADA.**

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR CONTRATUAL

Pelo fornecimento do objeto ora contratado, o **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA** o valor total de R$ 49.428,00(Quarenta e Nove Mil, Quatrocentos e Vinte e Oito Reais), de acordo com a proposta:

Item	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
1	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA SEM MATERIAL ELÉTRICO INCLUSO, COMPREENDENDO ARRUAMENTOS, PRAÇAS PÚBLICAS E SUPER POSTES, LOCALIZADOS DENTRO DO	OMEGA	MÊS	12,00	4.119,00	49.428,00

	MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR					

PARÁGRAFO ÚNICO - Nos preços ofertados deverão estar incluídos todos os custos, despesas, impostos, embalagem, seguro de transporte, transporte (carga e descarga) até o destino, bem como, toda e qualquer taxa que vier a incidir sobre o objeto.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado 30 DIAS APÓS EMISSÃO DE NOTA FISCAL de acordo com os Decretos Estaduais Nº3.329 e Nº3.330, em nome da Prefeitura Municipal de Capanema, emitindo as notas fiscais em separando de acordo com os lotes do processo licitatório quando for o caso, discriminando, ainda, todos os dados constantes na proposta da licitação e após terem sido aprovados pelo Setor competente do mesmo.

CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

Para cobertura das despesas decorrentes desta licitação serão utilizados recursos da

DOTAÇÕES			
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso
2013	1380	08.002.15.452.15012-164	507

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

São de responsabilidade da CONTRATADA os veículos, ferramentas e equipamentos de segurança para a realização dos serviços.

Os serviços deverão começar a ser prestados imediatamente após a assinatura do contrato.

A empresa vencedora ficará obrigada a refazer, a suas expensas, o serviço que vier a ser recusado, sendo que o ato do recebimento não importará sua aceitação.

Independentemente da aceitação, o adjudicatário garantirá a qualidade de cada serviço por **6 (seis)** meses, obrigando-se a refazer aquele que apresentar defeito.

Prazo de validade da presente licitação é de 12 meses a partir da assinatura do contrato.

CLÁUSULA SEXTA - DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

PARÁGRAFO ÚNICO - Constituem direitos do **CONTRATANTE,** receber o objeto deste Contrato nas condições avençadas, e da **CONTRATADA**, receber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

I - Constituem obrigações do **CONTRATANTE:**

a) efetuar o pagamento ajustado, e;

b) dar à **CONTRATADA** as condições necessárias à regular execução do Contrato.

II - Constituem obrigações da **CONTRATADA:**

a) prestar o fornecimento na forma ajustada;

b) A CONTRATADA assume exclusiva e integral responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil, penal ou fiscal, inexistindo solidariedade do CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.

c) manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

d) apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

§1º. A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:

a) 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 9,9% (nove vírgula nove por cento).
b) Até 10%(dez) sobre o valor do contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula do contrato, exceto prazo de entrega.

§2º. Aos proponentes que convocados dentro do prazo de validade da sua proposta não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, exigida para a licitação, ensejarem o retardamento da execução do certame, não mantiverem a proposta, falharem ou fraudarem na execução do contrato, comportarem-se de modo inidôneo, fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados ao Município de CAPANEMA pelo infrator:

a) advertência;

b) multa;

c) suspensão temporária do direito de licitar, de contratar com a Administração pelo prazo de até 02 (dois) anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO ÚNICO - **A CONTRATADA** reconhece os direitos do **CONTRATANTE,** em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA NONA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

000151

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei n.º 8.666/93 de 21 de junho de 1993, e pelos preceitos de Direito Público, aplicando-se-lhe supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de Direito Privado.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos e correspondências entre o **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA,** será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DOSCASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº 8.666/93, e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de CAPANEMA para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato. E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito.

CAPANEMA, 03/09/2013.

LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN
PREFEITA MUNICIPAL

WILLY SCHULZ NETO
WILLY SCHULZ NETO & CIA LTDA

Testemunhas:

NOME:Gabriel Felipe Cipriani
CPF: 084.726.089-56

NOME: Gilson Amauri Huber
CPF: 555.119.969-04

Prefeitura Municipal de Capanema – Estado do Paraná
Av. Parigot de Souza, 1080– Capanema – Paraná – Centro.

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2013

MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir
Modalidade: Pregão Presencial nº 049/2013 – PMC
Tipo de Julgamento: Menor preço por ITEM.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE HORAS MÁQUINA DE PÁ CARREGADEIRA, ESCAVADEIRA HIDRÁULICA E TRATOR DE ESTEIRA JUNTO A SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR.
Abertura das propostas: 09:00 horas do dia 26 de Setembro de 2013
Local: Prefeitura Municipal de Capanema, Av. Parigot de Souza, 1080– Capanema – Paraná – Centro.
Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário normal de expediente.

Capanema-Pr, 06 de Setembro de 2013

Gabriel Felipe Cipriani - Pregoeiro

Município de Capanema – Estado do Paraná
Av. Parigot de Souza, 1080– Capanema – Paraná – Centro.

AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2013

O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir:
Modalidade: Tomada de Preços 007/2013- PMC
Tipo de Julgamento: Menor preço por ITEM.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA COM PEDRAS IRREGULARES EM DIVERSAS RUAS DO PERÍMETRO URBANDO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA, TOTALIZANDO UMA ÁREA DE 14.914,50 M².
Abertura das propostas: 09:00 horas do dia 24 de Setembro de 2013.
Local: Prefeitura Municipal de Capanema, Av. Parigot de Souza, 1080– Capanema – Paraná – Centro.
Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário normal de expediente
Capanema-Pr, 03 de Setembro de 2013

Altair Kunrath
Presidente da Comissão de Licitação

Prefeitura Municipal de Capanema

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 173/2013
Pregão Presencial Nº 042/2013

Data da Assinatura: 30/08/2013.
Contratante: Município de Capanema-Pr.
Contratada: ANGEOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA..
Objeto: REGISTRO OE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DIVERSOS PARA A DISTRIBUIÇÃO NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAUDE NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR.

Lote	Item
1	1, 15, 26, 27, 28, 31, 38 e 53

Valor total: R$ 18.825,50 (Dezoito Mil, Oitocentos e Vinte e Cinco Reais e Cinqüenta Centavos).

Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal

Prefeitura Municipal de Capanema

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 174/2013
Pregão Presencial Nº 042/2013

Data da Assinatura: 30/08/2013.
Contratante: Município de Capanema-Pr.
Contratada: CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTDS DIVERSOS FARA A DISTRIBUIÇÃO NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAUDE NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR.

Lote	Item
1	10, 11, 12, 23, 32, 34, 35, 36, 37, 39 e 48

Valor total: R$ 21.760,00 (Vinte e Um Mil, Setecentos e Sessenta Reais).

Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal

Prefeitura Municipal de Capanema

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 175/2013
Pregão Presencial Nº 042/2013

Data da Assinatura: 30/08/2013.
Contratante: Município de Capanema-Pr.
Contratada: COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA.
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DIVERSOS PARA A DISTRIBUIÇÃO NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAUDE NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR.

Lote	Item
1	6, 25, 43, 45, 47, 51

Valor total: R$ 22.000,00 (Vinte e Dois Mil Reais).

Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal

Prefeitura Municipal de Capanema

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 176/2013
Pregão Presencial Nº 042/2013

Data da Assinatura: 30/08/2013.
Contratante: Município de Capanema-Pr.
Contratada: DIMACI/PR MATERIAL CIRURGICO LTDA..
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DIVERSOS PARA A DISTRIBUIÇÃO NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAUDE NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR.

Lote	Item
1	4, 9, 16, 20, 21 e 46

Valor total: R$ 9.059,00 (Nove Mil e Cinqüenta e Nove Reais).

Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal

Prefeitura Municipal de Capanema

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 177/2013
Pregão Presencial Nº 042/2013

Data da Assinatura: 30/08/2013.
Contratante: Município de Capanema-Pr.
Contratada: DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA..
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DIVERSOS PARA A DISTRIBUIÇÃO NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAUDE NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR.

Lote	Item
1	2, 5, 14, 22, 33, 40, 49, 50 e 52

Valor total: R$ 42.712,00 (Quarenta e Dois Mil, Setecentos e Doze Reais).

Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal

Prefeitura Municipal de Capanema

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 178/2013
Pregão Presencial Nº 042/2013

Data da Assinatura: 30/08/2013.
Contratante: Município de Capanema-Pr.
Contratada: DIMENSAO COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA.
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTDS DIVERSOS PARA A DISTRIBUIÇÃO NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAUDE NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR.

Lote	Item
1	3, 7, 17, 19, 30 e 44

Valor total: R$ 40.260,00 (Quarenta Mil, Duzentos e Sessenta Reais).

Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal

Prefeitura Municipal de Capanema

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 179/2013
Pregão Presencial Nº 042/2013

Data da Assinatura: 30/08/2013.
Contratante: Município de Capanema-Pr.
Contratada: FERNAMED LTDA.
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DIVERSOS PARA A DISTRIBUIÇÃO NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAUDE NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR

Lote	Item
1	13, 18, 24, 29 e 41

Valor total: R$ 4.358,50 (Quatro Mil, Trezentos e Cinqüenta e Oito Reais e Cinqüenta Centavos).

Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal

Prefeitura Municipal de Capanema

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 180/2013
Pregão Presencial Nº 042/2013

Data da Assinatura: 30/08/2013.
Contratante: Município de Capanema-Pr.
Contratada: FIDRENZANO COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - ME.
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DIVERSOS PARA A DISTRIBUIÇÃO NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAUDE NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR.

Lote	Item
1	8 e 42

Valor total: R$ 23.129,00 (Vinte e Três Mil, Cento e Vinte e Nove Reais).

Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal

Prefeitura Municipal de Capanema

EXTRATO DE CONTRATO Nº 172/2013
Convite Nº 038/2013

Data da Assinatura: 30/08/2013.
Contratante: Município de Capanema-Pr.
Contratada: ASSOCIACAO DOS ARBITROS DA FRONTEIRA.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM DE FUTEBOL DE CAMPO, FUTSAL, VOLEIBOL, BASQUETEBOL, BOCHA TRADICIONAL, BOCHA 4$ E FUTEBOL SETE A SER REALIZADO PELO DEPARTAMENTO DE ESPORTES DE CAPANEMA - PR.
Data Inicial de vigência 30/08/2013, data final de vigência 29/08/2014.
Valor total: R$ 59.800,00 (Cinqüenta e Nove Mil e Oitocentos Reais).

Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal

Prefeitura Municipal de Capanema

[illegible] CONTRATO Nº 174/2013
Convite Nº 037/2013

Data da Assinatura: 03/09/2013.
Contratante: Município de Capanema-Pr.
Contratada: WILLY SCHULZ NETO & CIA LTDA.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM PROFISSIONAL TÉCNICO, AMBOS HABILITADOS JUNTO AO CREA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR.
Data Inicial de vigência 03/09/2013, data final de vigência 02/09/2014
Valor total: R$ 49.428,00 (Quarenta e Nove Mil, Quatrocentos e Vinte e Oito Reais).

Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal

153

CREA-PR Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná
Anotação de Responsabilidade Técnica Lei Fed 6496/77
Valorize sua Profissão: Mantenha os Projetos na Obra
2ª VIA - ÓRGÃOS PÚBLICOS

ART Nº 20133604162
Obra ou Serviço Técnico
ART Principal

Esta ART somente terá validade se for apresentada em conjunto com o comprovante de quitação bancária.

Profissional Contratado: WILLY SCHULZ NETO (CPF:705.417.879-34) — Nº Carteira: PR-32183/D
Título Formação Prof.: ENGENHEIRO DE SEGURANCA DO TRABALHO, ENGENHEIRO ELETRICISTA. — Nº Visto Crea: -
Nº Registro: 34827
Empresa contratada: WILLY SCHULZ NETO & CIA LTDA

Contratante: MUNICIPIO DE CAPANEMA — CPF/CNPJ: 75.972.760/0001-60
Endereço:AV. PEDRO VIRIATO PARIGOT DE SOUZA 1080 CENTRO
CEP: 85760000 CAPANEMA PR Fone:

Local da Obra: ARRUAMENTOS ZONA URBANA E RURAL MUNICIPALIDADE SN - REALEZA PR — Quadra: — Lote: — CEP: 85770000

Tipo de Contrato	4	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	Dimensão	1 SERV
Ativ. Técnica	11	EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO		
Área de Comp.	2100	SERVIÇOS TÉC PROFISSIONAIS EM ELETRICIDADE		
Tipo Obra/Serv	646	**SISTEMAS DE ILUMINAÇÃO**		
Serviços	050	EXECUÇÃO		
Contratados	096	MANUTENÇÃO / CONSERVAÇÃO / REPARAÇÃO		
			Dados Compl.	0

Guia N
ART Nº
20133604162

Data Início 03/09/2013
Data Conclusão 03/09/2014

Vlr Taxa R$ 50,00 Entidade de Classe 402

Base de cálculo: TABELA VALOR DE CONTRATO

Outras Informações sobre a natureza dos serviços contratados, dimensões, ARTs vinculadas, ARTs substituídas, contratantes, etc
MANUTENÇÃO ELÉTRICA DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL. Insp.: 4650
REFERENTE EDITAL DE LICITAÇÃO CONVITE N. 037/2013. 10/09/2013
CONTRATO N. 181/2013. CreaWeb 1.08

Assinatura do Contratante

Assinatura do Profissional

2ª VIA - ÓRGÃOS PÚBLICOS Destina-se à apresentação nos órgãos de administração pública, cartórios e outros.
Central de Informações do CREA-PR 0800 410067
A autenticação deste documento poderá ser consultada através do site www.crea-pr.org.br

A Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) foi instituída pela Lei Federal 6496/77, e sua aplicação está regulamentada pelo Conselho Federal de Engenharia e Agronomia (CONFEA) através da Resolução 1025/09.

Autenticação Mecânica

Loterias CAIXA Loterias CAIXA

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
LOTERIA: Sorteios de segunda feira a sábado. Ap
01
REIMPRESSÃO
254-507293525-2
1/SET/2013 HORA DE 10:17:59
FIRM 644736
01, 14, 01410-2
LOCALIDADE: CAPANEMA
6, VINCULADA: 1256
COMPROVANTE PAGAMENTO DE BLOQUETO CAIXA
CÓDIGO DO CEDENTE: 81294
NOSSO NÚMERO: 24010000201336041 6
DATA DE VENCIMENTO: 20/09/2013
VALOR DO PAGAMENTO: 50,00
10490651290 430102000244
01336041627 7 58270000005000
254-507293525-2
VIA DO CLIENTE

Loterias CAIXA Loterias CAIXA

154

CREA-PR Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná
Anotação de Responsabilidade Técnica Lei Fed 6496/77
Valorize sua Profissão: Mantenha os Projetos na Obra
3ª VIA - LOCAL DA OBRA

ART Nº 20133604162
Obra ou Serviço Técnico
ART Principal

Esta ART somente terá validade se for apresentada em conjunto com o comprovante de quitação bancária.

Profissional Contratado: WILLY SCHULZ NETO (CPF:705.417.879-34) — Nº Carteira: PR-32183/D
Título Formação Prof.: ENGENHEIRO DE SEGURANCA DO TRABALHO, ENGENHEIRO ELETRICISTA. — Nº Visto Crea: -
Nº Registro: 34827
Empresa contratada: WILLY SCHULZ NETO & CIA LTDA

Contratante: MUNICIPIO DE CAPANEMA — CPF/CNPJ: 75.972.760/0001-60
Endereço:AV. PEDRO VIRIATO PARIGOT DE SOUZA 1080 CENTRO
CEP: 85760000 CAPANEMA PR Fone:

Local da Obra: ARRUAMENTOS ZONA URBANA E RURAL MUNICIPALIDADE SN - REALEZA PR — Quadra: — Lote: — CEP: 85770000

Tipo de Contrato	4	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	Dimensão	1 SERV
Ativ. Técnica	11	EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO		
Área de Comp.	2100	SERVIÇOS TÉC PROFISSIONAIS EM ELETRICIDADE		
Tipo Obra/Serv	**646**	**SISTEMAS DE ILUMINAÇÃO**		
Serviços	050	EXECUÇÃO		
contratados	096	MANUTENÇÃO / CONSERVAÇÃO / REPARAÇÃO		
			Dados Compl.	0

Guia N
ART Nº
20133604162

Data Início 03/09/2013
Data Conclusão 03/09/2014

Vlr Taxa R$ 50,00 Entidade de Classe 402

Base de cálculo: TABELA VALOR DE CONTRATO

Outras Informações sobre a natureza dos serviços contratados, dimensões, ARTs vinculadas, ARTs substituídas, contratantes, etc
MANUTENÇÃO ELÉTRICA DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL. Insp.: 4650
REFERENTE EDITAL DE LICITAÇÃO CONVITE N. 037/2013. 10/09/2013
CONTRATO N. 181/2013. CreaWeb 1.08

Assinatura do Contratante

Assinatura do Profissional

3ª VIA - LOCAL DA OBRA Deve permanecer no local da obra / serviço, à disposição das equipes de fiscalização do CREA-PR.
Central de Informações do CREA-PR 0800 410067
Autenticação deste documento poderá ser consultada através do site www.crea-pr.org.br

Loterias CAIXA Loterias CAIXA Loterias CAIXA

Autenticação Mecânica

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
COMPROVANTE DE ENTREGA DE OBJETOS DE SEGUNDA FEIRA A SÁBADO, EXCETO FERIADOS
RETIRE SEDEX 81
254 50729525-2
17/SET/2013 HORA DF 10:17:51 TERM 004730
AGÊNCIA: 1403 LOCALIDADE: CAPANEMA
CÓDIGO: VINCULADA: 1256
COMPROVANTE PAGAMENTO DE BLOQUETO CAIXA
CÓDIGO DO CEDENTE: 81294
NOSSO NÚMERO: 24010002013369416
DATA DE VENCIMENTO: 20/09/2013
VALOR DO PAGAMENTO: 50,00
10490881290 43010200244
01336041627 7 58270000005000
254 50729525-2
VIA DO BANCO

Loterias CAIXA Loterias CAIXA

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

AR

ESTINATÁRIO / DESTINATAIRE

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO / NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE

JOZE DO NASCIMENTO DE OLIVEIRA & CIA LTDA - ME
CNPJ: 13.694.557/0001-11
RUA CLAUDIONOR STEMPNIAK,
Nº 178
SALA 01
CEP: 85.400-000
BAIRRO: VILA NOVA
CIDADE/UF: Guaraniaçu/PR

52.997-8

UF

PAÍS / PAYS

CVB 7 2013

NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI
PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE
EMS
SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉE

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR

DATA DE RECEBIMENTO
DATE DE LIVRATION
05/09/13

CARIMBO DE ENTREGA
UNIDADE DE DESTINO
BUREAU DE DESTINATION

05 SET 2013

PR

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR

RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / SIGNATURE DE L'AGENT

Léo Pavone
Ag. de Correios - Carteiro
Matrícula 8.559.928-0

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERS

114 x 185 mm

1.º TERMO ADITIVO ao Contrato nº 181/2013, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PARANÁ e de outro lado a empresa WILLY SCHULZ NETO & CIA LTDA

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, Município de Capanema, com sede na cidade de Capanema, Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representada pela Prefeita Municipal abaixo assinado, doravante designada **PREFEITURA**, senhora **LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN**, inscrita no CPF/MF sob o 990.254.189-53 abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa WILLY SCHULZ NETO & CIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, R FLAMINGO, 333 NÚCLEO INDUSTRIAL ULDERICO SABASIN - CEP: 85604448 - BAIRRO: PADRE ULRICO, inscrita no CNPJ sob o nº 04.061.088/0001-02, neste ato por seu representante legal, WILLY SCHULZ NETO CPF:705.417.879-34 ao fim assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subseqüentes, ajustam o presente Contrato, em decorrência do Edital Convite nº 037/2013, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Conforme contrato firmado em 03/09/2013, objeto do Edital de licitação, Modalidade Convite n.º 037/2013, entre as partes acima identificadas, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM PROFISSIONAL TÉCNICO, AMBOS HABILITADOS JUNTO AO CREA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR. Devido à necessidade da continuidade dos serviços, o presente contrato fica renovado por mais 03 (três) meses.

Item	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
1	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA SEM MATERIAL ELÉTRICO INCLUSO, COMPREENDENDO ARRUAMENTOS, PRAÇAS PÚBLICAS E SUPER POSTES, LOCALIZADOS DENTRO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR	OMEGA	MÊS	12,00	4.119,00	49.428,00

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

Capanema 02/09/2014

MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR
LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN

WILLY SCHULZ NETO & CIA LTDA
WILLY SCHULZ NETO

TESTEMUNHAS:

NOME: ADIEL F. C. ...NI
CPF: RG 10.241.410-0 CPF 084.726.089-56

NOME:
CPF:

Gilson Amauri Huber
RG 3.351.513-8
CPF 555.119.969-04

O Trombeta

PUBLICAÇÕES LEGAIS

Sudoeste e Oeste, 26 de setembro de 2014 - Edição 1208 - Ano XXIV - Publicações Legais

NOTIFICAÇÃO

Prezado(a) Senhor(a)

Em cumprimento a Lei Federal nº 9.452 de 20 de março de 1997, a Prefeita Municipal de Capanema, Estado do Paraná, vem através deste NOTIFICAR V. Sª., que nas datas a seguir relacionadas foram efetivadas as liberações de Recursos Federais ao Município de Capanema, conforme segue.

F.P.M. FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICIPIOS – 9703-9	19.09.14	42.339,18
	19.09.14	85.823,67
I.T.R.IMPOSTO SOBRE PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL-6721-7	19.09.14	1.976,02
F.N.D.E – FUNDEB-FUNDO MANUT DESENV EDUC BASICA- 19144-2	19.09.14	12.389,42
	23.09.14	16.571,17
	24.09.14	53.143,28
ASSISTENCIA SOCIAL – PAIF – 25154-2	24.09.14	8.000,00

LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN
PREFEITA MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Capanema

1.º TERMO ADITIVO ao Contrato nº 034/2014, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PARANÁ e de outro lado a Empresa A.A. COLUSSI & CIA LTDA - ME.

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, MUNICÍPIO DE CAPANEMA, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representada pela Prefeita Municipal abaixo assinado, doravante designada **PREFEITURA**, senhora LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN, inscrita no CPF/MF sob o nº 990.254.189-53 abaixo assinado, doravante designada CONTRATANTE e de outro lado a empresa A.A. COLUSSI & CIA LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, R PADRE CIRILO, 303 - CEP: 85760000 - BAIRRO: CENTRO, inscrita no CNPJ sob o nº 04.840.503/0001-65, neste ato por seu representante legal, ALDEMIR COLUSSI CPF:524.947.489-68 ao fim assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subseqüentes, ajustam o presente Contrato, em decorrência do Edital Concorrência nº 001/2014, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Conforme contrato firmado em 20/03/2014, objeto do Edital de licitação, Modalidade Concorrência n.º 001/2014, entre as partes acima identificados, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA COMPLETA COM PEDRAS IRREGULARES NOS SEGUINTES TRECHOS: SÃO PEDRO ATÉ SANTA ANA, TOTALIZANDO UMA ÁREA DE 56.031,62 M²; CRISTO REI, SANTA TEREZINHA, SANTA MARIA E ACESSO LAGEADO GRANDE, TOTALIZANDO UMA ÁREA DE 43.500 M²; ACESSO DA BR 163 ATÉ A LINHA SÃO FRANCISCO, TOTALIZANDO UMA ÁREA DE 26.707,23 M², AMBOS TRECHOS RURAIS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, EM ATENDIMENTO AO CONVÊNIO 648/2013 - SEAS, conforme memorial descritivo (anexo 11) e especificado no formulário padronizado de proposta (anexo 06), fica prorrogado o prazo de execução do Contrato nº 034/2014 para mais 06 (seis) meses a partir da data de termino do contrato, devido à necessidade da finalização da obra.

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais clávsulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

Capanema 19/09/2014

MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR
LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN

A.A. COLUSSI & CIA LTDA - ME
ALDEMIR COLUSSI

TESTEMUNHAS:

ME:
NOME:
CPF:

Prefeitura Municipal de Capanema

1.º TERMO ADITIVO ao Contrato nº 035/2014, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PARANÁ e de outro lado a Empresa MARCIO LUIZ TONINI - ME.

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, MUNICÍPIO DE CAPANEMA, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representada pela Prefeita Municipal abaixo assinado, doravante designada **PREFEITURA**, senhora LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN, inscrita no CPF/MF sob o nº 990.254.189-53 abaixo assinado, doravante designada CONTRATANTE, e de outro lado a empresa MARCIO LUIZ TONINI - ME, pessoa jurídica de direito privado, R FLORIANÓPOLIS, 748 SALA 04 - CEP: 85601560 - BAIRRO: ALVORADA, inscrita no CNPJ sob o nº 16.987.959/0001-09, neste ato por seu representante legal, MARCIO LUIZ TONINI CPF:832.030.369-91 ao fim assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subseqüentes, ajustam o presente Contrato, em decorrência de Edital Concorrência nº 001/2014, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Conforme contrato firmado em 20/03/2014, objeto do Edital de licitação, Modalidade Concorrência n.º 001/2014, entre as partes acima identificadas, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA COMPLETA COM PEDRAS IRREGULARES NOS SEGUINTES TRECHOS: SÃO PEDRO ATÉ SANTA ANA, TOTALIZANDO UMA ÁREA DE 56.031,62 M²; CRISTO REI, SANTA TEREZINHA, SANTA MARIA E ACESSO LAGEADO GRANDE, TOTALIZANDO UMA ÁREA DE 43.500 M²; ACESSO DA BR 163 ATÉ A LINHA SÃO FRANCISCO, TOTALIZANDO UMA ÁREA DE 26.707,23 M², AMBOS TRECHOS RURAIS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, EM ATENDIMENTO AO CONVÊNIO 648/2013 - SEAS, conforme memorial descritivo (anexo 11) e especificado no formulário padronizado de proposta (anexo 06), fica prorrogado o prazo de execução do Contrato nº 035/2014 para mais 06 (seis) meses a partir da data de termino do contrato, devido à necessidade da finalização da obra.

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais clávsulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

Capanema 19/09/2014

MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR
LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN

MARCIO LUIZ TONINI - ME
MARCIO LUIZ TONINI

TESTEMUNHAS:

NOME:
CPF:
NOME:
CPF:

Prefeitura Municipal de Capanema

1.º TERMO ADITIVO ao Contrato nº 037/2013, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PARANÁ e de outro lado a empresa WILLY SCHULZ NETO & CIA LTDA

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, Município de Capanema, com sede na cidade de Capanema, Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representada pela Prefeita Municipal abaixo assinado, doravante designada **PREFEITURA**, senhora **LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN**, inscrita no CPF/MF sob o 990.254.189-53 abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa WILLY SCHULZ NETO & CIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, R FLAMINGO, 333 NÚCLEO INDUSTRIAL ULDERICO SABASIN - CEP: 85604448 - BAIRRO: PADRE ULRICO, inscrita no CNPJ sob o nº 04.061.088/0001-02, neste ato por seu representante legal, WILLY SCHULZ NETO CPF:705.417.879-34 ao fim assinado, doravante designada CONTRATAOA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subseqüentes, ajustam o presente Contrato, em decorrência do Edital Convite nº 037/2013, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Conforme contrato firmado em 03/09/2013, objeto do Edital de licitação, Modalidade Convite n.º 037/2013, entre as partes acima identificadas, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA CON PROFISSIONAL TÉCNICO, AMBOS HABILITADOS JUNTO AO CREA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR. Devido à necessidade da continuidade dos serviços, o presente contrato fica renovado por mais 03 (três) meses.

	Descrição	Unidade	Quantidade	Duração	Preço total
1	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA SEM MATERIAL ELÉTRICO INCLUSO, COMPREENDENDO ARRUAMENTOS, PRAÇAS PÚBLICAS E SUPER POSTES, LOCALIZADOS DENTRO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR	OMEGA	MÊS	12,00	4.119,00 49.428,00

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Terme, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

Capanema 02/09/2014

MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR
LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN

WILLY SCHULZ NETO & CIA LTDA
WILLY SCHULZ NETO

TESTEMUNHAS:

NOME:
CPF:
NOME:
CPF:

Prefeitura Municipal de Capanema

1.º TERMO ADITIVO ao Contrato nº 192/2013, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PARANÁ e de outro lado a Empresa CBO CONSTRUTORA BRASILEIRA DE OBRAS LTDA EPP.

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, MUNICÍPIO DE CAPANEMA, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representada pela Prefeita Municipal abaixo assinado, doravante designado **PREFEITURA**, senhora LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN, inscrita no CPF/MF sob o nº 990.254.189-53 abaixo assinado, doravante designada CONTRATANTE, e de outro lado a empresa CBO CONSTRUTORA BRASILEIRA OE OBRAS LTDA EPP, pessoa jurídica de direito privado, R HEITOR FERRARI HABLICH, 189 SALA 05 - CEP: B5660000 - BAIRRO: CENTRO, inscrita no CNPJ sob o nº 12.344.497/0001-44, neste ato por seu representante legal, KAUBE ARRUDA CPF:000.517.249-79 ao fim assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subseqüentes, ajustam o presente Contrato, em decorrência do Edital Convite nº 042/2013, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Conforme contrato firmado em 20/09/2013, objeto do Edital de licitação, Modalidade Convite n.º 042/2013, entre as partes acima identificadas, para AQUISIÇÃO DE PAVER DE CONCRETO PARA UTILIZAÇÃO EM CALÇADAS E PASSEIOS PÚBLICOS OO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, fica prorrogado o prazo de execução do Contrato nº 192/2013 para mais 06 (seis) meses a partir da data de termino do contrato, devido ao saldo positiva.

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

Capanema 19/09/2014

MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR
LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN

CBO CONST. BRASILEIRA DE OBRAS LTDA EPP
KAUBE ARRUDA

TESTEMUNHAS:

NOME:
CPF:
NOME:
CPF:

Prefeitura Municipal de Capanema

1.º TERMO ADITIVO ao Contrato nº 194/2013, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PARANÁ e de outro lado FRANCISCO ANTONIO CANAN.

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, Município de Capanema, com sede na cidade de Capanema, Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representada pela Prefeita Municipal abaixo assinado, doravante designada **PREFEITURA**, senhora **LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN**, inscrita no CPF/MF sob o 990.254.189-53 abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE, e de outro lado, FRANCISCO ANTONIO CANAN, pessoa física, situado a R PARANÁ, nº 972 - CEP: 85.750-000 - BAIRRO: CENTRO, Planalto – PR, inscrita no CPF sob o nº 300.257.889-49, doravante designado CONTRATADO, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subseqüentes, ajustam o presente Contrato, em decorrência da Edital Processo dispensa nº 013/2013, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Conforme contrato firmado em 24/09/2013, objeto do Edital de licitação, Modalidade Processo dispensa n.º 013/2013, entre as partes acima identificadas, para LOCAÇÃO OE IMÓVEL PARA USO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, VISANDO INSTALAÇÃO OE UNIDAOE ADMINISTRATIVA, NO LOTE URBANO SOB Nº 02 , DA QUADRA Nº 48 SO SETOR N.0, DA PLANTA GERAL DA CIDADE DE CAPANEMA, ESTADO DO PARANA, COM AREA DE 240 M². Devido à necessidade da continuidade da locação, o presente contrato fica renovado para mais 01 (um) ano e o valor mensal reajustado para R$ 734,19, conforme índice do IGP-M.

	Descrição	Unidade	Quantidade	Duração	Preço Unit.	Preço Total
1	IMÓVEL NO LOTE URBANO SOB Nº 02 , DA QUADRA Nº 48 SO SETOR N.0, DA QUADRA Nº 48 SO SETOR N.0, DA PLANTA GERAL DA CIDADE DE CAPANEMA, ESTADO DO PARANA, COM AREA DE 240 M², COM AS SEGUINTES CONFRONTAÇÕES: NORTE: POR LINHA SECA, CONFRONTA COM O LOTE Nº 02-B, DAS MESMA QUADRA NUMA EXTENSÃO DE 12M LINEARES; SUL: POR LINHA SECA, CONFRONTA COM O LOTE Nº 2-A, DAS MESMA QUADRA NUMA EXTENSÃO DE 20M LINEARES; OESTE: POR LINHA SECA, CONFRONTA COM O LOTE Nº 0B, DAS MESMA QUADRA NUMA EXTENSÃO DE 12M LINEARES. MATRICULA Nº 17.249	MÊS	12,00	734,19	8.810,28

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

Capanema 23/09/2014

MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR
LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN

FRANCISCO ANTONIO CANAN

TESTEMUNHAS:

Prefeitura Municipal de Capanema

5.º TERMO ADITIVO ao Contrato nº 123/2013, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PARANÁ e de outro lado a Empresa FACHINELLO CONSTRUCOES CIVIS LTDA - ME.

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, MUNICÍPIO DE CAPANEMA, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representada pela Prefeita Municipal abaixo assinado, doravante designada **PREFEITURA**, senhora LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN, inscrita no CPF/MF sob o nº 990.254.189-53 abaixo assinado, doravante designada CONTRATANTE, e de outro lado a empresa FACHINELLO CONSTRUCOES CIVIS LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, R TAMOIOS, 688 - CEP: 85760000 - BAIRRO: CENTRO, inscrita na CNPJ sob o nº 03.574.097/0001-34, neste ata por seu representante legal, ROBERTO MATTES FACHINELLO CPF:046.399.549-05 ao fim assinado, doravante designada CONTRATAOA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subseqüentes, ajustam o presente Contrato, em decorrência do Edital Tomada de preços nº 005/2013, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Contrato firmado em 25/06/2013, objeto do Edital de licitação, Modalidade Tomada de preços n.º 005/2013, entre as partes acima identificadas, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA OE REFORMA SEM AMPLIAÇÃO OE ÁREA NO CENTRO OE SAÚOE NISI CAPANEMA PR CNES 2583704, COM ÁREA DE 841,45 M², EM ATENDIMENTO A PROPOSTA 091579300017 2/2011-01, conforme memorial descritivo (anexo I1) e especificado no formulário padronizado de proposta (anexo 06), fica prorrogado o prazo de execução do Contrato nº 123/2013 para mais 02 (dois) meses a partir da data de termino do 4º aditivo do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustadas firmam o presente em 02 (dues) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

Capanema 24/09/2014

MUNICÍPID DE CAPANEMA - PR
LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN

FACHINELLO CONSTRUCOES CIVIS LTDA - ME
ROBERTO MATTES FACHINELLO

TESTEMUNHAS:

NOME:
CPF:
NÔME:
CPF:

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

AR

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE

NOME OU RAZÃO SOCIAL / NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE

WILLY SCHULZ NETO & CIA LTDA
CNPJ: 04.061.088/0001-02
RUA FLAMINGO, N° 333
NÚCLEO INDUSTRIAL ULDERICO SABASIN
CEP: 85.604-380 - BAIRRO: PADRE ULRICO
CIDADE/UF: Francisco Beltrão/PR

ENDEREÇO / ADRESSE

CEP / CODE POSTAL | CIDADE / LOCALITÉ | UF | PAÍS / PAYS

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINACIÓN

CV 37113

NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI

- [ ] PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE
- [ ] EMS
- [ ] SEGURADO / VALEUR DECLARÉE

ASSINATURA DO RECEBEDOR / *SIGNATURE DU RÉCEPTEUR*

Fernando Barbiro

DATA DE RECEBIMENTO
DATE DE LIVRATION

26/09/2014

CARIMBO DE ENTREGA
UNIDADE DE DESTINO
BUREAU DE DESTINATION

CDD FRANCISCO BELTRÃO
26 SET 2014
PR

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / *NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR*

Fernando Barbiro

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR

6041229

RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO /
SIGNATURE DE L'AGENT

Moacir Pieta - Carteiro
Mat. 8.558.351
FRANCISCO BELTRÃO - PR

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / *ADRESSE POUR LE RETOUR DANS LE VERS*

76240203-0 FC0463 / 10 4 - 114 x 156 mm